PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

CAPA

79755153712017

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, REQUERIMENTO Nº 002690/2017 - Externo

Data e Hora de Abertura

03/08/2017 15:11:40

Requerente

ANDRE LUIZ RODRIGUES PAVAO

Detalhamento

RECLAMAÇÃO SOBRE PROTOCOLOS N° 411/2017 E 1986/2017 NÃO ATENDIDOS.

01

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

CAPA

7745472372017

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, REQUERIMENTO Nº 000411/2017 - Externo

Data e Hora de Abertura

19/01/2017 13:47:45

Requerente

CARTORIO DO 3º OFICIO PAULO E. AMARAL

Detalhamento

REQUER O GUIA DE RECOLHIMENTO DO ITBI

02

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

GUIA DE TRANSMISSÃO - Protocolo nº _____/_____

1 - TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS

Para efeito de recolhimento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis "ITBI", o(s) abaixo assinado(s) solicita(m) que seja procedida a avaliação do(s) bem(ns) seguinte(s):

Imóvel: "UM LOTE DE TERRENO URBANO, nº 05 (cinco) da quadra nº 03 (três)", localizado na Avenida Wellington Firmino do Carmo, s/nº, Bairro Vista do Caparaó, nesta Cidade e Comarca, medindo 18,80 m (dezoito metros e oitenta centímetros) de frente; 21,48 m (vinte e um metros e quarenta e oito centímetros) de fundos; 25,28 m (vinte e cinco metros e vinte e oito centímetros) na lateral direita e 25,00 m (vinte e cinco metros) na lateral esquerda, perfazendo um total de 502,00 m² (quinhentos e dois metros quadrados), confrontando-se pelos seus diversos lados com Avenida Wellington Firmino do Carmo, Município de Iúna, lote 04 e lote 06 e com quem mais de direito.

Inscrição Municipal: 01.04.007.0019.001

Em que: ANDRÉ LUIZ RODRIGUES PAVÃO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, segundo oficial de náutica da marinha mercante, nascido em 30/06/1982 (trinta de junho de mil novecentos e oitenta e dois), natural deste Estado, filho de Eroncio Jorge Pavão e Maria das Dores Rodrigues Pavão, inscrito no CPF/MF número 088.765.007-40, portador da Carteira da Marinha do Brasil número 889796-4 – Expedida pelo Ministério da Defesa Marinha do Brasil – Serviço de Identificação da Marinha, residente e domiciliado na Rua José Rios, número 40 (quarenta), Bairro Ferreira Valle, nesta Cidade e Comarca;

Adquire de: LEANDRO VAÚNA BORGES ALVES, brasileiro, casado, pedreiro, nascido aos 11/07/1986 (onze de julho de mil, novecentos e oitenta e seis), natural de Manhumirim – Estado de Minas Gerais, filho de Aldair Borges e Maria da Penha Vaúna Borges, inscrito no CPF/MF sob o número 113.416.547-10, portador da Carteira de Identidade RG número 3.701.696 – Expedida pela Superintendência Geral de Polícia Civil – Superintendência de Polícia Técnico Científica – Departamento de Identificação do Estado do Espírito Santo, residentes e domiciliados na Rua Pedro Caetano, nº 239 (duzentos e trinta e nove), Bairro Quilombo, nesta Cidade e Comarca;

por escritura de: **COMPRA E VENDA** .....

(c/venda, cessão de direitos, etc.)

com: _____ .....

VALOR: R$ 60.240,00 (SESSENTA MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS);

Registro/Matrícula n ° _____, Livro ____, no Serviço Registral de Imóveis de Iúna – ES.

Declaramos, sob as penas da lei, serem verdadeiras as declarações inseridas na presente Guia.

IÚNA(ES), 19 de janeiro de 2017.

Elisabete Aparecida Fernandes

Escrevente Autorizada

Cartório 3º Ofício – Iúna/ES

03

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE PROTOCOLO**
Remessa Nº **000058443**
Responsável **NATASHA RUBYA MATOS DE SOUZA**
Data e Hora **19/01/2017 17:20:46**
Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS AO SETOR DE ENGENHARIA PARA ANÁLISE E POSTERIOR DELIBERAÇÃO.**

IÚNA, 19 de janeiro de 2017

Natasha R. de Souza
NATASHA RUBYA MATOS DE SOUZA
SETOR DE PROTOCOLO

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 000411/2017 - Externo
CARTORIO DO 3º OFICIO PAULO E. AMARAL
SOLICITAÇÃO - <não definido>

REQUER O GUIA DE RECOLHIMENTO DO ITBI

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SETOR DE ENGENHARIA**
Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / _____

_____
SETOR DE ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

Iúna/ES, 15 de fevereiro de 2.017

Processo N°411/2017
Assunto: Transmissão de Imóvel

Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos:

Considerando que o Setor de Engenharia não possui informações suficientes a respeito do imóvel objeto de transmissão;

Considerando que trata-se de um loteamento municipal, onde várias averbações foram efetivadas, podendo ter ocorrido até mesmo sobreposição de área;

Considerando que o imóvel não está demarcado, impossibilitando a sua localização exata na Rua;

Considerando que dito imóvel pertencia ao Município e este foi transmitido no período entre os anos de 2.013 e 2.016, no qual o Prefeito Municipal solicitou uma avaliação de todos os imóveis alienados pela Municipalidade;

Solicito a definição dos procedimentos a serem tomados no caso em pauta.

Atenciosamente,

Erivelton A. Almeida de Moraes
Eng. Agrimensor – CREA:ES-8.081/D

05

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE ENGENHARIA**

Remessa Nº **000001428**

Responsável **JULIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Data e Hora **18/04/2017 16:14:51**

Despacho Segue despacho do engenheiro agrimensor o qual solicita definição de procedimentos a serem tomados, tendo em vista que, o setor de engenharia não possui informações suficintes para avaliação do imóvel em questão.

IÚNA, 18 de abril de 2017

JULIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO
SETOR DE ENGENHARIA

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 000411/2017 - Externo
CARTORIO DO 3º OFICIO PAULO E. AMARAL
SOLICITAÇÃO - <não definido>

REQUER O GUIA DE RECOLHIMENTO DO ITBI

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SECRETARIA DE OBRAS, INFRA EST E SERVIÇOS URBANOS**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / _____

SECRETARIA DE OBRAS, INFRA EST E SERVIÇOS URBANOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE ENGENHARIA**

Remessa Nº **000001428**

Responsável **JULIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Data e Hora **18/04/2017 16:14:51**

Despacho **Segue despacho do engenheiro agrimensor o qual solicita definição de procedimentos a serem tomados, tendo em vista que, o setor de engenharia não possui informações suficintes para avaliação do imóvel em questão.**

IÚNA, 18 de abril de 2017

JULIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO
SETOR DE ENGENHARIA

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 000411/2017 - Externo
CARTORIO DO 3º OFICIO PAULO E. AMARAL
SOLICITAÇÃO - <não definido>

REQUER O GUIA DE RECOLHIMENTO DO ITBI

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SECRETARIA DE OBRAS, INFRA EST E SERVIÇOS URBANOS**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / _____

SECRETARIA DE OBRAS, INFRA EST E SERVIÇOS URBANOS

RECLAMAÇÃO

Iúna, 03 de Agosto de 2017

Ilustríssimo Senhor Antônio Gonçalves Junior, Controlador/Ouvidor da Prefeitura Municipal de Iúna - ES

Assunto: Reclamação sobre protocolos não atendidos.

Em 19 de janeiro de 2017, foi protocolado pelo Cartório do 3° Ofício Paulo E. Amaral o REQUERIMENTO N° 000411/2017 - Externo, solicitando a Guia de Recolhimento do ITBI (anexo 1), para a transmissão de propriedade de um lote de terreno urbano. (Descrição do imóvel no anexo 2).

Diante da falta de resposta sobre essa demanda, fui atrás de informações no setor de engenharia que é responsável pela avaliação do imóvel, porém este informou que o processo do loteamento havia sumido o que impedia a avaliação do imóvel e consequentemente o cálculo do ITBI, fato este que pode ser confirmado pelo andamento no processo do referido requerimento. (Extrato do andamento do processo no sistema no anexo 3).

Por isso, no dia 02 de junho de 2017, foi protocolado o REQUERIMENTO N° 001986/2017 - Externo, solicitando informações sobre o processo n° 411/2017, pelo qual foi entregue a documentação necessária para a avaliação do lote (anexo 4), porém esta demanda também não houve nenhuma resposta.

Como até o presente momento não há nenhum impedimento legal para que seja realizada a demanda solicitada, haja visto que, segundo informação da procuradoria do município (informação verbal, porém pode ser verificada para comprovação), não há nenhum impedimento do Ministério Público nem mesmo da justiça para tal, sendo assim a falta do processo do loteamento não é motivo para tal morosidade da administração municipal em emitir a referida Guia de Recolhimento do ITBI, pois o imóvel se encontra devidamente Escriturado e Registrado (Certidão no anexo 5) e o Cartório de Registro de Imóveis possui toda e qualquer informação necessária para a avaliação do imóvel e criação da Guia de Recolhimento do ITBI.

Com isso, venho solicitar que a morosidade e o impedimento criado pela Administração Municipal, através do Setor de Engenharia seja solucionado e eu possa usufruir do meu direito à propriedade do imóvel acima referido.

Nestes termos, aguardo resposta.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ RODRIGUES PAVÃO,

Brasileiro, casado, Segundo Oficial de Náutica da Marinha Mercante, inscrito no CPF sob o n° 088.765.007-40 e no RG n° 889796-4 MB-RJ, residente e domiciliado à Rua Sebastião do Carmo Amorim, n° 151, Bairro Nossa Senhora da Penha, na Cidade de Iúna - ES.

cel. 27 99988-7850

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

ANEXO 01

03

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a) CARTORIO DO 3º OFICIO PAULO E. AMARAL,

Comunicamos que o cadastro de seu processo foi efetuado com sucesso e que o mesmo já foi encaminhado para o(s) devido(s) setor(es) competente(s) para as devidas providências.

Confira abaixo algumas informações do registro que constam em nosso banco de dados:

Descição: **Processo, REQUERIMENTO Nº 000411/2017 - Externo**
Origem: **CARTORIO DO 3º OFICIO PAULO E. AMARAL**
Registro: **19/01/2017 13:47:45**
Interessado: **CARTORIO DO 3º OFICIO PAULO E. AMARAL**
Requerente: **CARTORIO DO 3º OFICIO PAULO E. AMARAL**
Assunto: **SOLICITAÇÃO**
Detalhamento: **REQUER O GUIA DE RECOLHIMENTO DO ITBI**

Informamos também que o andamento deste processo pode ser acompanhado via internet. Para isto basta acessar o endereço http://services/protocolo_consulta_processo.php e digitar a chave de acesso abaixo:

Chave de Acesso: **7745472372017**

19 de janeiro de 2017

SETOR DE PROTOCOLO

Anexo 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

GUIA DE TRANSMISSÃO - Protocolo nº _____/_____

1 - TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS

Para efeito de recolhimento do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis "ITBI", o(s) abaixo assinado(s) solicita(m) que seja procedida a avaliação do(s) bem(ns) seguinte(s):

Imóvel: "UM LOTE DE TERRENO URBANO, nº 05 (cinco) da quadra nº 03 (três)", localizado na Avenida Wellington Firmino do Carmo, s/nº, Bairro Vista do Caparaó, nesta Cidade e Comarca, medindo 18,80 m (dezoito metros e oitenta centímetros) de frente; 21,48 m (vinte e um metros e quarenta e oito centímetros) de fundos; 25,28 m (vinte e cinco metros e vinte e oito centímetros) na lateral direita e 25,00 m (vinte e cinco metros) na lateral esquerda, perfazendo um total de 502,00 m² (quinhentos e dois metros quadrados), confrontando-se pelos seus diversos lados com Avenida Wellington Firmino do Carmo, Município de Iúna, lote 04 e lote 06 e com quem mais de direito.

Inscrição Municipal: 01.04.007.0019.001

Em que: ANDRÉ LUIZ RODRIGUES PAVÃO, brasileiro, solteiro, maior, capaz, segundo oficial de náutica da marinha mercante, nascido em 30/06/1982 (trinta de junho de mil novecentos e oitenta e dois), natural deste Estado, filho de Eroncio Jorge Pavão e Maria das Dores Rodrigues Pavão, inscrito no CPF/MF número 088.765.007-40, portador da Carteira da Marinha do Brasil número 889796-4 – Expedida pelo Ministério da Defesa Marinha do Brasil – Serviço de Identificação da Marinha, residente e domiciliado na Rua José Rios, número 40 (quarenta), Bairro Ferreira Valle, nesta Cidade e Comarca;

Adquire de: LEANDRO VAÚNA BORGES ALVES, brasileiro, casado, pedreiro, nascido aos 11/07/1986 (onze de julho de mil, novecentos e oitenta e seis), natural de Manhumirim – Estado de Minas Gerais, filho de Aldair Borges e Maria da Penha Vaúna Borges, inscrito no CPF/MF sob o número 113.416.547-10, portador da Carteira de Identidade RG número 3.701.696 – Expedida pela Superintendência Geral de Polícia Civil – Superintendência de Polícia Técnico Científica – Departamento de Identificação do Estado do Espírito Santo, residentes e domiciliados na Rua Pedro Caetano, nº 239 (duzentos e trinta e nove), Bairro Quilombo, nesta Cidade e Comarca;

por escritura de: **COMPRA E VENDA** .....

(c/venda, cessão de direitos, etc.)

com: _____ .....

VALOR: R$ 60.240,00 (SESSENTA MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS);

Registro/Matrícula n ° _____, Livro ____, no Serviço Registral de Imóveis de Iúna – ES.

Declaramos, sob as penas da lei, serem verdadeiras as declarações inseridas na presente Guia.

IÚNA(ES), 19 de janeiro de 2017.

Elisabete Aparecida Fernandes

Escrevente Autorizada

Cartório 3º Ofício – Iúna/ES

ANEXO 03

E&L Produções de Software LTDA - E&L Protocolo, Documentos Eletronicos e Processos [Versão 4.95 - 08/05/2017] (EDSON VANDER RODRIGUES)

Gerenciador de Pesquisas

Pesquisando Documentos, Processos, Ouvidoria e Legislativo

Selecione a opção de pesquisa abaixo, digite o texto correspondente e pressione 'Pesquisar'.

Pesquisa Exata

Tipo: Processo

Grau de Prioridade: <Todos>

Espécie:

Número: 411

Ano: 2017

Código de barras/chave:

Situação: <Todas>

Fechar Pesquisar

1

Informações do Cadastro

19/01/2017 13:47:45
CARTORIO DO 3º OFICIO PAULO E. AMARAL

mais informações...
histórico de compra...

CARTORIO DO 3º OFICIO PAULO E. AMARAL
CARTORIO DO 3º OFICIO PAULO E. AMARAL
SOLICITAÇÃO - <não definido>

Arquivos Eletrônicos Tramitações Arquivamento / Encerramento

2

providências gerenciador de trâmites

Segue despacho do engenheiro agrimensor o qual solicita definição de procedimentos a serem tomados, tendo em vista que, o setor de engenharia não possui informações

(*) Ultima Movimentação

25/05/2017 14:29:33 2017 Empresa: 001-PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA Filial: 001-PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

ANEXO 04

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a) ANDRE LUIZ RODRIGUES PAVAO,

Comunicamos que o cadastro de seu processo foi efetuado com sucesso e que o mesmo já foi encaminhado para o(s) devido(s) setor(es) competente(s) para as devidas providências.

Confira abaixo algumas informações do registro que constam em nosso banco de dados:

Descição: **Processo, REQUERIMENTO Nº 001986/2017 - Externo**
Origem: **ANDRE LUIZ RODRIGUES PAVAO**
Registro: **02/06/2017 16:14:59**
Interessado: **ANDRE LUIZ RODRIGUES PAVAO**
Requerente: **ANDRE LUIZ RODRIGUES PAVAO**
Assunto: **SOLICITAÇÃO**
Detalhamento: **SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO Nº 411/2017, PELO QUAL FOI ENTREGE TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSARIA PARA A AVALIAÇÃO DO LOTE.**

Informamos também que o andamento deste processo pode ser acompanhado via internet. Para isto basta acessar o endereço abaixo e digitar a chave de acesso.

https://wilburwright.el.com.br/pm_es-iuna/services/protocolo_consulta_processo.php

Chave de Acesso: **79039153712017**

19 FOLHAS

2 de junho de 2017

SETOR DE PROTOCOLO

Anexo 05

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE IÚNA-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO MORAES 1º OFÍCIO
OFICIAL – EMMANUEL ROBERTO VIEIRA DE MORAES
REGISTRO IMOBILIÁRIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - RGI IÚNA-ES

Matrícula n.º 12.057 Livro 2

IMÓVEL: *Um lote de terreno urbano de n.º 05, da Quadra 03, localizado na Avenida Wellington Firmino do Carmo, s/n.º, Bairro Vista do Caparaó, nesta Cidade e Comarca, medindo 18,80m (dezoito metros e oitenta centímetros) de frente; 21,48m (vinte e um metros e quarenta e oito centímetros) de fundos; 25,28m (vinte e cinco metros e vinte e oito centímetros) na lateral direita e 25,00m (vinte e cinco metros) na lateral esquerda, perfazendo um total de* ***502,00m²*** *(quinhentos e dois metros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados com Avenida Wellington Firmino do Carmo, Município de Iuna, Lote 04 e Lote 06 e com quem mais de direito.* REFERÊNCIA: Av.21-6.034, Livro 2-V, folhas 034. PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE IÚNA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF nº 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Amaral, n.º 58, Centro, Iúna-ES, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, ROGÉRIO CRUZ SILVA, brasileiro, casado, agente público municipal, portador da CIRG n.º 384.687-SSP/MG e inscrito no CPF/MF n.º 221.210.306-97, natural de Belo Horizonte-MG, nascido aos 12/03/1955, filho de Moacir José da Silva e Maria Delfina Cruz Silva, residente e domiciliado na Avenida Ademar Vieira da Cunha, n.º 08, Bairro Vila Nova, nesta cidade. Protocolo n.º 38.267, Livro 1-A. Iuna-ES, 20 de janeiro de 2017. OFICIAL_____(LSMS)
Selo Digital: 022756.RRJ1601.01241
Emolumentos R$ 22,3 Taxas R$ 17,26 Total R$ 39,56

R.1-12.057: Iuna-ES, 20 de janeiro de 2017. Protocolo n.º 38.267, Livro 1-A. TRANSMITENTE: MUNICIPIO DE IÚNA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO. ADQUIRENTE: **LEANDRO VAÚNA BORGES ALVES**, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens com DILMA ALVES DA SILVA BORGES, ele pedreiro, nascido aos 11/07/1986, natural de Manhumirim-MG, filho de Aldair Borges e Maria da Penha Vaúna Borges, inscrito no CPF/MF n.º 113.416.547-10 e portador da CIRG n.º 3.701.696, ela do lar, nascida em 17/08/1984, natural desta Cidade, filha de Abedias Alves Neto e Flausina Silva Alves, inscrita no CPF/MF n.º 119.301.757-28 e portadora da CIRG n.º 3.373.841, residentes e domiciliados na Rua Pedro Caetano, n.º 239, Bairro Quilombo, nesta Cidade e Comarca. **Adquire o imóvel acima matriculado**. **TÍTULO**: ESCRITURA PÚBLICA DE TRANSFERÊNCIA DE DOMÍNIO. **FORMA DO TÍTULO**: Escritura lavrada em 16/12/2016, no L.º 132, as fls. 064/065 pela Tabeliã do Cartório do 3.º Ofício desta Cidade e Comarca. ITBI

GUIA n.º 336/2016. AVALIAÇÃO VALOR: R$60.240,00.
OFICIAL _____ (LSMS)
Selo Digital: 022756.RRJ1601.01241
Emolumentos R$ 912,41 Taxas R$ 283,04 Total R$ 1195,45

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÚNA - ES

Rua Des. Epaminondas do Amaral, 145 - Telefax: (28) 3545-3002 CERTIDÃO - Certifica ainda que até a presente data "não existem" Ações Reais, Pessoais, Repersecutórias de Ônus Real Legal e convencional sobre o imóvel, na forma do artigo 19 §1º da Lei 6.015/73, não há nenhuma outra anotação que altere a presente matrícula. O referido é verdade, dou fé.
Iúna-ES, **02 de Agosto de 2017**

Emmanuel Roberto V. de Moraes
Oficial
Cartório
MORAES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SETOR DE PROTOCOLO**

Remessa Nº **000060226**

Responsável **NATASHA RUBYA MATOS DE SOUZA**

Data e Hora **03/08/2017 15:13:59**

Despacho **ENCAMINHO OS AUTOS AO SETOR DE CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL PARA ANÁLISE E POSTERIOR DELIBERAÇÃO.**

IÚNA, 03 de agosto de 2017

NATASHA RUBYA MATOS DE SOUZA
SETOR DE PROTOCOLO

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 002690/2017 - Externo
ANDRE LUIZ RODRIGUES PAVAO
RECLAMAÇÃO - PADRÃO

RECLAMAÇÃO SOBRE PROTOCOLOS Nº 411/2017 E 1986/2017 NÃO ATENDIDOS.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / _____

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

03

DESPACHO

Processo nº 2690/2017
Assunto: Atendimento de pleito – Avaliação de Imóvel e emissão de Guia de ITBI
Interessado: André Luiz Rodrigues Pavão

À
Secretaria Municipal de Fazenda
Setor de Regularização de Imóveis

Trata-se de Requerimento protocolado sob o nº 411/2017, em 17 de janeiro de 2017, pelo Cartório do 3º Ofício, no qual requer a emissão de guia de recolhimento de ITBI de transação realizada pelo Sr. André Luiz Rodrigues Pavão.

Verificamos que desde 17 de janeiro de 2017 o pleito não foi respondido, seja positivamente, seja negativamente. O Munícipe sequer recebeu uma resposta acerca do seu pleito.

Diante do extenso lapso de tempo transcorrido entre o pedido protocolado e a presente data, solicito:

a) Seja o munícipe respondido no prazo de 03 (três) dias;
b) Sejam prestadas informações a esta Controladoria-Geral acerca de quem é o responsável pela omissão em responder o pleito;
c) Sejam prestadas informações acerca dos motivos que levaram a omissão em responder o pleito.
d) Que seja enviado o Mapa do loteamento "Vista do Caparaó", constando: quadras, lotes, número de processos por lotes e proprietários.

Aguardamos informações e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Iúna- ES, 04 de agosto de 2017.

ANTÔNIO GONÇALVES JÚNIOR
Controlador-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**
Remessa Nº **000001076**
Responsável **GRACIELY SILVA DE SOUZA**
Data e Hora **04/08/2017 14:19:59**
Despacho **Para prosseguimento.**

IÚNA, 04 de agosto de 2017

GRACIELY SILVA DE SOUZA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 002690/2017 - Externo
ANDRE LUIZ RODRIGUES PAVAO
RECLAMAÇÃO - PADRÃO

RECLAMAÇÃO SOBRE PROTOCOLOS N° 411/2017 E 1986/2017 NÃO ATENDIDOS.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS**
Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / _____

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E FINANÇAS

11

Iúna/ES, 10 de agosto de 2017

ME. SMOISU Nº 174/2017

AO: Controlador Geral do Município
Antônio Gonçalves Júnior

Ilustríssimo Senhor:

Em resposta aos questionamentos levantados no requerimento Nº 2690/2017, informamos que o imóvel em análise faz parte do Loteamento Vista do Caparaó, ao qual foi solicitado ao município a transmissão do mesmo através do requerimento protocolado sob o N°411/2017.

Ocorre que o avaliador do setor de engenharia Sr Erivelton Alexandre Almeida de Moraes ao receber a guia de transmissão, encaminhou o processo ao Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços (Gestor da pasta na época) Denis Antonio de Oliveira para avaliar quais seriam os procedimentos a serem tomados, tendo em vista que várias averbações ocorreram no loteamento alterando seu traçado original, ocorrendo sobreposição de áreas; e o imóvel não foi demarcado fisicamente pelo município, e o Setor de Engenharia não possui informações a respeito do lote;

Que os procedimentos de transmissão de lotes municipais compreendido no período 2.013 - 2.016, deverão ser melhor avaliados;

Para responder às dúvidas suscitadas, foi elaborado relatório técnico referente ao Loteamento Vista do Caparaó, o qual se encontra em anexo, explicitando o ocorrido desde a criação do loteamento;

Salienta-se que outros processos de transmissão de imóveis no Loteamento Vista do Caparaó também estão aguardando para definição dos procedimentos a serem tomados,

Leonardo da Costa Oliveira
Secretario Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
Mat. 307535

incluindo ainda os processos N°1296/2017 e 935/2017, solicitando demarcação de lotes adquiridos a muitos anos, sendo impossível a efetivação de tal empreitada, considerando-se que a partir da análise técnica, foram constatadas sobreposições de áreas transmitidas no ano de 2.016 em lotes já em nome de terceiros.

Dadas as considerações, solicitamos a esta Controladoria apoio para solucionarmos as questões levantadas, estando à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Leonardo da Costa Oliveira
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos
Mat. 307535

Leonardo da Costa Oliveira
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

Prefeitura Municipal de Iúna – ES

RELATÓRIO TÉCNICO

Considerando a reunião ocorrida na Promotoria de Justiça Cumulativa de Iúna, onde compareceram o Prefeito Municipal de Iúna Weliton Virgílio Pereira e o então Secretário Municipal de Obras Denis Antônio de Oliveira, para tratar de assuntos de interesse do Município, ficou definido que seriam apurados os procedimentos de transferências de terrenos públicos ocorridos no local denominado Avenida Welington Firmino do Carmo(Loteamento Vista do Caparaó) e entorno. Para tanto, foi solicitado do Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis, juntamente com o Setor de Engenharia que procedessem vistoria/análise de documentos e consequente elaboração de relatório do Loteamento, resultando nas seguintes constatações:

1) Histórico do Loteamento:

Conforme certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis de Iúna e outros documentos averbados(em anexo) ou existentes no arquivo municipal, o Loteamento Vista do Caparaó foi regularizado pelo Município no ano de 2.000, compondo-se da Quadra 1 com lotes numerados de 01 a 08, Quadra 2 com lotes numerados de 01 a 08, Quadra 3 com lotes numerados de 01 a 13, Quadra 4 com lotes numerados de 01 a 04, Quadra 5 com lotes numerados de 01 a 37, todos frontais à Avenida Welington Firmino do Carmo. A partir do registro, foram efetivadas as seguintes transmissões(anteriores a Lei 2552/2014 que institui o Plano Municipal de Regularização Fundiária):

Lote	Área(m²)	Matrícula	Data	Adquirente
02/Q. 1	269,25	6.047	27/12/2000	Francismar de Almeida Fernandes
05/Q. 1	272,25	6.048	27/12/2000	Ricardo A. Carvalho de Almeida
01/Q. 3	390,00	6.052	27/12/2000	Neide M. Almeida Pereira
38/Q. 5	125,00	6.067	27/12/2000	Maria Aparecida da Costa
02/Q. 3	477,66	6.053	27/12/2000	Eliana Silveira Gomes
05/ Q. 5	324,75	6.073	27/12/2000	Nilson Dias de Almeida
05/ Q. 3	400,00	6.102	27/12/2000	Valdécio César de Almeida
02/ Q. 3	488,66	6.097	27/12/2000	Ana Luiza Campagnaro Freitas
06/ Q. 1	211,50	6.091	27/12/2000	Maria Inês de Almeida
42/ Q. 5	140,00	6.140	18/01/2001	Admardo Guilherme do Nascimento
01/ Q. 2	941,37	6.115	18/01/2001	Augusta Resp. Loja Simb. Fênix 52
04/ Q. 2	330,00	6.102	18/01/2001	Marilza Cesar Louback
04/ Q. 1	270,75	6.146	23/01/2001	Marcia Aparecida de Oliveira
08/ Q.1	702,16	6.197	23/01/2001	Cláudio Martins
03/ Q.3	3.500,00	9.138	25/6/2009	Lions Clube de Iúna

Tabela 01 – Lotes transmitidos anteriormente à lei 2552/2014

Importante salientar que em 09 de junho de 2.009 a partir da averbação Av.16-6.034, o loteamento foi retificado com anuência de todos os proprietários, adaptando-se o novo traçado ao Plano Diretor Municipal(Lei 2.182/2.008), eliminando-se os lotes inseridos em local convertido em Reserva Municipal e criando-se lotes de grandes dimensões capazes de receber investimentos públicos, em especial para implantação de equipamentos comunitários, conforme planta a seguir:

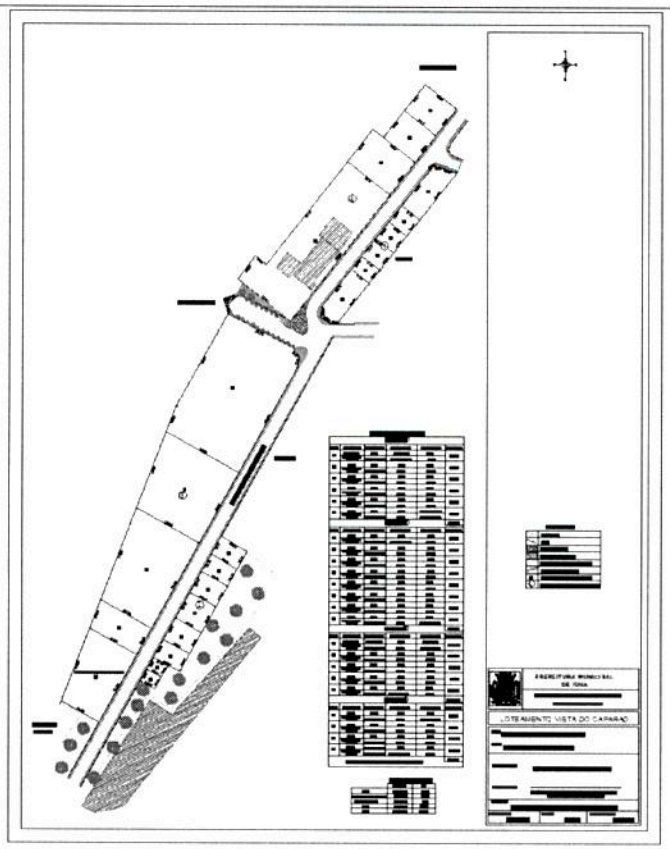

Planta do Loteamento Vista do Caparaó/Retificação em 2.009

Na averbação Av.19-6.034, datada de 11 de março de 2.014, o Lote 01 da Quadra 01, com área de 698,60m² foi transferido para a matrícula n°10.653, para posterior subdivisão, gerando as matrículas n° 10.658, com área de 214,00m²(transferido para Ivan José de Freitas), 10.694 com área de 221,08m²(transferido para Marlene S. Araújo) e 10.695 com área de 263,52m² .

No mês de junho do ano de 2.016, nova retificação do loteamento foi efetivada(R.20-6.034 e Av.21-6.034), a partir de projeto efetuado por profissional não pertencente ao corpo técnico municipal, Sr. Marcos Moreira Mendes, sem a devida análise do Setor de Engenharia e a aprovação efetuada pelo então Prefeito, sendo os lotes de grandes dimensões subdivididos para posterior transmissão a terceiros, conforme tabela e cópia de planta abaixo:

Lote	Área (m²)	Matrícula	Data	Adquirente
1-A/ Q1	214,00	10.658	2014	Ivan José Martins
13/Q. 3	300,00	11.883	08/09/2016	Marco Antônio Sonsim Oliveira
01/Q. 2	372,38	11.967	09/11/2016	Higor de Almeida Amorim
14/Q. 3	300,00	12.011	01/12/2016	Júlio Maria Lemos
14/Q. 3	300,00	12.012	01/12/2016	Nilson Francisco Pinheiro
08/Q. 3	300,00	12.013	01/12/2016	Sérgio Alexandre Soares
05/ Q. 3	502,00	12.057	20/01/2.017	Leandro Vaúna Borges Alves
06/ Q. 3	417,50	12.068	15/02/2.017	José Antônio de Andrade
09/Q. 3	300,00	12.087	23/03/2.017	Hélio Roldão de Souza Júnior

Tabela 02 – Lotes transmitidos após a lei 2552/2014 e os prazos de posse necessários à regularização

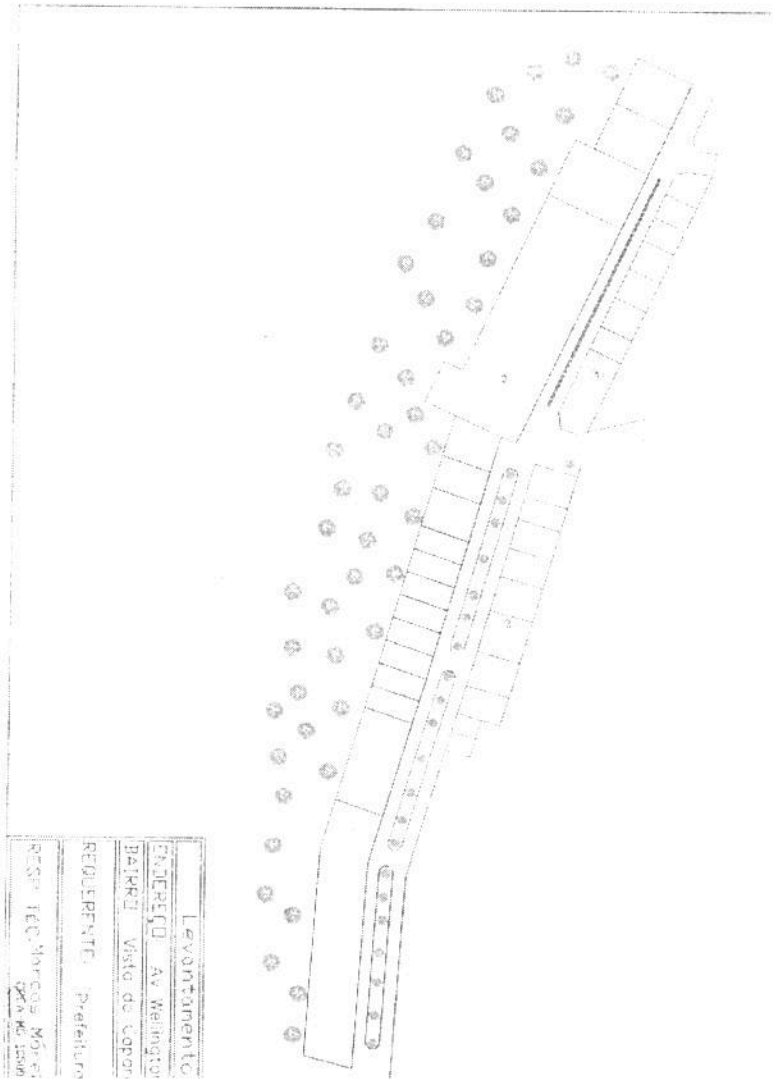

Uma das versões do Loteamento apresentada pelo Cartório na retificação em 2.016

Em resposta ao ofício encaminhado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Segurança Pública, o Cartório de Registro de Imóveis devolveu cópia da documentação protocolada pelo Município em 2.016 com vistas a alterar o Loteamento(em anexo). Percebe-se claramente algumas inconsistências, como requerimento assinado pelo Prefeito tratando apenas de desdobro de lote e não de retificação de loteamento, plantas do loteamento averbadas com quantidade diferente de lotes na Quadra 02, lotes criados e negociados sobrepondo a lotes já transferidos para Lions Clube de Iúna e Augusta Respeitável Loja Simbólica Fênix 52, falta de anuência dos proprietários de lotes já transferidos, planta do loteamento em nome de Loja Maçônica Fenix e etc. Salienta-se que tais documentos não foram encontrados no Município, tampouco o processo referente ao Loteamento.

2) Vistoria ao Local:

A partir de vistoria ao local, averiguou-se que o Loteamento Vista do Caparaó não possui infraestrutura tais como rede de abastecimento de água, rede de esgotamento sanitário, rede elétrica e pavimentação. Parte da Avenida Welington Firmino do Carmo não possui sequer o alinhamento determinado e o número de edificações existentes limitam-se a uma residência, prédio da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais(APAE) e uma obra somente inicializada, conforme visualiza-se na Imagem aérea de 2.014(Fonte: Google Earth) e fotografias atuais abaixo:


Loteamento Vista do Caparaó
© 2018 Google
Image © 2017 CNES / Airbus
2011
24 K 235045.92 m E 7748834.26 m S elev 726 m

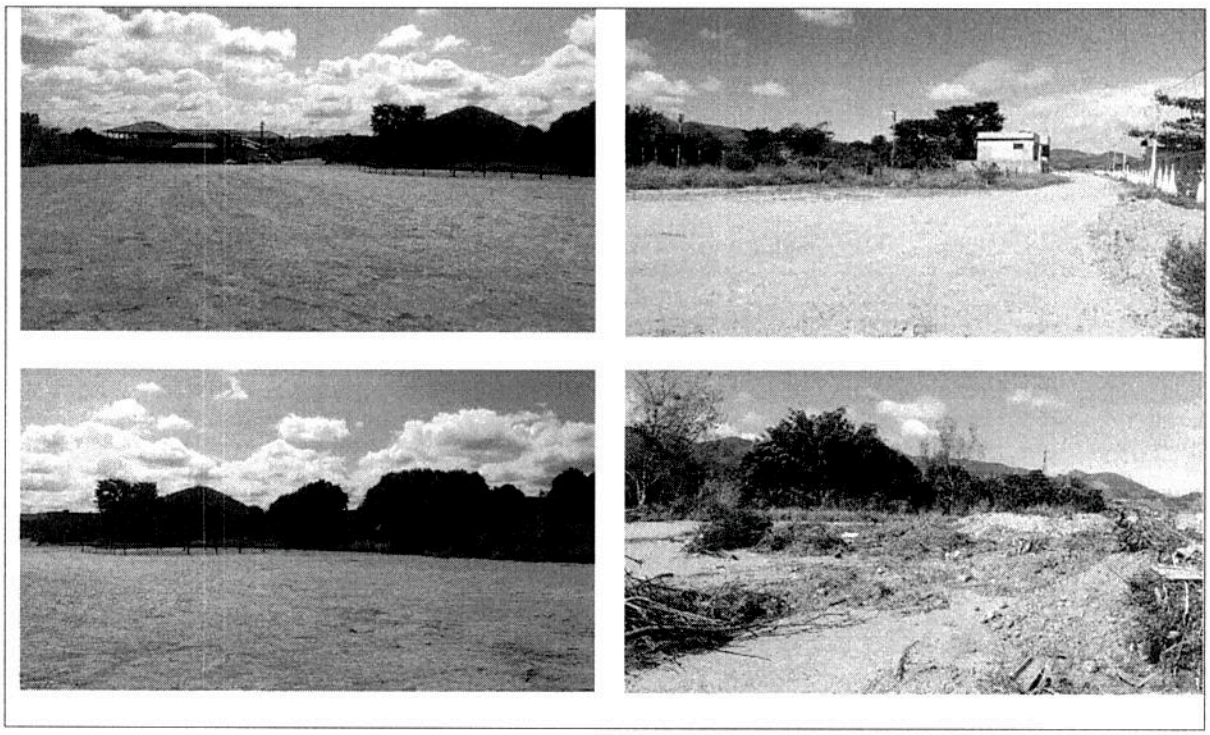

3) Quanto a procedimentos administrativos referentes à transmissão de lotes:

Conforme tabela 01, vários lotes foram transmitidos anteriormente a Lei 2552/2014, que instituiu o novo Plano de Regularização Fundiária, não sendo pertinente uma avaliação destes procedimentos, pois os títulos foram concedidos muito antes da legislação ser criada e dos prazos de comprovação de posse estabelecidos na mesma, ou seja, de sete anos e iniciada ates de 31 de dezembro de 2.010. Cabe salientar que a transmissão do imóvel para o Lions Clube de Iúna, ocorreu a partir de permuta entre as partes e não pela regularização fundiária via posse.

Na tabela 02, verifica-se que vários lotes foram transmitidos do Município a terceiros após a Lei 2552/2014, principalmente no ano de 2.016, surgindo a dúvida de como fora comprovada a posse por mais de sete anos, se o Loteamento sequer foi totalmente implantado fisicamente e os lotes somente foram criados após a averbação Av.21-6.034 de 29 de junho de 2.016(certidão de inteiro teor da matrícula em anexo).

Na busca por respostas, iniciou-se no Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis uma busca minuciosa pelos processos administrativos que deram origem a estes títulos. Curiosamente, nenhum processo foi encontrado, nem mesmo aquele referente ao Loteamento Vista do Caparaó com o novo projeto para retificação do traçado. O corpo técnico e fiscal do Município somente teve conhecimento dos fatos ocorridos no registro do loteamento e transmissões, a partir de certidão expedita pelo Cartório de Registro de Imóveis.

Com vistas a compreender a forma como os imóveis foram transmitidos, bem como a razão para tais procedimentos e sabendo-se que os processos administrativos não encontram-se nos devidos setores para análise, passou-se a averiguação das atividades da Comissão Sindicante Permanente Para Regularização Fundiária com estudo de todas

as Atas de reuniões ocorridas no período das transferências dos imóveis municipais. Constatou-se que houveram várias deliberações em favor de terceiros, superando o número de transferências já ocorridas, havendo procedimentos em trâmite com solicitação de avaliação para recolhimento de ITBI(imposto sobre a transmissão de bens imóveis).

Na tabela abaixo, apresenta-se informações como lista de requerentes, número/ano de Atas da Comissão com deliberações favoráveis, registro dos imóveis após reconhecimento de posse e número dos processos com reconhecimento de posse pela Comissão no Loteamento Vista do Caparaó/Avenida Wellington Firmino do Carmo:

Requerente	N° Processo	Ata Comissão	Área do Lote(m²)	Registro
Hélio Roldão Souza Júnior	1650/2000	03/2016	300,00	12.087
Rosinaldo Louback	1642/2000	03/2016	S.I.	N. R.
Sérgio Alexandre Soares	1644/2000	03/2016	300,00	12.013
Leandro Vaúna Borges Alves	1648/2000	03/2016	502,00	12.057
José Antônio de Andrade	1649/2000	03/2016	417,50	12.068
Adilson Bernardo Nepomuceno	899/2000	03/2016	300,00	Escritura s/ registro
Adilson Bernardo Nepomuceno	1631/2000	03/2016	300,00	Escritura s/ registro
Edinéia Alves	711/00	03/2016	S.I.	N. R.
Marilene Tristão Soares Reis	712/2000	03/2016	264,00	Escritura s/ registro
Luiz Tomé da Silveira	3277/2016	17/2016	S.I.	N. R.
Ivan José de Freitas	1683/2000	12/2013	214,00	10.658
Marlene da Silva Araújo	9050/2011	12/2013	S.I.	N. R.

Tabela 03 – Lista de requerentes com posse atestada pela Comissão Sindicante Permanente para Regularização Fundiária.
N.R. – Não registrado
S.I. – Sem informações

Além dos imóveis acima descritos, outros foram adquiridos sem Atas com deliberações favoráveis, conforme apresentado na tabela a seguir sendo encontrado apenas laudos de avaliação elaborado pelo então

Prefeito Municipal, onde se afirma que tais procedimentos foram autorizados na Ata N°5/2016, informação não confirmada nesta Ata:

Requerente	N° Processo	Ata Comissão	Área do Lote(m²)	Registro
Marco Antônio Sonsim Oliveira	---	Não encontrada/inexistente	300,00	11.883
Higor de Almeida Amorim	---	Não encontrada/inexistente	378,38	11.967
Júlio Maria Lemos	---	Não encontrada/inexistente	300,00	12.011
Nilson Francisco Pinheiro	---	Não encontrada/inexistente	300,00	12.012
Marilene Tristão Soares Reis	---	Não encontrada/inexistente	264,00	Não registrado

Tabela 04 – Lista de lotes públicos transmitidos a terceiros, sem processo de regularização fundiária conhecido.
Obs.: Não foram encontrados nos setores competentes quaisquer indícios de processo de regularização referente aos imóveis acima descritos

4) Quanto a Lotes Transmitidos na Proximidade do Loteamento Vista do Caparaó:

Na fase de levantamento de informações referentes às transmissões de terrenos públicos no loteamento Vista do Caparaó, foram detectados grandes transferências de áreas públicas nas proximidades, em locais sem qualquer tipo de infraestrutura e sequer com arruamento existente, ou seja, com uso ainda rural, conforme imagem abaixo:

Fonte: Google Earth / Data: 30/07/2.014

A tabela a seguir apresenta lista de pessoas que adquiriram imóveis municipais com grandes dimensões em local sem infraestrutura urbana e com características rurais:

Requerente	N° Processo	Ata Comissão	Área (m²)	Registro
Esp. de José Dionízio da Silveira	4699/2.014	24/2.014	52.613,00	Não registrado
Derci Gomes Silveira	1612/2.015	17/2.015	58.290,00	11.721
Luis Moraes Oggione	735/2016	07/2.016	1.658,27	11.921

Tabela 05 – Lista de imóveis de grandes dimensões com características rurais transmitidos a terceiros.

5) Conclusão:

Em termos gerais, pode-se inferir que o Loteamento Vista do Caparaó não se encontra totalmente implantado, tendo seu traçado alterado no ano de 2.016 com vistas a subdivisão de lotes para transmissão a terceiros, a

partir de processo controverso e não identificado no Município, sendo que foi atestado posse pela Comissão Sindicante Permanente para Regularização Fundiária a vários requerentes(tabela 03), dos quais apenas alguns chegaram a registrar o terreno(tabela 02). Cabe ressaltar que alguns lotes citados na tabela 02, foram transmitidos sem processo conhecido e sem menção nas Atas de reuniões da Comissão(tabela 04).

Quanto às áreas públicas situadas no entorno do Loteamento, foram detectadas transmissões de grandes áreas a terceiros, em locais inseridos no perímetro urbano municipal, mas com características rurais.

Iúna 19 de junho de 2.017

Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis

Setor de Engenharia

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Segurança Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **SECRETARIA DE OBRAS, INFRA EST. E SERVIÇOS URBANOS**
Remessa Nº **000001018**
Responsável **RITA DE CASSIA SOARES**
Data e Hora **10/08/2017 15:05:12**
Despacho Encaminho os autos para análise e posterior deliberação

IÚNA, 10 de agosto de 2017

RITA DE CASSIA SOARES
SECRETARIA DE OBRAS, INFRA EST. E SERVIÇOS URBANOS

ROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 000411/2017 - Externo CARTORIO DO 3º OFICIO PAULO E. AMARAL SOLICITAÇÃO - <não definido>	REQUER O GUIA DE RECOLHIMENTO DO ITBI
Processo, REQUERIMENTO Nº 002690/2017 - Externo ANDRE LUIZ RODRIGUES PAVAO RECLAMAÇÃO - PADRÃO	RECLAMAÇÃO SOBRE PROTOCOLOS Nº 411/2017 E 1986/2017 NÃO ATENDIDOS.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**
Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / _____

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

25

DESPACHO

Processo nº 2690/2017
Assunto: Atendimento de pleito – Avaliação de Imóvel e emissão de Guia de ITBI
Interessado: André Luiz Rodrigues Pavão

À
Comissão Sindicante Permanente para Regularização Fundiária (2015/2016)

Diante das informações prestadas nos autos pela Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, encaminho os autos para que esta Comissão se manifeste acerca dos fatos e informações.

Iúna- ES, 17 de agosto de 2017.

ANTÔNIO GONÇALVES JÚNIOR
Controlador-Geral do Município

26

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

DECRETO N.º 093/2015

"NOMEIA OS MEMBROS DIRETORES DA COMISSÃO SINDICANTE PERMANTE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA"

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando as disposições traçadas pela Lei Municipal 2.552/2014;

Considerando a deliberação constante da ata nº 027/2015 da Comissão Sindicante do Programa de Regularização Fundiária indicando os membros José de Oliveira, Marco Antônio Sonsim de Oliveira e Eder Cordeiro dos Santos como presidente, vice-presidente e Secretário, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. Jose de Oliveira, Marco Antônio Sonsim, Eder Cordeiro dos Santos como presidente, vice-presidente e secretário, respectivamente, da Comissão Sindicante do Programa de Regularização Fundiária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze (03/11/2015).

ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 03/11/2015.

Petrina Maria Martins Chequer
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**
Remessa Nº **000001084**
Responsável **GRACIELY SILVA DE SOUZA**
Data e Hora **17/08/2017 15:33:13**
Despacho **Para prosseguimento.**

IÚNA, 17 de agosto de 2017

GRACIELY SILVA DE SOUZA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 000411/2017 - Externo CARTORIO DO 3º OFICIO PAULO E. AMARAL SOLICITAÇÃO - <não definido>	REQUER O GUIA DE RECOLHIMENTO DO ITBI
Processo, REQUERIMENTO Nº 002690/2017 - Externo ANDRE LUIZ RODRIGUES PAVAO RECLAMAÇÃO - PADRÃO	RECLAMAÇÃO SOBRE PROTOCOLOS N° 411/2017 E 1986/2017 NÃO ATENDIDOS.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / _____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Iúna-ES, 19 de outubro de 2017.

Ao Ilustríssimo Senhor

Antônio Gonçalves Júnior

Controlador-Geral do Município

Iúna-ES

Assunto: **Informações Loteamento "Vista do Caparaó"**

Processo: **002690/2017**

Senhor Controlador:

Em atenção ao despacho exarado por Vossa Senhoria, à fl. 25 dos presentes autos, passamos a informar:

1. Não há dissensão quanto às informações contidas à fl. 13, notadamente quanto à descrição do registro inicial do loteamento. Contudo, tal informação se mostrará imprescindível à elucidação de algumas das dúvidas suscitadas.

2. No ano 2000 o Município de Iúna implementou vários loteamentos, dentre os quais encontra-se o Loteamento "Vista do Caparaó", composto inicialmente por 70 (setenta) lotes, conforme se observa da certidão atualizada, em anexo.

3. Insta-nos informar que além do Loteamento Vista do Caparaó, inúmeros outros loteamentos foram implementados naquele ano, dos quais citamos o loteamento do Bairro Ferreira Vale, inicialmente conhecido como loteamento Sossego, e seus "satélites" próximos, à época conhecidos como loteamentos Sossego II e Sossego III, dentre outros. Registre-se também a existência de inúmeros outros lotes, localizados em outros

loteamentos do Município, mas ainda "disponíveis" (sem posseiros), e que foram objeto de procedimentos de alienação e ou desafetação autorizadas pelo Município.

4. Entre os anos de 1998 e 2000, o Município autorizou a alienação de aproximadamente 600 terrenos públicos, dos quais, quase 400 foram alienados no ano 2000, em completo arrepio às exigências tanto da legislação eleitoral, quanto daquelas que orientam os procedimentos de alienação de bens públicos, notadamente a Lei Federal 8666/93.

5. Tais fatos, como dito, são de conhecimento público, mas pode dizer-se que são ainda mais conhecidos dos técnicos da Secretaria Municipal de Obras, notadamente por ao menos dois dos signatários do presente relatório técnico constante às fls. 13/23, a saber o Sr. Antônio Jorge Cardoso Faria, fiscal do Município à época dos fatos, e atual responsável pelo Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis, e o Engenheiro do Município, Dênis Antônio de Oliveira, atualmente ocupando o posto de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Segurança Pública. Ambos atuaram proativamente em ditos procedimentos realizados, vez que certamente muitos dos despachos e muitas das avaliações dos imóveis passaram pelas mãos de ambos antes de serem objeto de chancela.

6. Tal informação mostra-se relevante pelo fato de que tais profissionais sabem que a maior parte dos lotes criados pelo município, e em alguns casos, a sua totalidade, eram objeto de procedimentos de alienação ou desafetação, ocorridos naquele ano. Confira-se o exemplo dos lotes situados à Rua Pedro Scardini, que compõe, junto com o loteamento "Vista do Caparaó", o chamado bairro Vale Verde:

6.1. A partir do lote de número 289, até o número 481, existem 15 lotes. 14 desses lotes foram alienados entre os anos de 1998 e 2000, sendo que 12 deles (80%) foram objeto de alienação apenas no último dos 3 anos. Importa observar que se trata de Rua ligada ao loteamento que ora se analisa, consubstanciando-se em forte indício que o local era um dos "prediletos" da Administração para a alienação de lotes.

Em tal rua, todos os lotes disponíveis foram objeto de disposição a terceiros. Repita-se: TODOS! 100%, dos quais, 80%, apenas em 2000! Muitos desses lotes

sequer desafetados tempestivamente foram, e em alguns casos, encontram-se sem escritura até a presente data.

6.2. Qual fato seria capaz de fazer com que os técnicos do Setor de Regularização de Imóveis imaginem que o loteamento "Vista do Caparaó" seria diferente? Porque é que deveríamos crer que dos quase 80 lotes postos à disposição, apenas 9 no ano 2000 - segundo querem fazer crer, teriam sido objeto de alienação? A conclusão é óbvia: Tais números não correspondem à realidade, e já naquele momento, havia, como em qualquer outro local da cidade, proprietários e posseiros.

6.3. Assim como ocorre em todos os outros bairros da cidade, é comum que na maior parte dos parcelamentos urbanos do Município, apenas uma pequena parcela - 20% e 25% dos imóveis, alcancem a plena regularidade, através de título devidamente registrado. Apesar dos esforços do Município, por vezes tímidos, a regra que ainda prevalece é que, na condição de posseiros, mantenham a precariedade de suas posses através de documentos obtidos junto à Administração, ou mediante transação com terceiros, dos quais transferem entre si cópias de documentos colhidos perante a Municipalidade, comprovantes de recolhimento de desafetação, alvará de construção e, em muitos casos, apenas o pagamento do tributo inerente ao imóvel.

6.4. Muitos munícipes, após a desafetação e obtenção de outros documentos capazes de evidenciar suas posses, e já autorizados a promover a escrituração de seus imóveis, quando confrontados com os naturais, porém elevados custos inerentes à lavratura e registro de escritura, acabavam por postergar ou mesmo desistir de realizar procedimento, permanecendo como posseiros desses imóveis.

6.5. Pela lógica estabelecida pelo Setor de Obras e aplicada exclusivamente ao loteamento "Vista do Caparaó", ao realizar a retificação de 2009, apenas uns poucos privilegiados teriam procedido à alienação de seus lotes, mas, mais do que isso, e ainda segundo a premissa estabelecida, tantos quantos tenham procedido à desafetação, também levaram seus títulos a registro. UM PONTO TOTALMENTE FORA DA CURVA!

6.6. Loteamentos como o Bairro Ferreira Vale, passados quase 20 anos de sua implementação, ainda apresentam, proporcionalmente, um baixo índice de escrituras. Seria de um preciosismo absoluto imaginar que no loteamento "Vista do

Caparaó" apenas aquelas poucas pessoas haviam sido contempladas com um terreno.

6.7. Tal informação é absolutamente incoerente, e caiu por terra, tão logo os posseiros começaram a procurar o Município e reclamar da modificação realizada, mas mais do que isso, acabaram por descobrir que ficaram totalmente alijados da possibilidade de manifestação.

6.8. Apenas por exemplificar, ainda hoje a maioria dos posseiros, inclusive localizados em ruas e avenidas muito antigas do Município, sequer promoveram a desafetação seus imóveis.

7. A atuação da Secretaria Municipal de Obras naquela época, impulsionada por motivos sabidamente eleitorais de seus gestores, foi intensa, e contou com a aquiescência de todos os servidores lotados no Setor de Fiscalização, permitindo que se promovesse o maior número de alienação de lotes quanto fosse possível. Utilizamos o termo alienação, mas frise-se que o termo popular utilizado era "ganhar" o lote, pois a avaliação, muito embora constante em Lei Municipal, era simbólica e insignificante.

8. Conclui-se, com base nesses fatos, que tal procedimento era prática corriqueira, começando-se em muitos casos a autorizar as alienações com base em levantamentos que sequer ainda haviam sido aprovados, o que pode se confirmar mediante superficial auditoria dos processos em arquivo.

9. Fato é que promover a retificação de loteamento tendo como base exclusivamente o registro do imóvel, foi, no mínimo, uma tremenda irresponsabilidade, quando observado por quem conhece a realidade do município. Contudo, parece-nos faltar humildade a muitos servidores para reconhecerem seus erros, sobretudo quando por trás de seus equívocos emergem prejuízos a terceiros. Embora juridicamente seja plausível imaginar uma larga distinção entre posse e propriedade, tal premissa não se aplica do mesmo modo quando consideramos as condições sociais, econômicas e culturais da comunidade lunense.

10. Pesquisa por amostragem nos arquivos do setor é capaz de evidenciar que muitos dos posseiros que receberam terrenos do município nas últimas décadas, sequer

procederam à desafetação de seus terrenos. Então, como proceder daqui pra frente? Vamos revisar os processos e anular todos esses procedimentos, diante de tal irregularidade? Alguns diriam que seria um exagero. Pois bem! Sob esse prisma, seria um exagero anular procedimentos que sequer foram iniciados – boa parte dos munícipes exercem posse apenas pelo pagamento de tributos – mas, de outro lado, não seria igualmente um exagero, retirar do status de posseiro alguns munícipes comprovadamente alienaram seus terrenos. Parece-nos muito incoerente.

11. O Relatório técnico aduz, à fl. 14: "Importante salientar que em 09 de junho de 2009 a partir da av. 16-6.034, o loteamento foi retificado com anuência de todos os proprietários, adaptando-se o novo traçado ao Plano Diretor Municipal (Lei 2182/2.008), eliminando-se lotes inseridos em local convertido em Reserva Municipal e criando-se lotes de grandes dimensões capazes de receber investimentos públicos, em especial para implantação de equipamentos comunitários...".

12. O ato administrativo em questão, como alhures já dito, alijou muitos dos interessados de qualquer possibilidade de manifestação, os quais sequer foram informados dos atos que estavam sendo praticados. Mera consulta aos processos em arquivo evidenciaria a quais pessoas deviam reportar-se. Contudo, esse cuidado não foi observado, e agora, busca-se a espetacularização como forma de defesa, dizendo que as pessoas que detinham direitos antigos, assim como os demais, receberam lotes entre os anos de 2013 e 2016. Tal fato aproxima-se da covardia.

13. As primeiras legislações municipais com objetivo de promover a regularização fundiária datam de 1997, ano em que foi editada a Lei Municipal 1558, alterada no ano seguinte pela Lei Municipal 1646/1998. Em 2005, nova redação veio através da Lei Municipal 1990/2005, superada em 2009 pelo texto da Lei Municipal 2261/2009. Em atenção à celeridade e eficiência, em 2014 atualizou-se os normativos, através da Lei Municipal 2552/2014.

14. A despeito das críticas que possa receber, e ao arrepio de uma análise jurídica mais aprofundada, não resta dúvida que a esmagadora maioria dos imóveis do Município foi objeto de alienação a terceiros. Muitos colegas (do direito) reprovam a alienação por

valores que não representem a totalidade da avaliação do bem. Contudo, tal senda não diz respeito à atuação dos membros da CSPRF, operadores da Legislação vigente. Fato é que a política de regularização fundiária vem recebendo estímulos de outras Leis Federais, tais como a Lei 11977/2009 – Minha Casa Minha Vida, e 10257/2001 – Estatuto das Cidades, além é claro, das disposições contidas na própria Constituição Federal, notadamente aqueles insculpidos nos artigos 182 e 183. Recentemente, foi editada a Lei Federal 13465/2017, conhecida como o "novo marco regulatório da regularização fundiária", que dentre seus objetivos principais, flexibiliza as exigências e permite a regularização de núcleos informais consolidados e estabelecidos até a data de sua publicação.

15. Diante destas preliminares considerações, a possível existência de sobreposição de imóveis no loteamento Vista do Caparaó, conforme argumentado no relatório técnico, operou-se de forma concreta quando da retificação promovida em junho de 2009, ao agasalho de ter colhido anuência dos interessados, o que, como já dito, não ocorreu de forma plenamente. É fato que o problema originado por dita retificação poderia ter sido muito maior, caso a autorização concedida pela Câmara Municipal de Iúna, através da Lei Municipal 2234/2009, houvesse sido levada a termo, o que felizmente não aconteceu. Na oportunidade, a Administração Municipal ficou autorizada a doar ao SESC e ao SENAC, áreas superiores a 6 mil e 3 mil metros quadrados, respectivamente.

16. Há que se registrar contudo, que os objetivos pretendidos com dita retificação, qual seja estimular investimentos no local, não foram alcançados, e com o transcorrer do tempo, a Lei meramente autorizativa deixou de produzir quaisquer efeitos. A fim de evitar procedimentos desnecessários, mesmo diante das situações que hodiernamente surgiam, optou-se por aguardar o necessário tempo ao esgotamento dos efeitos da mencionada Lei.

17. O próprio relator, à fl. 15 dos presentes autos, descreve que "... na averbação Av. 19-6.034, datada de 11 de março de 2014, o Lote 01, da quadra 01, com área de 698,60m² foi transferido para a matrícula nº 10.653, para posterior subdivisão, gerando as matrículas nº 10.658, com área de 214,00 (transferido para Ivan José de Freitas), 10694, com área de 221,08 m² (transferido para Marlene S. Araújo) e 10.695 com área de 263,51 m².

18. Como dito no item "1", a descrição primária do loteamento contida na certidão teria especial importância para trazer a lume determinadas informações. Verifica-se, confrontando as informações do relatório, que a descrição do lote do Sr. Ivan, coincide com o lote de número 6, da quadra 2, conforme descrito na certidão atualizada. Quer entretanto o relatório fazer acreditar que o Senhor Ivan José de Freitas, e outros citados naquele documento, não detinham os mesmos direitos dos demais. Frise-se que tal ato – distinguir posseiros de proprietários, é conduta que jamais foi aplicada em nenhum processo administrativo desta natureza, e foi levado a cabo apenas no Loteamento "Vista do Caparaó". Apenas para exemplificar, a Rua Pedro Scardini, interligada ao loteamento Vista do Caparaó e pertencentes ao mesmo bairro, qual seja "Vale Verde", e alvo de procedimentos análogos, não foi objeto de alcance de dita retificação. Tal lógica não nos parece razoável, mostrando-se pessoal e imoral, o que por si afastaria a legalidade do ato.

19. O Senhor Ivan José de Freitas, seguido pelas Senhoras Marlene Araújo e Leni Gomes da Silva, foram os primeiros a, tomando ciência do acontecido, promoveram itinerantes diligencias aos órgãos desta Municipalidade, sempre acompanhados de cópias de documentação comprobatória dos procedimentos realizados perante as Secretarias Municipais de Obras, Fazenda, Gabinete do Prefeito e em muitas situações, na Procuradoria-Geral do Município.

20. Ressalte-se que, muito embora a conclusão da análise dos pleitos formulados pelos Senhores Ivan José de Freitas e Marlene da Silva Araújo tenham se dado a partir de 2013, ambos iniciaram sua tramitação interna ainda em 2011, tendo sido alvo de análise por diversos setores, dos quais se inclui o próprio setor de Engenharia, além da Fazenda Municipal, Gabinete do Prefeito e Procuradoria Geral, de onde se pode verificar a existência de arquivo constando o número dos respectivos autos e a manifestação do órgão.

21. Registre-se que, face à necessidade de se apresentar as respostas a esta Controladoria-Geral, procuramos muitos dos interessados para que verificassem dentre aqueles documentos que as pessoas costumeiramente guardam em casa, a fim de que se encontrasse cópias que pudessem prestar auxílio nos esclarecimentos.

22. Nesse condão, a primeira pessoa a comparecer foi o Senhor Ivan José de Freitas, o qual dispunha de farta documentação comprobatória, a qual segue em anexo. Destaca-se dentre os documentos apresentados pelo Senhor Ivan, cópias dos comprovantes de recolhimento de desafetação, e despachos exarados por autoridades daquela época, evidenciando que seu lote estava tombado inicialmente sob número 6, da quadra 2.
Observa-se também uma cópia de parecer jurídico incluído no processo do Senhor Ivan José de Freitas, evidenciando número processual contextualizado à época, tombado sob número 1683/2000, o que ratifica a veracidade das informações contidas na ATA CSPRF de número 003/2016, em anexo. Tal parecer, exarado ainda no ano de 2012, já apontava para a irregularidade cometida no processo de retificação do loteamento. Confira-se o fragmento:

> **"A nosso ver, não nos parece razoável a mudança de projetos de loteamentos anteriormente definidos, sem que se considere a possibilidade de se causar prejuízos a terceiros, desobedecendo princípios como o devido processo legal e impessoalidade, já que interessados diretos não foram chamados à manifestação". (Extraído da cópia apresentada pelo Sr. Ivan José de Freitas)**

23. Contatamos outras pessoas interessadas, dentre as quais compareceu nesta PGM a Senhora Leni Gomes da Silva. Assim que esta informou não dispor mais de cópias de seus documentos antigos, e que fora informada pelo Setor de Fiscalização do sumiço dos documentos que deveriam ali estarem arquivados, recomendamos à Sra. Leni que registrasse tal fato junto à Controladoria-Geral do Município.

24. Compareceu também o Senhor Sérgio Alexandre Soares, que, tendo apresentado sua documentação, ofertou-nos documento que reportam à descrição exata inicial de seu lote, assim como despachado pela autoridade fiscal, bem como documento que evidencia o cálculo de sua desafetação, devidamente autorizada pelo então Secretário Municipal de Obras, Sr. Gilson Ricas Mota, para ao fim, juntar a comprovação de que procedeu ao recolhimento dos valores exigidos.

25. Especial esforço tivemos em encontrar o Sr. Leandro Vaúna, que após alguns dias procurou-nos para nos entregar cópias de fragmentos que ainda dispunha em sua casa, a

saber, cópia do recolhimento da desafetação em parcela única, autorização para lavra de escritura, todos em nome de Erli Dias da Cunha. Note-se que o Sr. Leandro fez juntar aos autos, cópia de despacho subscrito pelo Sr. José Marcos Vinand, então Secretário de Obras e Serviços Urbanos, autorizando expedição de autorização para lavratura de escritura em seu nome. Dito despacho faz menção à existência de documento juntado aos autos, provavelmente do processo 001648/00, relatando possível transmissão de direitos entre Erli Dias da Cunha e Leandro Vaúna. Importante ressaltar a regularidade da tramitação do processo de Leandro Vaúna, amparada no art. 20, parágrafo 4º, da Lei Municipal 2552/2014, e de real utilidade ao pleito do Sr. André Pavão.

26. Igual atenção deve prestar-se mais uma vez, à descrição contida na autorização para lavra de escritura anexada aos autos, pois verifica-se a exata descrição do lote de número 1, da quadra 4, assim como descrito no registro inicial, conforme observa-se da certidão atualizada.

27. Em relação à Senhora Leni, esclarecemos que apesar de ter recebido autorização para lavratura de escritura, deixou de realizar tal ato em virtude de coação sofrida pelo Sr. Maurilo Fernandes Silveira, alegando ser proprietário de dito imóvel apenas porque este localiza-se na esquina que dá acesso ao Cemitério sob sua administração, o qual é frequentemente utilizado como estacionamento por outras pessoas. Entretanto, instado à apresentação de documentação, o Sr. Maurilo quedou-se inerte, dizendo apenas que era um acordo verbal entre ele e o ex-prefeito Herivelto Leal Faria.

28. Ainda sobre tal terreno, encontra-se em arquivos desta Procuradoria-Geral, cópia de parecer exarado nos autos do processo 10014/2011, impulsionado pela interessada Leni Gomes da Silva, versando sobre o tema. Confira-se a integra do parecer:

PARECER TÉCNICO JURÍDICO

Processo:	**10014/2011**
Interessado:	**LENIR GOMES DA SILVA**
Assunto:	**PROCESSO DE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL NO LOTEAMENTO VISTA DO CAPARAÓ - TAXA DE DESAFETAÇÃO E ITBI RECOLHIDOS - ESCRITURA PÚBLICA AUTORIZADA MAS NÃO LAVRADA – SUPERVENIÊNCIA DA LEI MUNICIPAL 2234/2009 – DESPACHO**

37/

DO SETOR DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS ATESTANDO POSSIBILIDADE DE DEMARCAÇÃO DO TERRENO – DESDOBRO IMÓVEL MATRÍCULA 10.653

RELATÓRIO

Em 19 de dezembro de 2000 a requerente foi autorizada a lavrar Escritura Pública de Desafetação de um terreno da municipalidade, no Loteamento Vista do Caparaó, lote 37, Quadra 05, medindo o mesmo 10,00 m de frente, 10.00 m de fundos, 12,50 m de lateral esquerda e direita, perfazendo 125m², com loteamento registrado de acordo com o Nº 6.034, livro 2v folhas 034 em nome da Prefeitura Municipal de Iúna.

Aos autos, juntou cópias de comprovante do recolhimento da taxa de desafetação.

Pleiteia a requerente a demarcação do terreno e nova autorização para lavratura de escritura pública, conforme se depreende do despacho exarado pelo Chefe do Setor de Fiscalização, Sr. Antonio Jorge Cardoso Farias, às fls. 05v.

Às fls. 17, informação prestada pelo chefe do Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis declara que no ano de 2009 o então prefeito José Ramos Furtado determinou novo levantamento do loteamento Vista do Caparaó. Ocorre que apenas as transmissões que culminaram com a lavratura de escrituras foram incluídas no novo levantamento, deixando à margem aqueles posseiros que, embora não tenham realizado definitivo registro, realizaram a desafetação do terreno e em muitos casos, recolheram o respectivo ITBI, não concluindo contudo, os procedimentos através da lavratura de escritura e registro no Cartório competente.

Informa ainda que, posteriormente, por ato do Poder Executivo foi procedido o desdobro do LOTE 1 da QUADRA 1 do referido loteamento, para atendimento aos munícipes Ivan José de Freitas (PROCESSO Nº 1683/2000) e Marlene da Silva Araújo (PROCESSO Nº 1680/2000) em situação similar à da requerente. Por fim, informa o chefe do setor de fiscalização disponibilidade de terreno da municipalidade, remanescente do LOTE 1, QUADRA 1, para atendimento ao pleito do requerente.

Este é o relatório. Opino.

PARECER

Assim como definido nos autos de número 1683/2000, e 9050/2011 (1680/2000), e considerando os documentos acostados aos autos, notadamente a existência da comprovação dos recolhimentos das taxas de desafetação e do recolhimento do ITBI, opinamos pela inclusão da presente demanda no processo de demarcação originado pelo desdobro do lote sob matrícula 10.653, sobretudo por considerarmos que a soma total das áreas não atinge o total da área subdividida.

É como opinamos, salvo melhor juízo.

Iúna-ES, 04 de março de 2015.

EDER CORDEIRO DOS SANTOS
Procurador Municipal

29. Do parecer, outras informações acabaram por emergir, tais como o fato de que o processo da Senhora Marlene da Silva Araújo estava tombado sob número 1680/00, mais uma vez anunciando numeração condizente com os processos da época. Observa-se também que o parecer faz menção a documentos apresentados pela Senhora Leni, evidenciando numeração (lote 37, quadra 5) e tamanho (10 x 12,50 = 125 m²), condizentes com as informações contidas na certidão apresentada pelo Cartório de Registro de Imóveis.

30. Fato é que, após detida análise, verificou-se que o loteamento "Vista do Caparaó", assim como todos os outros loteamentos do Município, apresentava grande quantidade de pessoas na condição de posseiros. Pode-se dizer ainda, que a situação deles era um pouco mais "adiantada", já que por mais que não tivessem levado a cabo a autorização para registro de seus imóveis, pode se afirmar sem qualquer receio, que apenas aqueles que recolheram a taxa de desafetação tiveram seus terrenos localizados, conforme se depreende da ATA CSPRF 003/2016.

31. Promover a adequação à realidade tornou-se necessário, sobretudo quanto em 2014, a Câmara Municipal de Iúna aprovou a Lei Municipal 2558/14, que autorizou a concessão de uso de terreno público municipal a ser localizado no Loteamento "Vista do Caparaó", numa área de 3 mil metros quadrados, destinada ao Centro de Apoio Educacional e Social Renascer - CAESER.

32. Ao receber a determinação de demarcar o terreno autorizado pela Câmara, o Fiscal Edson Carlos Dias da Silva, membro da CSPRF, trouxe o assunto à apreciação da Comissão. Verificou-se que nem mesmo o terreno registrado em nome da Loja Maçônica Fênix constava do mapa ao qual se procedeu a retificação de 2009, evidenciando a inexistência da demarcação de todos os lotes constantes no local.

33. Registre-se que apenas após a aprovação da Lei 2558/14, em prol da instituição CAESER, é que as dúvidas asseveraram, pois a ordem era de demarcar o terreno para o CAESER antes de demarcar a área dos demais posseiros, o que causou forte contraposição.

34. De outro lado, conforme registrado na ATA 001/2016, da CSPRF, a Administração Municipal impulsionava processo com vistas à venda de imóveis, tendo inclusive solicitado informações sobre a disponibilidade de terrenos no loteamento, para serem incluídos em Edital de concorrência pública.

35. De posse da Lei Municipal 2558/2014, o Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos determinou a marcação do terreno do CAESER, bem como determinou que se informasse sobre a disponibilidade de terrenos para alienação mediante processo de concorrência pública, surgindo as primeiras dúvidas sobre quais os procedimentos a serem realizados no local.

36. Mediante designação do então Presidente da CSPRF, Sr. José de Oliveira da Silva, este Procurador, com auxílio dos demais membros da CSPRF, conduziu estudo de cada um dos processos constantes em arquivo, analisando o conteúdo da documentação.

37. Conforme consta da ata CSPRF 002/2016, foi apresentado relatório preliminar de todos os processos em arquivo no Município, dos quais, alguns já estavam com escritura pública registrada, outros constando apenas o requerimento, sem constar o pagamento das taxas de desafetação e ITBI, e ainda, outros, constando recolhimento das taxas de desafetação e recolhimento de ITBI, contendo inclusive em muitos casos, a autorização para lavratura de escritura.

38. Insta-nos registrar que a proposta de levantamento fora desenvolvida pelos próprios membros da CSPRF, que à época, contavam com o apoio do Técnico Guilherme Isac Gomes Barbosa, tendo sido pré-aprovada em reunião realizada com o Secretário de Obras e com o Prefeito Municipal. Por motivos que não estão ao nosso alcance elucidar, o Secretário Municipal de Obras à época, após a conclusão dos trabalhos realizados pela CSPRF, teve dificuldades em conseguir que os técnicos do Setor de Engenharia agilizassem

o projeto/levantamento topográfico do Local com vistas à adequação das informações devidamente atualizadas.

39. Em tal momento, a Loja Maçônica disponibilizou-se a arcar com os custos de realização de um novo levantamento topográfico, atendendo condições pré-estabelecidas pela Administração, apresentando-o para análise e posterior aprovação dos Agentes Públicos responsáveis, o que de fato, veio acontecer.

40. Fato é que uma vez realizado o levantamento, fora este devidamente apreciado pelas autoridades competentes. Em relação aos imóveis já demarcados e escriturados, não houve nenhuma modificação, o que impulsionou o encaminhamento para registro perante o cartório de registro geral de imóveis. Insta frisar que houvessem quaisquer irregularidades, certamente haveria a negativa daquele órgão em proceder ao Registro, o que não ocorreu.

41. Quanto ao fato de o projeto ter sido aprovado sob chancela direta do Prefeito Municipal, apesar de incomum, tecemos duas considerações a respeito: Primeiramente, quanto à legalidade do ato, pois, de acordo com o inciso VI, do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, compete ao prefeito municipal "expedir decretos, portarias e outros atos administrativos", o qual, certamente inclui a aprovação de procedimentos internos; Em segundo plano, considerando a eventual resistência dos responsáveis em elaborar o projeto, quanto mais, em aprová-lo.

42. Registre-se que em relação ao Engenheiro Dênis Antônio de Oliveira, não havia mera oposição, mas este registrou à época, seu impedimento em subscrever o levantamento, tendo apresentado inclusive uma notificação do CREA para que se abstivesse de realizar tais procedimentos.

43. Quanto à oposição do Engenheiro Erivelton Alexandre Almeida de Moraes, parece-nos mero apego ao fato de que ele foi o idealizador do projeto de retificação levado a cabo em 2009, resistindo portanto em modificá-lo. Evidentemente que tais alegações não ultrapassam o campo da conjectura, e, seja qual for a motivação, certamente não alicerçam descumprimento de ordem manifestamente legal expedida por superior competente.

44. Todos os membros da CSPRF atuantes até o final de 2016, estão conscientes e absolutamente tranquilos das decisões por eles tomadas. Decisões pautadas na Lei, atentos às especificidades locais, econômicas, culturais, e, na maior parte das ocasiões, observando parâmetros de decisões contidas em processos análogos apreciados anteriormente. Tal conduta visou sempre garantir similaridade nos julgamentos de casos idênticos, a fim de impedir que contribuintes em situações equivalentes, pudessem ter decisões díspares, apenas porque os analistas não eram mais os mesmos.

45. Ressaltamos tal fato, a uma porque foram exatamente estes os procedimentos praticados pelo setor de regularização de imóveis nos anos anteriores a 2013, quando da análise dos processos que foram "escolhidos" para serem remarcados, conforme relato à fl. 14. Observe-se que os "possuidores" ali relacionados, foram alojados em quadras diferentes daquelas originalmente demarcadas, do que, apenas por exemplificar, citamos os seguintes casos:

- Nilson Dias de Almeida, cujo lote inicialmente descrito estava tombado sob número 5, da Quadra 5; Seu imóvel fora remarcado com o número 2, na quadra 2;
- Claudio Martins, cujo lote inicialmente descrito estava tombado sob número 8, da quadra 1, tendo sido remarcado com o número 6, da mesma quadra;

46. Fato é que, mesmo em pouquíssimas hipóteses onde os números de quadra e lote conferem, ainda assim houve a modificação de suas localizações quando do procedimento realizado em 2009. Contudo, a regra é que a maior parte dos lotes tenham sido alterados. Os membros da CSPRF continuaram a atuar nesta mesma senda, objetivando alcançar solução impessoal em todos os casos.

47. Poderia imaginar-se que, uma vez realizada nova retificação, pessoas com os direitos já registrados poderiam ser alijadas desse processo. Contudo, diferente da primeira retificação promovida em 2009, a retificação promovida em 2016 pautou-se por esforço em conhecer todos os direitos já adquiridos, de modo que nenhum lote até então registrado, ou apenas desafetado, fora deixado de lado. Registramos tal fato por conhecermos iniciativas de proprietários, da qual citamos o Senhor Nilson Dias de Almeida e a Paróquia Nossa Senhora Mãe dos Homens. Contudo, em relação ao lote do interessado,

este mantém-se inalterado quanto ao tamanho, permanecendo alinhado junto ao Muro do Terreno pertencente ao Clube da Polícia Militar.

48. Muito se fala no Lote do Lions Clube, recebido em doação pela Paróquia Nossa Senhora Mãe dos Homens, dizendo-se que tal lote ficou de fora da retificação. Tal informação é improcedente, assim como não procede dizer ser impossível sua demarcação. Há área disponível superior a 12 mil metros quadrados no local, destinadas a atender a demarcação de lotes da Paróquia, da Loja Maçônica Fênix, bem como da Concessão destinada ao CAESER.

49. Insta frisar que o requerimento do Sr. André Luiz Rodrigues Pavão, datado de 19 de janeiro de 2017, fora encaminhado em 15 de fevereiro do mesmo ano ao Secretário Municipal de Obras, a fim de que este se manifestasse a respeito dos fatos narrados pelo Engenheiro Agrimensor do Município, Erivelton Alexandre Almeida de Moraes. Nota-se nos autos um tremendo descaso, diante da inexistência de qualquer despacho do então Secretário, solicitando informações, seja à nova ou à antiga comissão, ou ao Cartório de Registro de Imóveis, bem como não fora determinado a realização de nenhuma diligência no intervalo de tempo, até que, após inúmeras tentativas no setor, o interessado tenha se dirigido, em 03 de agosto de 2017, à Controladoria-Geral do Município, a fim de ser minimamente contextualizado sobre seu requerimento.

50. Este Procurador recorda-se de haver sido procurado pelo Engenheiro Dênis Antônio de Oliveira, quando este já ocupava o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, perguntando informalmente sobre onde se encontravam os processos do loteamento vista do Caparaó, tendo obtido a resposta de que, provavelmente, no setor de obras, onde normalmente ficam arquivados processos de tal natureza. Contudo, fora admitido a possibilidade de que estivessem no Gabinete do Prefeito, pois a condução do processo de retificação deu-se por aquele Setor. Algum tempo depois, ouviu-se do próprio Engenheiro Dênis a informação de que os autos inerentes ao loteamento haviam desaparecido.

51. Recebemos com estranheza tal informação, mormente porque não apresentadas de forma tempestiva. Algumas perguntas emergem: Será que um requerimento formulado em janeiro, versando sobre transmissão de imóvel, só foi objeto de uma mínima apreciação

4 ou 5 meses depois? Porque é que dentre as considerações apresentadas à fl. 4, não se mencionou o desaparecimento dos autos? Sabe-se que é procedimento rotineiro em situações análogas a observação do processo principal, sobretudo quando pairam dúvidas sobre a legalidade dos procedimentos adotados. Porque então não se informou imediatamente o desaparecimento dos autos? O lapso temporal fica ainda mais demonstrado quando se observa as declarações prestadas pelo Engenheiro Dênis, perante o Ministério Público Estadual, reduzidas a termo em 12 de abril de 2017, momento em que, ao referir-se às possíveis irregularidades constantes no loteamento, sequer mencionou o desaparecimento de processos. O Engenheiro utilizou o termo "re-lotear", o que demonstra que sequer deu ao trabalho de requerer informações ao Cartório competente, desde a data do requerimento do interessado, com objetivo de avaliar os procedimentos praticados.

52. Em hipótese alguma, há que se falar em sobreposição de lotes. Todas as ilações feitas sobre eventuais sobreposições de lotes feitas até o presente momento, foram realizadas sem se apontar qual o lote sobreposto e qual o lote subposto. Pode se afirmar com toda a segurança que tal fato não ocorreu, até porque, se assim fosse, certamente não haveria o registro.

53. A nosso ver, muitas informações improcedentes foram ditas de forma irresponsável, inclusive por autoridade superior, e quando se depararam com os processos e com a robustez das informações neles constantes, similares àqueles por eles mesmos tidos como "corretos", perdeu-se o argumento das irregularidades, restando tão somente provocar-lhes o desaparecimento, já que, sob o olhar dos antigos membros da CSPRF, tais processos eram riquíssimas fontes de comprovação das alegações ora ofertadas. Ressalte-se contudo, que mesmo diante do desaparecimento dos autos, existem outras fontes de comprovação do que ora se alega, conforme se observa dos documentos juntados a estas informações, dentre os quais constam cópia completa do processo de Ivan José de Freitas, além de outras peças juntadas por munícipes interessados.

54. Não há problema algum em se revisar os processos de regularização fundiária analisados no período 2013-2016. Recomendamos contudo que sejam comparados com

todos os outros realizados anteriormente, pois uns refletem os outros, e a revisão de uns, importará necessária revisão de outros. Afinal, a Administração Pública não pode pautar-se pela pessoalidade em seus atos. Opiniões mais ou menos restritivas sempre conviveram harmonicamente no colegiado, mas jamais trataram contribuintes de forma desigual.

55. Por fim, Senhor Controlador-Geral, de extrema relevância este último registro. Por motivos não conhecidos pelos membros da antiga CSPRF, tomamos conhecimento de que, nos últimos dias da Gestão passada, ao fim de 2016, fora expedida uma autorização para lavratura de escritura de considerável área, bem maior que à média dos lotes do local, pertencente ao Município, e em favor de do Sr. conhecido como Ordê. É fato público e notório que o Sr. Ordê transitou durante todo o ano de 2016 perante vários órgãos da Municipalidade com vistas a receber suposta dívida inerente à prestação de serviços de terraplanagem feitas no local onde se ergueu o prédio destinado à Escola Técnica Estadual, cujas obras encontram-se paralisadas. É fato também conhecido, inclusive desta CGM, que o prefeito Municipal consultou vários órgãos a fim de encontrar solução para uma suposta dívida com aquele Senhor. Em sede de consulta informal à PGM, presentes o Sr. Prefeito Municipal e o Sr. Ordê, o interessado foi orientado a organizar documentação comprobatória e formular requerimento com vistas à apuração dos fatos, os quais, uma vez procedentes, poderiam ensejar eventual reconhecimento administrativo da dívida. Embora assim orientados, até a presente data, não temos conhecimento de que assim possam ter agido, seja administrativa ou judicialmente.

56. Contudo, avaliamos que em ato de último desespero, dadas as circunstâncias, o então Prefeito Municipal possa ter vislumbrado que, da expedição de tal documento, poderia restar solucionado o problema da dívida do Município com aquele 'eventual' fornecedor. Tão logo tenhamos tomado conhecimento do ato, os procuradores membros da CSPRF reuniram-se com o ex-prefeito, orientando-o a promover a sua imediata anulação. Sobre tal procedimento, não há registro de participação de nenhum dos membros da antiga CSPRF, tendo sido, a nosso ver e conforme já relatado, ato de último desespero daquela autoridade, mais uma vez registrando as circunstâncias em que tais atos se deram.

57. Evidentemente que tal conduta fez pairar pesada nuvem de turbidez sobre os demais atos praticados pelo Senhor Prefeito, muito embora o ato em questão tenha se tornado sem efeito, sem qualquer validade e por nós, dada a sua natureza, classificado juridicamente como INEXISTENTE e incapaz de produzir efeitos.

58. Ressaltamos contudo, que os demais atos registrados em ATA, foram objeto de rígida análise, pairando sobre eles a presunção de veracidade, legalidade e veracidade dos atos administrativos, os quais, para serem ilididos, carecem de prova em contrário.

Por ora, Senhor Controlador-Geral, é o que temos a relatar.

Colocamo-nos ao inteiro dispor de Vossa Senhoria para prestar outros esclarecimentos, bem como sermos ouvidos pessoalmente, para esclarecer pontos contidos nestas informações sobre os quais restem quaisquer dúvidas.

Seguem as informações subscritas pelos então Vice Presidente e Secretário, considerando a aposentadoria do Senhor José de Oliveira da Silva, Presidente da Comissão até o final do ano de 2016.

EDER CORDEIRO DOS SANTOS **MARCOS ANTÔNIO SONSIN DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE IÚNA-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CARTÓRIO MORAES - 1º OFICIO.

Escrivão - *Antônio Vieira Roberto de Moraes.*

Escrivão Substituto - *Emmanuel Roberto Vieira de Moraes*

Escrevente Juramentada - *Helena Vieira Moraes.*

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS.

Matricula nº. 6.034 Livro nº 2 - V Fôlhas nº 034

IMÓVEL:- (LOTEAMENTO VISTA DO CAPARAÓ I).- Descrição do Lote 01.- Av. Pref. W. F. do Carmo: Quadra 1,00.- Frente: 15,00.- Fundos: 15,00.- Lateral direita: 17,85.- Lateral esquerda: 17,90.- Área: 268,12.- Descrição do Lote 02.- Rua: Pref. W. F. do Carmo: Quadra: 1,00.- Frente: 15,00.- Fundos: 15,00.- Lateral direita: 17,90.- Lateral esquerda: 18,00.- Área: 269,25.- Descrição do Lote 02.- Rua: Pref. W. F. do Carmo.- Quadra. 1,00.- Frente: 15,00.- Fundos: 15,00.- Lateral direita: 18,00.- Lateral esquerda: 18,00.- Área: 270,00.- Descrição do Lote 04.- Rua: W. F. do Carmo.- Quadra: 1,00.- Frente: 15,00.- Fundos: 15,00.- Lateral direita: 18,00.- Lateral esquerda: 18,10.- Área: 270,75.- Descrição do Lote 05.- Rua: Pref. W. F. do Carmo.- Quadra: 1,00.- Frente: 15,00.- Fundos: 15,00.- Lateral direita: 18,00.- Lateral esquerda: 18,20.- Área: 272,25.- Descrição do Lote 06.- Avenida Pref. W. F. do Carmo.- Quadra: 1,00.- Frente: 15,00.- Fundos: 15,00.- Lateral direita: 18,20.- Lateral esquerda: 18,40.- Área: 274,50.- Descrição do Lote 07.- Avenida Pref. W. F. do Carmo.- Quadra: 1,00.- Frente: 15,00.- Fundos: 15,00.- Lateral direita: 18,40.- Lateral esquerda: 18,50.- Área 176,75.- Descrição do Lote 08.- Rua. Pref. W. F. do Carmo.- Quadra: 1,00.- Frente: 39,00.- Fundos: 35,50.- Lateral direita: 18,50.- Lateral esquerda: 19,20.- Área: 702,16.- Descrição do Lote 01.- Rua Pref. W. F. do Carmo.- Quadra: 2,00.- Frente: 45,00.- Fundos: 45,30.- Lateral direita: 20,00.- Lateral esquerda: 21,70.- Área: 941,37.- Descrição do Lote 02.- Rua: Pref. W. F. do Carmo.- Quadra: 02.- Frente: 70,00.- Fundos: 70,00.- Lateral direita: 21,70.- Lateral esquerda: 22,50.- Área: 1.553,00.- Descrição do Lote 03.- Rua: Pref. W. F. do Carmo.- Quadra: 2,00.- Frente: 15,00.- Fundos: 15,00.- Lateral direita: 22,50.- Lateral esquerda: 22,50.- Área: 335,25.- Descrição do Lote 04.- Rua: Pref. W. F. do Carmo.- Quadra: 2,00.- Frente: 15,00.- Fundos: 15,00.- Lateral direita: 22,20.- Lateral esquerda: 21,80.- Área: 330,00.- Descrição do Lote 05.- Avenida Pref. W. F. do Carmo.- Quadra: 2,00.- Frente: 15,00.- Fundos: 15,00.- Lateral direita: 21,80.- Lateral esquerda: 21,50.- Área: 324,75.- Descrição do Lote 06.- Avenida Pref. W. F. do Carmo.- Quadra: 2,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 21,50.- Lateral esquerda: 21,30.- Área: 214,00.- Descrição do Lote 07.- Avenida Pref. W. F. do Carmo.- Quadra: 2,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 21,30.- Lateral esquerda: 21,20.- Área: 212,50.- Descrição do Lote 08.- Rua: Projetada.- Quadra: 2,00.- Frente: 49,00.- Fundos: 52,70.- Late-

VITE.

Lateral direita: 30,50.- Lateral esquerda: 25,00.- Área: 1.359,75.- Descri - ção do Lote 01.- Avenida Pref. W. F. do Carmo.- Quadra: 3,00.- Frente: 20,00.- Fundos: 19,00.- Lateral direita: 20,00.- Lateral esquerda: 20,00.- Área: 390 , 00.- Descrição do Lote 02.- Rua: Projetada.- Quadra: 3,00.- Frente: 18,10.- Fundos: 19,00.- Lateral direita: 23,50.- Lateral esquerda: 28,00.- Área: 488 , 66.- Descrição do Lote 03.- Avenida: Pref. W. F. do Carmo.- Quadra: 3,00.- Frente: 20,00.- Fundos: 20,00.- Lateral direita: 20,00.- Lateral esquerda:20 , 00.- Área: 400,00.- Descrição do Lote 04.- Rua: Projetada.- Quadra: 3,00.-Frente: 21,00.- Fundos: 21,00.- Lateral direita: 17,20.- Lateral esquerda: 23,50.- Área: 407,00.- Descrição do Lote 05.- Avenida Pref. W. F. do Carmo.- Quadra : 3,00.- Frente: 20,00.- Fundos: 20,00.- Lateral direita: 20,00.- Lateral esquerda: 20,00.- Área: 400,00.- Descrição do Lote 06.- Rua: Projetada.- Quadra: 3,00 .- Frente: 20,80.- Fundos: 20,00.- Lateral direita: 11,50.- Lateral esquerda : 17,20.- Área: 287,00.- Descrição do Lote 07.- Avenida Pref. W. F. do Carmo .- Quadra: 3,00.- Frente: 15,00.- Fundos: 15,00.- Lateral direita: 15,00.- Lateral esquerda: 15,00.- Área: 225,00.- Descrição do Lote 08.- Rua Projetada.- Quadra: 3,00.- Frente: 15,60.- Fundos: 15,00.- Lateral direita: 12,40.- Late - ral esquerda: 16,50.- Área: 216,75.- Descrição do Lote 09.- Avenida Pref. W.F. do Carmo.- Quadra: 3,00.- Frente: 15,00.- Fundos: 15,00.- Lateral direita: 15, 00.- Lateral esquerda: 15,00.- Área: 225,00.- Descrição do Lote 10.- Rua Pro - jetada.- Quadra: 3,00.- Frente: 15,50.- Fundos: 15,00.- Lateral direita: 8,00. - Lateral esquerda: 12,40.- Área: 153,00.- Descrição do Lote 11.- Avenida:Pref. W. F. do Carmo.- Quadra: 3,00.- Frente: 15,00.- Fundos: 15,20.- Lateral direita: 23,00.- Lateral esquerda: 18,60.- Área: 312,00.- Descrição do Lote 12 .- Avenida: Pref. F. do Carmo.- Quadra: e,00.- Frente: 12,50.- Fundos: 13,00.- Lateral direita: 18,60.- Lateral esquerda: 12,00.- Área: 229,50.- Descrição do Lote 13.- Avenida Pref. F. do Carmo.- Quadra: 3,00.- Frente: 12,50.- Fundos : 13,00.- Lateral direita: 12,00.- Lateral esquerda: 11,40.- Área: 146,25.- Descrição do Lote 01.- Avenida Pref. W. F. do Carmo.- Quadra: 4,00.- Frente: 18 , 00.- Fundos: 18,00.- Lateral direita: 30,00.- Lateral esquerda: 26,00.- Área : 504,00.- Descrição do Lote 02.- Avenida Pref. W. F. do Carmo.- Quadra: 4,00 .- Frente: 145,00.- Fundos: 146,00.- Lateral direita: 35,00.- Lateral esquerda : 30,00.- Área: 5.000,00.- Descrição do Lote 03.- Avenida Pref. W. F. do Car - mo.- Quadra: 4,00.- Frente: 115,00.- Fundos: 121,00.- Lateral direita: 30,00.- Lateral esquerda: 35,00.- Área: 4.366,00.- Descrição do Lote 04.- Avenida Pref. W. F. do Carmo.- Quadra: 4,00.- Frente: 65,00.- Fundos: 67,00.- Late - ral direita: 22,00.- Lateral esquerda: 39,00.- Área: 1.982,00.- Descrição do Lote 01.- Rua: Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- La - teral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lote 02.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lote 03.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lote 04 .- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 13,00.- Fundos: 10,00.- Lateral di - reita: 12,50.- Lateral esquerda: 13,00.- Área: 146,88.- Descrição do Lote 05.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 15,00.- Fundos: 15,00.- Lateral direi - ta: 13,00.- Lateral esquerda: 13,00.- Área: 195,00.- Descrição do Lote 06 .- Rua Projetada.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 13,50.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 13,00.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 146,88.- Descrição do Lote 07.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lote 08.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lateral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE IÚNA-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CARTÓRIO MORAES - 1º OFICIO

Escrivão - *Antônio Vieira Roberto de Moraes.*

Escrivão Substituto - *Emmanuel Roberto Vieira de Moraes*

Escrevente Juramentada - *Helena Vieira Moraes.*

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Matricula nº. Livro nº Fôlhas nº

IMÓVEL:- CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 6.034.

Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descri - ção do Lote 09.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00 .- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descri - ção do Lote 10.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00 .- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descri - ção do Lote 11.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos:10,00. - Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lote 12.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00 .- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lote 13.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00 .- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lote 14.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- La - teral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lote 15.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 14,40.- Fundos: 14,40.- Late ral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 178,56.- Descrição do Lo te 16.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 14,00.- Fundos: 13,00.- Late - ral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 168,75.- Descrição do Lo te 17.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Late - ral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lo te 18.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Late - ral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lo te 19.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Late - ral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lo te 20.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Late - ral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lo te 21.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Late - ral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lo te 22.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Late - ral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lo te 23.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lata - ral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lo

VIRE

0034

Descrição do Lote 24.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50 .- Área: 125,00.- Descrição do Lote 25.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lote 26.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lote 27.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lote 28.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lote 29.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lote 30.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lote 31.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lote 32.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lote 33.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lote 34.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 13,00.- Fundos: 13,00.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 162,50.- Descrição do Lote 35.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Fremte: 20,00.- Fundos: 20,00.- Lateral direita 12,50.- Lateral esquerda: 14,00.- Área: 265,00.- Descrição do Lote 36.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lote 37.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 12,50.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, nº 58, centro, Iúna-ES, neste ato representada pelo Excelentissimo Sr. Prefeito Municipal Dr. HERIVELTO LEAL FARIA, brasileiro, casado, agente público municipal, residente e domiciliado na Av. Pres. Vargas, centro, Iúna-ES.- REFERENCIA: 3.281 de ordem, livro 3-G, fls. 110.- Iúna, 18 de dezembro de 2000.- Escrivão .-

Av.1-6.034.- Iúna, 27 de dezembro de 2000.- Fica transferido a FRANCISMAR DE ALMEIDA BERNARDES o lote de nº 02, Quadra 01, com 269,25m2 de terras, conforme registro nº R.1-6.047, Lº2-V, fls. 047.- Escrivão .-.-.-.-

Av.2-6.034.- Iúna, 27 de dezembro de 2000.- Fica transferido a RICARDO ALEXANDRE CARVALHO DE ALMEIDA o lote de nº 05, da Quadra nº 01, com a área de 272,25 m2 de terras, conforme registro nº R.1-6.048, Lº2-V, fls. 048.- Escrivão .-

Av.3-6.034.- Iúna, 27 de dezembro de 2000.- Fica transferido a NEIDE MARIA ALMEIDA PEREIRA o lote de nº 01, Quadra 03, com 390,00m2, conforme registro nº R.1-6.052, Lº2-V, fls. 052.- Escrivão .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

Av.4-6.034.- Iúna, 27 de dezembro de 2000.- Fica transferido a MARIA APARECIDA DA COSTA o lote nº 38, Quadra 05, com a área de 125,00m2, conforme registro nº. R.1-6.067, Lº2-V, fls. 067.- Escrivão .-.-.-.-.-.-.-.-

Av.5-6.034.- Iúna, 27 de dezembro de 2000.- Fica transferido a ELIANE SILVEIRA GOMES o lote de nº 02, Quadra 03, com 477,66m2, conforme registro nº R.1-6.053, Lº2-V, fls. 053.- Escrivão .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-

"A Presente certidão é valida pelo prazo de 30 (trinta) dias - Art. 1223 CN-CGJES"
SELO DIGITAL: 022756.RRJ1601.03753 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br Emolumentos: 98,55 Taxas: 27,60 Total: 126,15
CERTIDÃO Nº: 4603598 EMITIDA EM 01 DE SETEMBRO DE 2017. ID: 4E301B4675AF54C1C9A9E3B2 494E0B

48/61

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE IÚNA-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CARTÓRIO MORAES - 1º OFICIO.

Escrivão - Antônio Vieira Roberto de Moraes.
Escrivão Substituto - Emmanuel Roberto Vieira de Moraes
Escrevente Juramentada - Helena Vieira Moraes.

Cartório do 1º Ofício Iúna MORAES
Emmanuel Roberto Vieira de Moraes Oficial

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS.

Matricula nº.   Livro nº   Fôlhas nº

IMÓVEL:-

Av.6-6.034.- Iúna, 27 de dezembro de 2000.- Fica transferido a NILSON DIAS DE ALMEIDA o lote de nº 05, da Quadra 05, com a área de 324,75m2, conforme registro nº R.1-6.073, Lº2-V, fls. 073.- Escrivão

Av.7-6.034.- Iúna, 27 de dezembro de 2000.- Fica transferido a VALDECIO CESAR DE ALMEIDA o lote de nº 05, Quadra 03, com a área de 400,00m2, conforme registro nº R.1-6.102, Lº2-N, fls. 102.- Escrivão

Av.8-6.034.- Iúna, 27 de dezembro de 2000.- Fica transferido a ANA LUIZA CAMPAGNARO FREITAS o lote de nº 02, Quadra 03, conforme registro nº R.1-6.097, Lº2-V, fls. 097.- Escrivão

Av.9-6.034.- Iúna, 27 de dezembro de 2000.- Fica transferido a MARIA INES DE ALMEIDA o lote de nº 06, Quadra 01, com a área de 211,50m2, conforme registro nº R.1-6.091, Lº2-V, fls. 091.- Escrivão

Av.10-6.034.- Iúna, 18 de janeiro de 2001.- Fica transferido a ADIMARDO GUILHERME DO NASCIMENTO o lote de nº 42, da Quadra 05, na Rua Projetada com 140,00m2, conforme registro nº R.1-6.140, Lº2-V, fls. 140.- Escrivão

Av.11-6.034.- Iúna, 18 de janeiro de 2001.- Fica transferido a AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA FÊNIX 52 o lote de nº 01, Quadra 02, do loteamento Vista de Caparaó, com 941,37m2, conforme registro nº R.1-6.115, Lº2-V, fls. 115.- Escrivão

Av.12-6.034.- 8 de janeiro de 2001.- Fica transferido a AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA FÊNIX 52 o lote de nº 01 da quadra 02, conforme registro nº R.1-6.115, livro 2-V, fls. 115.- Escrivão

Av.13-6.034 .- Iúna, 18 de janeiro de 2001.- Fica transferido a MARILZA CESAR LOUBACK o lote de nº 04 da quadra 02, conforme registro nº R.1-6.106, livro 2-V, fls. 106.- Escrivão

REGISTRAL DE IM
COMARCA DE IÚNA
Amaral, 145

Av.13-6.034.- Iúna, 18 de janeiro de 2001.- Fica transferido a ADMARDO GUILHERME DO NASCIMENTO o lote de nº 42 da quadra 05, conforme registro nº R.1-6.140, livro 2-V, fls. 140.- Escrivão

Av.14-6.034.- Iúna, 23 de janeiro de 2001.- Fica transferido a MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA o lote de nº 04 da quadra 01, conforme registro nº R.1-6.146, livro 2-V, fls. 146.- Escrivão

Av.15-6.034.- Iúna, 21 de março de 2001.- Fica transferido a CLÁUDIO MARTINS o lote de nº 08 da quadra 01, conforme registro nº R.1-6.197, livro 2-V, fls. 197.- Escrivão

Av.16-6.034.- Iúna, 09 de junho de 2009.- Protocolo nº 28.790, livro 1-A, fls. 141.- PROPRIETÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA,** inscrita no CNPJ/MF nº 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas do Amaral, nº 58, centro, nesta cidade de Iúna-ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal JOSÉ RAMOS FURTADO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF nº 618.449.857-68 e da CIRG nº 157.306-SSP-MG, residente na Avenida Ademar Vieira da Cunha, s/nº, Vila Nova, Iúna-ES, vem requerer a retificação do Loteamento Vista do Caparaó, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.182/2008 – PDM, no teor seguinte: **LOTEAMENTO VISTA DO CAPARAÓ**.- Obra: Regularização de Loteamento.- Local ,Bairro Vala Verde/Iúna-ES.- MEMORIAL DESCRITO – **QUADRA (1)** – **LOTE 01** – Frente (m): 34,20 + 3,68 – Av. Wellinton F. do Carmo – Fundos (m): 44,26 – Município de Iúna – Lat. Direita (m): 3,68 + 13,66 – Município de Iúna – Lat. Esquerda (m): 17,00 – Lote 02 – Área (m2): 698,60.- **LOTE 02** – Frente (m): 15,84 – Av. Wellinton F. do Carmo – Fundos (m): 15,84 – Município de Iúna – Lat. Direita (m): 17,00 – Lote 01 – Lat. Esquerda (m): 17,00 – Lote 03 – Área (m2): 269,25.- **LOTE 03** – Frente (m): 15,92 – Av. Wellinton F. do Carmo – Fundos (m): 15,92 – Município de Iúna – Lat. Direita (m): 17,00 – Lote 02 – Lat. Esquerda (m): 17,00 – Lote 04 – Área (m2): 270,75.- **LOTE 04** – Frente (m): 16,02 – Av. Wellinton F. do Carmo – Fundos (m): 16,02– Município de Iúna – Lat. Direita (m): 17,00 – Lote 03 – Lat. Esquerda (m): 17,00 – Lote 05 – Área (m2): 272,25.- **LOTE 05** – Frente (m): 12,44 – Av. Wellinton F. do Carmo – Fundos (m): 12,44 – Município de Iúna – Lat. Direita (m): 17,00 – Lote 04 – Lat. Esquerda (m): 17,00 – Lote 06 – Área (m2): 211,50.- **LOTE 06** – Frente (m): 35,12 – Av. Wellinton F. do Carmo – Fundos (m): 38,18– Município de Iúna – Lat. Direita (m): 17,00 – Lote 05 – Lat. Esquerda (m): 5,14 + 8,52 + 8,52 – Município de Iúna – Área (m2): 689,12 – TOTAL = 2.411,47M2.- **QUADRA (2)** .- **LOTE 01** – Frente (m): 15,00 – Av. Wellinton F. do Carmo – Fundos (m): 15,00 – Município de Iúna – Lat. Direita (m): 22,00 – Município de Iúna – Lat. Esquerda (m): 22,00 – Lote 02 – Área (m2): 330,00.- **LOTE 02** – Frente (m): 14,76 – Av. Wellinton F. do Carmo – Fundos (m): 14,76 – Município de Iúna – Lat. Direita (m): 22,00 – Lote 01 – Lat. Esquerda (m): 22,00 – Lote 03 – Área (m2): 324,75.- **LOTE 03** – Frente (m): 17,74 – Av. Wellinton F. do Carmo – Fundos (m): 17,74 – Município de Iúna – Lat. Direita (m): 22,00 – Lote 02 – Lat. Esquerda (m): 22,00 – Lote 04 – Área (m2): 390,00.- **LOTE 04** – Frente (m): 21,72 – Av. Wellinton F. do Carmo – Fundos (m): 21,72 – Município de Iúna – Lat. Direita (m): 22,00 – Lote 03 – Lat. Esquerda (m): 22,00 – Lote 05 – Área (m2): 477,66.- **LOTE 05** – Frente (m): 18,18 – Av. Wellinton F. do Carmo – Fundos (m): 18,18 – Município de Iúna – Lat. Direita (m): 22,00 – Lote 04 – Lat. Esquerda (m): 22,00 – Lote 06 – Área (m2): 400,00.- .- **LOTE 06** – Frente (m): 15,24 – Av. Wellinton F. do Carmo – Fundos (m): 15,24 –

Município de Iúna – Lat. Direita (m): 22,00 – Lote 05 – Lat. Esquerda (m): 22,00 – Lote 07 – Área (m2): 335,25.- .- **LOTE 06** – Frente (m): 15,24 – Av. Wellinton F. do Carmo – Fundos (m): 15,24 – Município de Iúna – Lat. Direita (m): 22,00 – Lote 05 – Lat. Esquerda (m): 22,00 – Lote 07 – Área (m2): 400,00.- .- **LOTE 07** – Frente (m): 10,00 – Av. Wellinton F. do Carmo – Fundos (m): 10,00 – Município de Iúna – Lat. Direita (m): 12,50 – Lote 06 – Lat. Esquerda (m): 12,50 – Lote 08 – Área (m2): 125,00.- **LOTE 08** – Frente (m): 10,00 – Av. Wellinton F. do Carmo – Fundos (m): 10,00 – Município de Iúna – Lat. Direita (m): 12,50 – Lote 06 – Lat. Esquerda (m): 12,50 – Município de Iúna – Área (m2): 400,00.- TOTAL 2.507,66M2.- **QUADRA (3) - LOTE 01** – Frente (m): 89,76 + 7,76 – Av. Wellinton F. do Carmo – Fundos (m): 20,20 + 78,44 – Município de Iúna – Lat. Direita (m): 62,14 – Lote 02 – Lat. Esquerda (m): 7,76 + 54,78 – Município de Iúna – Área (m2): 6.390,24.- **LOTE 02** – Frente (m): 60,00 – Av. Wellinton F. do Carmo – Fundos (m): 60,00 – Município de Iúna – Lat. Direita (m): 53,58 – Lote 03 – Lat. Esquerda (m): 62,14 – Lote 01 – Área (m2): 3.471,96.- **LOTE 03** – Frente (m): 72,28 – Av. Wellinton F. do Carmo – Fundos (m): 73,00 – Município de Iúna – Lat. Direita (m): 43,28 – Lote 04 – Lat. Esquerda (m): 53,58 – Lote 02 – Área (m2): 3.500,00.- **LOTE 04** – Frente (m): 22,60 – Av. Wellinton F. do Carmo – Fundos (m): 22,82 – Município de Iúna – Lat. Direita (m): 40,06 – Lote 05 – Lat. Esquerda (m): 43,28 – Lote 03 – Área (m2): 941,37.- **LOTE 05** – Frente (m): 57,24 – Av. Wellinton F. do Carmo – Fundos (m): 57,24 – Município de Iúna – Lat. Direita (m): 31,88 – Município de Iúna – Lat. Esquerda (m): 40,06 – Lote 04 – Área (m2): 2.058,60.- TOTAL 16.362,17M2.- **QUADRA (4) - LOTE 01** – Frente (m): 25,00 – Av. Wellinton F. do Carmo – Fundos (m): 25,00 – Município de Iúna – Lat. Direita (m): 30,00 – Lote 02 – Lat. Esquerda (m): 30,00 – Município de Iúna – Área (m2): 750,00.- **LOTE 02** – Frente (m): 25,00 – Av. Wellinton F. do Carmo – Fundos (m): 25,00 – Município de Iúna – Lat. Direita (m): 30,00 – Lote 03 – Lat. Esquerda (m): 30,00 – Lote 01 – Área (m2): 750,00.- **LOTE 03** – Frente (m): 30,50 – Av. Wellinton F. do Carmo – Fundos (m): 30,50 – Município de Iúna – Lat. Direita (m): 40,00 – Lote 04 – Lat. Esquerda (m): 40,00 – Lote 02 – Área (m2): 1.220,00.- **LOTE 04** – Frente (m): 119,50 – Av. Wellinton F. do Carmo – Fundos (m): 22,00 + 10,00 + 97,50 – Município de Iúna – Lat. Direita (m): 50,00 – Município de Iúna – Lat. Esquerda (m): 40,00 – Lote 03 – Área (m2): 5.000,00.- TOTAL 7.720,00M2.- **TOTAL GERAL DE LOTES = 23 UNIDADES.-**

DESCRIÇÃO DAS ÁREAS	Área (m)	(%)
Lotes	26.942,70	63,29
Área Verde/Ed. Comunitário	6.879,03	16,16
Passeio Público	2.803,47	6,59
Rurais	5.942,47	13,96
Total	42.568,59	100,00

S/VALOR DECLARADO; EMOLUMENTOS RI/IÚNA-ES: R$1.187,75; TABELA 11: R$643,43 E 10,02; FARPEN: R$10,00; FUNEPJ: R$65,34; PROC. DE DADOS: R$6,94; CERTIDÃO: R$23,24.- Escrivão ________ =============================
=J.M.L.===

Av.17-.034.- Iúna, 25 de junho de 2009.- Transferido a Lions Clube de Iúna o lote de nº 03, da Quadra 03, com 3.500,00m2 de terras, conforme registro nº R.1-9.138, livro 2.- Escrivão ==============================
========J.M.L.====================================

R.18-6.034.- Iuna, 22 de Junho de 2012. Protocolo n.º 33.329, L.º 1-A. **REGISTRO DE MEMORIAL DESCRITIVO.** **QUADRA 1: LOTE 01:** Frente (m): 34,20+3,68; Fundos (m): 44,26; Lateral Direita (m): 3,68+13,66; Lateral Esquerda (m): 17,00; Área (m2): 698,60; Av. Wellington F. do Carmo; Confrontações – Fundos: Município de Iuna; Lateral Direita: Município de Iuna; Lateral Esquerda: Lote 02. **LOTE 02**: Frente (m): 15,84, Fundos (m): 15,84; Lateral Direita (m): 17,00; Lateral Esquerda (m): 17,00; Área (m2): 269,25; Av. Wellington F. do Carmo; Confrontações – Fundos: Município de Iuna; Lateral Direita: Lote 01; Lateral Esquerda: Lote 03. **LOTE 03:** Frente (m): 15,92; Fundos (m): 15,92; Lateral Direita (m): 17,00; Lateral Esquerda (m): 17,00; Área (m2): 270,75 Av. Wellington F. do Carmo; Confrontações – Fundos: Município de Iuna; Lateral Direita: Lote 02; Lateral Esquerda: Lote 04. **LOTE 04:** Frente (m): 16,02; Fundos (m): 16,02; Lateral Direita (m): 17,00; Lateral Esquerda (m): 17,00; Área (m2): 272,25; Av. Wellington F. do Carmo

Confrontações – Fundos: Município de Iuna; Lateral Direita: Lote 03; Lateral Esquerda: Lote 05. **LOTE 05:** Frente (m): 12,44; Fundos (m): 12,44; Lateral Direita (m): 17,00; Lateral Esquerda (m): 17,00; Área (m2): 211,50; Av. Wellington F. do Carmo; Confrontações – Fundos: Município de Iuna; Lateral Direita: Lote 04, Lateral Esquerda: Lote 06. **LOTE 06:** Frente (m): 35,12; Fundos (m): 38,18; Lateral Direita (m): 17,00; Lateral Esquerda (m): 5,14+8,52+8,52; Área (m2): 689,12; Av. Wellington F. do Carmo; Confrontações – Fundos: Município de Iuna; Lateral Direita: Lote 05; Lateral Esquerda: Município de Iuna. Área Total Quadra 1: 2.411,47m2. **QUADRA 2: LOTE 01:** Frente (m): 15,00; Fundos (m): 15,00; Lateral Direita (m): 22,00; Lateral Esquerda (m): 22,00; Área (m2): 330,00. Av. Wellington F. do Carmo; Confrontações – Fundos: Município de Iuna; Lateral Direita: Município de Iuna; Lateral Esquerda: Lote 02. **LOTE 02:** Frente (m): 14,76; Fundos (m): 14,76; Lateral Direita (m): 22,00; Lateral Esquerda (m): 22,00; Área (m2): 324,75. Av. Wellington F. do Carmo; Confrontações – Fundos: Município de Iuna; Lateral Direita: Lote 01; Lateral Esquerda: Lote 03. **LOTE 03:** Frente (m): 17,74; Fundos (m): 17,74; Lateral Direita (m): 22,00; Lateral Esquerda (m): 22,00; Área (m2): 390,00; Av. Wellington F. do Carmo; Confrontações – Fundos: Município de Iuna; Lateral Direita: Lote 02; Lateral Esquerda: Lote 04. **LOTE 04:** Frente (m): 21,72; Fundos (m): 21,72; Lateral Direita (m): 22,00; Lateral Esquerda (m): 22,00; Área (m2): 477,66. Av. Wellington F. do Carmo; Confrontações – Fundos: Município de Iuna; Lateral Direita: Lote 03; Lateral Esquerda: Lote 05. **LOTE 05:** Frente (m): 18,18; Fundos (m): 18,18; Lateral Direita (m): 22,00; Lateral Esquerda (m): 22,00; Área (m2): 400,00; Av. Wellington F. do Carmo; Confrontações – Fundos: Município de Iuna; Lateral Direita: Lote 04; Lateral Esquerda: Lote 06. **LOTE 06:** Frente (m): 15,24; Fundos (m): 15,24; Lateral Direita (m): 22,00; Lateral Esquerda (m): 22,00; Área (m2): 335,25. Av. Wellington F. do Carmo; Confrontações – Fundos: Município de Iuna; Lateral Direita: Lote 05; Lateral Esquerda: Lote 07. **LOTE 07:** Frente (m): 10,00; Fundos (m): 10,00; Lateral Direita (m): 12,50; Lateral Esquerda (m): 12,50; Área (m2): 125,00. Av. Wellington F. do Carmo; Confrontações – Fundos: Município de Iuna; Lateral Direita: Lote 06; Lateral Esquerda: Lote 08. **LOTE 08:** Frente (m): 10,00; Fundos (m): 10,00; Lateral Direita (m): 12,50; Lateral Esquerda (m): 12,50; Área (m2): 125,00. Av. Wellington F. do Carmo; Confrontações – Fundos: Município de Iuna; Lateral Direita: Lote 06; Lateral Esquerda: Município de Iuna. Área Total Quadra 2: 2.507,66m2. **QUADRA 3: LOTE 01:** Frente (m): 89,76+7,76; Fundos (m): 20,20+78,44; Lateral Direita (m): 62,14; Lateral Esquerda (m): 7,76+54,78; Área (m2): 6.390,24. Av. Wellington F. do Carmo; Confrontações – Fundos: Município de Iuna; Lateral Direita: Lote 02; Lateral Esquerda: Município de Iuna. **LOTE 02:** Frente (m): 60,00; Fundos (m): 60,60; Lateral Direita (m): 53,58; Lateral Esquerda (m): 62,14; Área (m2): 3.471,96. Av. Wellington F. do Carmo; Confrontações – Fundos: Município de Iuna; Lateral Direita: Lote 03; Lateral Esquerda: Lote 01. **LOTE 03:** Frente (m): 72,28; Fundos (m): 73,00; Lateral Direita (m): 43,28; Lateral Esquerda (m): 53,58; Área (m2): 3.500,00; Av. Wellington F. do Carmo; Confrontações – Fundos: Município de Iuna; Lateral Direita: Lote 04; Lateral Esquerda: Lote 02. **LOTE 04:** Frente (m): 22,60; Fundos (m): 22,82; Lateral Direita (m): 40,06; Lateral Esquerda (m): 43,28; Área (m2): 941,37. Av. Wellington F. do Carmo; Confrontações – Fundos: Município de Iuna; Lateral Direita: Lote 05; Lateral Esquerda: Lote 03. **LOTE 05:** Frente (m): 57,24; Fundos (m): 57,82; Lateral Direita (m): 31,88; Lateral Esquerda (m): 40,06; Área (m2): 2.058,60. Av. Wellington F. do Carmo; Confrontações – Fundos: Município de Iuna; Lateral Direita: Município de Iuna; Lateral Esquerda: Lote 04. Área total Quadra 3: 16.362,17m2. **QUADRA 4: LOTE 01:** Frente (m): 25,00; Fundos (m): 25,00; Lateral Direita (m): 30,00; Lateral Esquerda (m): 30,00; Área (m2): 750,00. Av. Wellington F. do Carmo; Confrontações – Fundos: Município de Iuna; Lateral Direita: Lote 02; Lateral Esquerda: Município de Iuna. **LOTE 02:** Frente (m): 25,00; Fundos (m): 25,00; Lateral Direita (m): 30,00; Lateral Esquerda (m): 30,00; Área (m2): 750,00. Av. Wellington F. do Carmo; Confrontações – Fundos: Município de Iuna; Lateral Direita: Lote 03; Lateral Esquerda: Lote 01. **LOTE 03:** Frente (m): 30,50; Fundos (m): 30,50; Lateral Direita (m): 40,00; Lateral Esquerda (m): 40,00; Área (m2): 1.220,00. Av. Wellington F. do Carmo; Confrontações – Fundos: Município de Iuna; Lateral Direita: Lote 04; Lateral Esquerda: Lote

02. **LOTE 04:** Frente (m): 119,50; Fundos (m): 22,00+10,00+97,50; Lateral Direita (m): 50,00; Lateral Esquerda (m): 40,00; Área (m2): 5.000,00. Av. Wellington F. do Carmo; Confrontações – Fundos: Município de Iuna; Lateral Direira: Município de Iuna; Lateral Esquerda: Lote 03. Área Total Quadra 4: 7.720,00m2. TOTAL GERAL DE LOTES: 23 Unidades. TÍTULO: MEMORIAL DESCRITIVO. FORMA DO TÍTULO: MEMORIAL DE 23/04/2009. REGISTRO S/ VALOR DECLARADO. EMOLUMENTOS RGI/IUNA: R$1.202,40; TABELA 11: R$1.028,57; FUNEPJ: R$102,87; FARPEN: R$19,54; FADESPES: R$51,42. PROC. DE DADOS: R$4,06. SELO DE FISCALIZAÇÃO N.º: 022756.XTB1101.03569 OFICIAL__________ == L.S.M.S

Av.19-6.034. Iúna, 11 de Março de 2014. Protocolo nº 35.191, livro 1-A. Transferido para matrícula de nº 10.653, livro 2, o lote de nº 01 (um) da Quadra 01 do Loteamento Vista do Caparaó, medindo 698,60m2 (seiscentos e noventa e oito metros e sessenta centímetros quadrados). AVERBAÇÃO SEM VALOR DECLARADO; EMOLUMENTOS RI/IÚNA-ES: R$53,85; TABELA 11: R$34,90; FARPEN: R$6,54; FADESPES: R$1,74; FUNEMP: R$1,74; PROC. DE DADOS: R$5,44; FUNEPJ PROC. DE DADOS: R$0,54; FADESPES PROC. DE DADOS: R$0,27; FUNEMP PROC. DE DADOS: R$0,27. SELO DE FISCALIZAÇÃO Nº 022756.MOI1301.03441. OFICIAL __________ ========= = J.M.L. ==

R-20-6.034: Iúna, 22 de junho de 2016. Protocolo nº 37.580. *Uma área terreno, localizado na Avenida Wellington Firmino do Carmo, s/nº, Bairro Vista do Caparaó, Iúna-ES, com as seguintes dimensões: Frente medindo 68,19m + 41,96m (sessenta e oito metros e dezenove centímetros mais quarenta e um metros e noventa e seis centímetros), confrontando-se Avenida Wellington Firmino do Carmo; fundos medindo 109,19m (cento e nove metros e dezenove centímetros), confrontando-se com o Município de Iúna-ES; lateral direita medindo 56,09m (cinquenta e seis metros e nove centímetros); lateral esquerda medindo 47,15m (quarenta e sete metros e quinze centímetros); perfazendo um total de* ***5.941,38m2*** *(cinco mil, novecentos e quarenta e um metros e trinta e oito centímetros quadrados).* REFERÊNCIA: 11.783 de ordem do livro 2. PROPRIETÁRIO: **MUNICÍPIO DE IÚNA-ES,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Amaral nº 58, Centro, Iúna-ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal o Sr. ROGÉRIO CRUZ SILVA, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no CPF/MF nº 221.210.306-97 e da CIRG n.º M-384.687-SSP/MG, residente na Avenida Ademar Vieira da Cunha, nº 08, Vila Nova, nesta cidade. OFICIAL __________ (JML)
Selo Digital: 022756.ZZL1502.02727
Emolumentos R$ 46,2 Taxas R$ 23,14 Total R$ 69,34

AV-21-6.034: Iúna, 29 de junho de 2016. Protocolo nº 37.587. AVERBADO O MEMORIAL DESCRIVO NO STEOR SEGUINTE: **LOTEAMENTO VISTA DO CAPARAÓ. QUADRA 1 - LOTE 01** medindo: frente 8,55+3,68 (oito metros e cinquenta e cinco centímetros mais três metros e sessenta e oito centímetros), confrontando-se com a Avenida Wellington Firmino do Carmo, fundos 18,62 (dezoito metros e sessenta e dois centímetros), confrontando-se com o Município de Iúna, lateral direita 3,68+13,66 (três metros e sessenta e

oito centímetros) confrontando-se com o Município de Iúna, lateral esquerda 17,00 (dezessete metros), confrontando-se com o lote 02, perfazendo a área total: **261,68m²** (duzentos e sessenta e um metros e sessenta e oito centímetros quadrados). **LOTE 02** medindo: frente 13,00 (treze metros), confrontando-se com a Avenida Wellington Firmino do Carmo, fundos 13,00 (treze metros), confrontando-se com o Município de Iúna, lateral direita 17,00 (dezessete metros), confrontando-se com lote 01, lateral esquerda 17,00 (dezessete metros), confrontando-se com lote 03, perfazendo a área total: **221,00m²** (duzentos e vinte e um metros quadrados). **LOTE 03** medindo: frente 12,64 (doze metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando-se com a Avenida Wellington Firmino do Carmo, fundos 12,64 (doze metros e sessenta e quatro centímetros), confrontando-se com Municipio de Iúna, lateral direita 17,00 (dezessete metros), confrontando-se com lote 02, lateral esquerda 17,00 (dezessete metros), confrontando-se com lote 04, perfazendo a área total: **214,88m²** (duzentos e quatorze metros e oitenta e oito centímetros). **LOTE 04** medindo: frente 15,84 (quinze metros e oitenta e quarto centímetros), confrontando-se com a Avenida Wellington Firmino do Carmo, fundos 15,84 (quinze metros e oitenta e quatro centímetros), confrontando-se com Município de Iúna, lateral direita 17,00 (dezessete metros), confrontando-se com lote 03, lateral esquerda 17,00 (dezessete metros), confrontando-se com lote 05, perfazendo a área total: **269,25m²** (duzentos e sessenta e nove metros e vinte e cinco centímetros quadrados). **LOTE 05** medindo: frente 15,92 (quinze metros e noventa e dois centímetros), confrontando-se com a Avenida Wellington Firmino do Carmo, fundos 15,92 (quinze metros e noventa e dois centímetros), confrontando-se com o Município de Iúna, lateral direita 17,00 (dezessete metros), confrontando-se com lote 04, lateral esquerda 17,00 (dezessete metros), confrontando-se com lote 06, perfazendo a área total: **270,75m²** (duzentos e setenta metros e setenta e cinco centímetros quadrados). **LOTE 06** medindo: frente 16,02 (dezesseis metros e dois centímetros), confrontando-se com a Avenida Wellington Firmino do Carmo, fundos 16,02 (dezesseis metros e dois centímetros), confrontando-se com o Município de Iúna, lateral direita 17,00 (dezessete metros), confrontando-se com o lote 05, lateral esquerda 17,00 (dezessete metros), confrontando-se com o lote 07, perfazendo a área total: **272,25m²** (duzentos e setenta e dois metros e vinte e cinco centímetros). **LOTE 07** medindo: frente 12,44 (doze metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando-se com a Avenida Wellington Firmino do Carmo, fundos 12,44 (doze metros e quarenta e quatro centímetros), confrontando-se com o Município de Iúna, lateral direita 17,00 (dezessete metros), confrontando-se com lote 06, lateral esquerda 17,00 (dezessete metros), confrontando-se com lote 08, perfazendo a área total: **211,50m²** (duzentos e onze metros e cinquenta centímetros quadrados). **LOTE 08** medindo: frente 35,12 (trinta e cinco metros e doze centímetros), confrontando-se com a Avenida Wellington Firmino do Carmo, fundos 38,18 (trinta e oito metros e dezoito centímetros), confrontando-se com o Município de Iúna, lateral direita 17,00 (dezessete metros), confrontando-se com lote 07, lateral esquerda 5,14+8,52+8,52 (cinco metros e quatorze centímetros mais oito metros e cinquenta e dois centímetros mais oito metros e cinquenta e dois centímetros), perfazendo a área total: **689,12m²** (seiscentos e oitenta e nove metros e doze centímetros quadrados). **QUADRA 2 - LOTE 01** medindo: frente 16,94 (dezesseis metros e noventa e quatro centímetros), confrontando-se com a Avenida Wellington Firmino do Carmo, fundos 16,94

(dezesseis metros e noventa e quatro centímetros), confrontando-se com o Município de Iúna, lateral direita 22,00 (vinte e dois metros) confrontando-se com o Município de Iúna, lateral esquerda 22,00 (vinte e dois metros), confrontando-se com o lote 02, perfazendo a área total: **372,38m²** (trezentos e setenta e dois metros e trinta e oito centímetros). **LOTE 02** medindo: frente 12,00 (doze metros), confrontando-se com a Avenida Wellington Firmino do Carmo, fundos 12,00 (doze metros), confrontando-se com o Município de Iúna, lateral direita 22,00 (vinte e dois metros), confrontando-se com lote 01, lateral esquerda 22,00 (vinte e dois metros), confrontando-se com lote 03, perfazendo a área total: **264,00m²** (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados). **LOTE 03** medindo: frente 15,00 (quinze metros), confrontando-se com a Avenida Wellington Firmino do Carmo, fundos 15,00 (quinze metros), confrontando-se com Município de Iúna, lateral direita 22,00 (vinte e dois metros), confrontando-se com lote 02, lateral esquerda 22,00 (vinte e dois metros), confrontando-se com lote 04, perfazendo a área total: **330,00m²** (trezentos e trinta metros quadrados). **LOTE 04** medindo: frente 14,76 (quatorze metros e setenta e seis centímetros), confrontando-se com a Avenida Wellington Firmino do Carmo, fundos 14,76 (quatorze metros e setenta e seis centímetros), confrontando-se com Município de Iúna, lateral direita 22,00 (vinte e dois metros), confrontando-se com lote 03, lateral esquerda 22,00 (vinte e dois metros), confrontando-se com lote 05, perfazendo a área total: **324,75m²** (trezentos e vinte e quatro metros e setenta e cinco centímetros quadrados). **LOTE 05** medindo: frente 17,74 (dezessete metros e setenta e quatro centímetros), confrontando-se com a Avenida Wellington Firmino do Carmo, fundos 17,74 (dezessete metros e setenta e quatro centímetros), confrontando-se com o Município de Iúna, lateral direita 22,00 (vinte e dois metros) ,confrontando-se com lote 04, lateral esquerda 22,00 (vinte e dois metros), confrontando-se com lote 06, perfazendo a área total: **390,00m²** (trezentos e noventa metros quadrados). **LOTE 06** medindo: frente 21,74 (vinte e um metros e setenta e quatro centímetros), confrontando-se com a Avenida Wellington Firmino do Carmo, fundos 21,74 (vinte e um metros e setenta e quatro centímetros), confrontando-se com o Município de Iúna, lateral direita 22,00 (vinte e dois metros), confrontando-se com o lote 05, lateral esquerda 22,00 (vinte e dois metros), confrontando-se com o lote 07, perfazendo a área total: **477,66m²** (quatrocentos e setenta e sete metros e sessenta e seis centímetros). **LOTE 07** medindo: frente 18,18 (dezoito metros e dezoito centímetros), confrontando-se com a Avenida Wellington Firmino do Carmo, fundos 18,18 (dezoito metros e dezoito centímetros), confrontando-se com o Município de Iúna, lateral direita 22,00 (vinte e dois metros), confrontando-se com lote 06, lateral esquerda 22,00 (vinte e dois metros), confrontando-se com lote 08, perfazendo a área total: **440,00m²** (quatrocentos e quarenta metros quadrados). **LOTE 08** medindo: frente 15,24 (quinze metros e vinte quatro centímetros), confrontando-se com a Avenida Wellington Firmino do Carmo, fundos 15,24 (quinze metros e vinte quatro centímetros), confrontando-se com o Município de Iúna, lateral direita 22,00 (vinte e dois metros), confrontando-se com lote 07, lateral esquerda 22,00 (vinte e dois metros), confrontando-se com o lote 09, perfazendo a área total: **335,25m²** (trezentos e trinta e cinco metros e vinte e cinco centímetros quadrados). **LOTE 09** medindo: frente 10,00 (dez metros), confrontando-se com a Avenida Wellington Firmino do

Carmo, fundos 10,00 (dez metros), confrontando-se com o Município de Iúna, lateral direita 12,50 (doze metros e cinquenta centímetros) confrontando-se com lote 08, lateral esquerda 12,50 (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com o lote 10, perfazendo a área total: **125,00m²** (cento e vinte e cinco metros quadrados). **LOTE 10** medindo: frente 10,00 (dez metros), confrontando-se com a Avenida Wellington Firmino do Carmo, fundos 10,00 (dez metros), confrontando-se com o Município de Iúna, lateral direita 12,50 (doze metros e cinquenta centímetros) confrontando-se com lote 09, lateral esquerda 12,50 (doze metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com o lote 11, perfazendo a área total: **125,00m²** (cento e vinte e cinco metros quadrados). **QUADRA 3 - LOTE 01** medindo: frente 25,00 (vinte e cinco metros), confrontando-se com a Avenida Wellington Firmino do Carmo, fundos 25,00 (vinte e cinco metros), confrontando-se com o Município de Iúna, lateral direita 30,00 (trinta metros) confrontando-se com o Município de Iúna, lateral esquerda 30,00 (trinta metros), confrontando-se com o lote 02, perfazendo a área total: **750,00m²** (setecentos e cinquenta metros quadrados). **LOTE 02** medindo: frente 25,00 (vinte e cinco metros), confrontando-se com a Avenida Wellington Firmino do Carmo, fundos 25,00 (vinte e cinco metros), confrontando-se com o Município de Iúna, lateral direita 30,00 (trinta metros) confrontando-se com o lote 01, lateral esquerda 30,00 (trinta metros), confrontando-se com o lote 03, perfazendo a área total: **750,00m²** (setecentos e cinquenta metros quadrados). **LOTE 03** medindo: frente 30,50 (trinta metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com a Avenida Wellington Firmino do Carmo, fundos 30,50 (trinta metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com Município de Iúna, lateral direita 40,00 (quarenta metros), confrontando-se com lote 02, lateral esquerda 40,00 (quarenta metros), confrontando-se com lote 04, perfazendo a área total: **1.220,00m²** (um mil e duzentos e vinte metros quadrados). **LOTE 04** medindo: frente 119,50 (cento e dezenove metros e cinquenta centímetros), confrontando-se com a Avenida Wellington Firmino do Carmo, fundos 22,00+10,00+97,50 (vinte e dois metros mais dez metros mais noventa e sete metros e cinquenta centímetros) confrontando-se com Município de Iúna, lateral direita 50,00 (cinquenta metros) confrontando-se com lote 03, lateral esquerda 40,00 (quarenta metros) confrontando-se com lote 05, perfazendo a área total: **5.000,00m²** (cinco mil metros quadrados). **LOTE 05** medindo: frente 18,80 (dezoito metros e oitenta centímetros), confrontando-se com a Avenida Wellington Firmino do Carmo, fundos 21,48 (vinte e um metros e quarenta e oito centímetros), confrontando-se com o Município de Iúna, lateral direita 25,28 (vinte e cinco metros e vinte e oito centímetros), confrontando-se com lote 04, lateral esquerda 25,00 (vinte e cinco metros), confrontando-se com lote 06, perfazendo a área total: **502,00m²** (quinhentos e dois metros quadrados). **LOTE 06** medindo: frente 16,70 (dezesseis metros e setenta centímetros), confrontando-se com a Avenida Wellington Firmino do Carmo, fundos 16,70 (dezesseis metros e setenta centímetros), confrontando-se com o Município de Iúna, lateral direita 25,00 (vinte e cinco metros), confrontando-se com o lote 05, lateral esquerda 25,00 (vinte e cinco metros), confrontando-se com o lote 07, perfazendo a área total: **417,50m²** (quatrocentos e dezessete metros e cinquenta centímetros quadrados). **LOTE 07** medindo: frente 20,00 (vinte metros), confrontando-se com a Avenida Wellington Firmino do Carmo, fundos 20,00 (vinte metros), confrontando-se com o Município de Iúna, lateral direita 25,00 (vinte e cinco metros), confrontando-se com lote 06, lateral esquerda 25,00 (vinte e cinco metros)

confrontando-se com lote 08, perfazendo a área total: **500,00m²** (quinhentos metros quadrados). **LOTE 08** medindo: frente 12,00 (doze metros), confrontando-se com a Avenida Wellington Firmino do Carmo, fundos 12,00 (doze metros), confrontando-se com o Município de Iúna, lateral direita 25,00 (vinte e cinco metros), confrontando-se com lote 07, lateral esquerda 25,00 (vinte e cinco metros), confrontando-se com o lote 09, perfazendo a área total: **300,00m²** (trezentos metros quadrados). **LOTE 09** medindo: frente 12,00 (doze metros), confrontando-se com a Avenida Wellington Firmino do Carmo, fundos 12,00 (doze metros), confrontando-se com o Município de Iúna, lateral direita 25,00 (vinte e cinco metros) confrontando-se com lote 08, lateral esquerda 25,00 (vinte e cinco metros), confrontando-se com o lote 10, perfazendo a área total: **300,00m²** (trezentos metros quadrados). **LOTE 10** medindo: frente 12,00 (doze metros), confrontando-se com a Avenida Wellington Firmino do Carmo, fundos 12,00 (doze metros), confrontando-se com o Município de Iúna, lateral direita 25,00 (vinte e cinco metros) confrontando-se com lote 09, lateral esquerda 25,00 (vinte e cinco metros), confrontando-se com o lote 11, perfazendo a área total: **300,00m²** (trezentos metros quadrados). **LOTE 11** medindo: frente 12,00 (doze metros), confrontando-se com a Avenida Wellington Firmino do Carmo, fundos 12,00 (doze metros), confrontando-se com o Município de Iúna, lateral direita 25,00 (vinte e cinco metros) confrontando-se com lote 10, lateral esquerda 25,00 (vinte e cinco metros), confrontando-se com o lote 12, perfazendo a área total: **300,00m²** (trezentos metros quadrados). **LOTE 12** medindo: frente 12,00 (doze metros), confrontando-se com a Avenida Wellington Firmino do Carmo, fundos 12,00 (doze metros), confrontando-se com o Município de Iúna, lateral direita 25,00 (vinte e cinco metros) confrontando-se com lote 11, lateral esquerda 25,00 (vinte e cinco metros), confrontando-se com o lote 13, perfazendo a área total: **300,00m²** (trezentos metros quadrados). **LOTE 13** medindo: frente 12,00 (doze metros), confrontando-se com a Avenida Wellington Firmino do Carmo, fundos 12,00 (doze metros), confrontando-se com o Município de Iúna, lateral direita 25,00 (vinte e cinco metros) confrontando-se com lote 12, lateral esquerda 25,00 (vinte e cinco metros), confrontando-se com o lote 14, perfazendo a área total: **300,00m²** (trezentos metros quadrados). **LOTE 14** medindo: frente 12,00 (doze metros), confrontando-se com a Avenida Wellington Firmino do Carmo, fundos 12,00 (doze metros), confrontando-se com o Município de Iúna, lateral direita 25,00 (vinte e cinco metros) confrontando-se com lote 13, lateral esquerda 25,00 (vinte e cinco metros), confrontando-se com o lote 15, perfazendo a área total: **300,00m²** (trezentos metros quadrados). **LOTE 15** medindo: frente 12,00 (doze metros), confrontando-se com a Avenida Wellington Firmino do Carmo, fundos 12,00 (doze metros), confrontando-se com o Município de Iúna, lateral direita 25,00 (vinte e cinco metros) confrontando-se com lote 14, lateral esquerda 25,00 (vinte e cinco metros), confrontando-se com o lote 16, perfazendo a área total: **300,00m²** (trezentos metros quadrados). **LOTE 16** medindo: frente 50,00 (cinquenta metros), confrontando-se com a Avenida Wellington Firmino do Carmo, fundos 50,00 (cinquenta metros), confrontando-se com o Município de Iúna, lateral direita 25,00 (vinte e cinco metros) confrontando-se com lote 15, lateral esquerda 25,00 (vinte e cinco metros), confrontando-se com o 17, perfazendo a área total: **1.250,00** (um mil duzentos e cinquenta metros quadrados). **LOTE 17** medindo: frente 25,64+103,80 (vinte e cinco

metros e sessenta e quatro centímetros mais cento e três metros e oitenta centímetros), confrontando-se com a Avenida Wellington Firmino do Carmo, fundos 50,00 (cinquenta metros), confrontando-se com o Município de Iúna, lateral direita 25,64+105,68 (vinte e cinco metros e sessenta e quatro centímetros mais cento e cinco metros e sessenta e oito centímetros) confrontando-se com o Município de Iúna, lateral esquerda 25,00 (vinte e cinco metros), confrontando-se com o Loteamento Chequer, perfazendo a área total: **3.173,44** (três mil cento e setenta e três metros e quarenta e quatro centímetros quadrados). AVERBAÇÃO SEM VALOR DECLARADO. Oficial _____. (JML)
Selo Digital: 022756.ZZL1502.02794
Emolumentos R$ 46,2 Taxas R$ 20,6 Total R$ 66,8

Av.22-6.034: Iúna-ES, 08 de setembro de 2016. Protocolo n.º 37.790, Livro 1-A. Transferido á **MARCO ANTÔNIO SONSIM DE OLIVEIRA**, um lote de terreno urbano de n.º 13, Quadra 03, "Loteamento Vista do Caparaó", situado na Avenida Wellington Firmino do Carmo, Bairro Vista do Caparaó, nesta Cidade, medindo **300,00m²** (trezentos metros quadrados), conforme registro n.º 11.883, Livro 2. Oficial_____(LSMS)
Selo Digital: 022756.ZZL1502.03598
Emolumentos R$ 46,2 Taxas R$ 20,6 Total R$ 66,8

Av.23-6.034: Iúna-ES, 09 de novembro de 2016. Protocolo n.º 37.969, Livro 1-A. Transferido á **HIGOR DE ALMEIDA AMORIM**, um lote de terreno de n.º 01, Quadra 2, do "Loteamento Vista do Caparaó", situado na Avenida Wellington Firmino do Carmo, Bairro Vista do Caparaó, nesta Cidade e Comarca, medindo **372,38m²** (trezentos e setenta e dois metros e trinta e oito centímetros quadrados). conforme registro n.º 11.967, Livro 2. Oficial_____(LSMS)
Selo Digital: 022756.RRJ1601.00310
Emolumentos R$ 46,2 Taxas R$ 20,6 Total R$ 66,8

AV-24-6.034: Iúna, 01 de dezembro de 2016. Transferido a **JULIO MARIA LEMOS** um lote de terreno urbano pertencente à municipalidade de Iúna, de número 15 (quinze) da quadra 03 (três), situado na Avenida Wellignton Firmino do Carmo - Bairro Vista do Caparaó, nesta Cidade de Iúna, medindo **300,00m2,** conforme registro número 12.011. AVERBAÇÃO SEM VALOR DECLARADO. Oficial_____. (JML)
Selo Digital: 022756.RRJ1601.00677
Emolumentos R$ 46,2 Taxas R$ 20,6 Total R$ 66,8

AV-25-6.034: Iúna, 01 de dezembro de 2016. Transferido a **NILSON FRANCISCO PINHEIRO** Um lote de terreno urbano de número 14 (quatorze) da quadra 03 (três), situado na Avenida Wellignton Firmino do Carmo, Bairro Vista do Caparaó, nesta Cidade de Iúna-ES, medindo **300,00m2,** conforme registro número **12.012.** AVERBAÇÃO SEM VALOR DECLARADO. Oficial_____. (JML)
Selo Digital: 022756.RRJ1601.00685
Emolumentos R$ 46,2 Taxas R$ 20,6 Total R$ 66,8

53/62

AV-26-6.034: Iúna, 01 de dezembro de 2016. Protocolo nº 38.112. Transferido a **SÉRGIO ALEXANDRE SOARES** um lote de terreno urbano de nº 08 (oito), quadra 03 (três) do loteamento "Vista do Caparaó", situado na Avenida Wellington Firmino do Carmo, Bairro Vale Verde, nesta Cidade e Comarca, medindo **300,00m2,** conforme registrto número **12.013.** AVERBAÇÃO SEM VALOR DECLARADO. Oficial_____. (JML)
Selo Digital: 022756.RRJ1601.00687
Emolumentos R$ 46,2 Taxas R$ 20,6 Total R$ 66,8

Av.27-6.034: Iúna-ES, 20 de janeiro de 2017. Protocolo n.º 38.267, Livro 1-A. Transferido a **LEANDRO VAÚNA BORGES ALVES**, um lote de terreno urbano, de n.º 05, da Quadra 03, localizado na Avenida Wellington Firmino do Carmo, s/n.º, Bairro Vista do Caparaó, nesta Cidade e Comarca, medindo **502,00m²** (quinhentos e dois metros quadrados), conforme registro n.º **12.057, Livro 2**. Oficial_____(LSMS)
Selo Digital: 022756.RRJ1601.01241
Emolumentos R$ 49,84 Taxas R$ 22,23 Total R$ 72,07

Av.28-6.034: Iúna-ES, 15 de fevereiro de 2017. Protocolo n.º 38.287, Livro 1-A. Transferido á **JOSÉ ANTÔNIO DE ANDRADE**, um lote de terreno urbano, n.º 06, da Quadra 03, localizado na Avenida Wellington Firmino do Carmo, s/n.º, Bairro Vista do Caparaó, nesta Cidade e Comarca, medindo **417,50m²** (quatrocentos e dezessete metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme registro n.º **12.068, Livro 2**. Oficial_____(LSMS)
Selo Digital: 022756.RRJ1601.01541
Emolumentos R$ 49,84 Taxas R$ 22,23 Total R$ 72,07

Av.29-6.034: Iúna-ES, 23 de março de 2017. Protocolo n.º 38.368, Livro 1-A. Transferido á **HÉLIO ROLDÃO DE SOUZA JUNIOR**, um lote de terreno urbano, de n.º 09, da Quadra 03, situado na Avenida Wellington Firmino do Carmo, Bairro Vista do Caparaó, nesta Cidade, medindo **300,00m²** (trezentos metros quadrados), conforme registro n.º **12.087, Livro 2**. Oficial_____(LSMS)
Selo Digital: 022756.RRJ1601.01918
Emolumentos R$ 49,84 Taxas R$ 22,23 Total R$ 72,07

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IÚNA - ES
R. Des. Epaminondas do Amaral, 145 - Tel.. 28 3545-3002

CERTIDÃO Certifica ainda que até a presente data "não existem" Ações Reais, Pessoais, Repersecutórias de Ônus RealLegal e convencional sob o imóvel, na forma do artigo 19 § 1º da Lei 6.015/73, não há nenhuma outra anotação que altere a presente matrícula. O referido é verdade, dou fé.

Iúna-ES 01 de Setembro de 2017

Emmanuel Roberto V. de Moraes
Cartório Oficial
MORAES

Serventia de Registro Imobiliário
CNPJ: 30.966.055/0001-11 | TELEFONE: (28)3545-3002 |
RUA DESEMBARGADOR EPAMINONDAS DO AMARAL, 151 | CENTRO | IÚNA | ESPÍRITO SANTO

RECIBO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA.

Valor Cobrado: R$126,15.

Referencia:

01(uma) Certidão de Inteiro Teor, da matrícula 6.034, L.º2, loteamento Vista do Caparaó.

Tabela: 03 (TRÊS)

..na-ES, 01 de Setembro de 2017.

PRAZO PARA ENTREGA DO DOCUMENTO:
REGISTRO DE ESCRITURA - 30 (TRINTA) DIAS
REGISTRO DE CÉDULA – 03 (TRÊS) DIAS
CERTIDÃO – 05 (CINCO) DIAS

Matheus Soares Lima
Escriturário
CARTÓRIO R.G.I.
IUNA/ES.

55/Eq

ATA 001/2016

COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às quinze horas e cinco minutos, em uma das salas da Procuradoria Geral do Município, iniciou-se reunião ordinária da Comissão Sindicante Permanente para Regularização Fundiária, presentes os conselheiros Danilo Soares de Miranda, José de Oliveira da Silva, Edson Carlos Dias da Silva, Marcos Antônio Sonsim de Oliveira e Eder Cordeiro dos Santos. Aberta a reunião a Reunião pelo Presidente José de Oliveira da Silva, passou-se à análise dos seguintes processos: **000148/2016 – SHEILA TAVARES TALLON** – Processo Acessório 1026752014 – Paulo Roberto Leal Ribeiro – Os membros da comissão, com fundamento no § 4º, do artigo 20, da Lei 2552/2014, autorizam a continuidade e ou conclusão do Processo de Regularização Fundiária iniciado pelo contribuinte Paulo Roberto Leal Ribiro, pela contribuinte Sheila Tavares Tallon, vez que esta demonstrou ser a atual posseira do terreno e suas benfeitorias. **00333/2015 – ROSILENE EURELIA DOS REIS** – Alienação de terreno à Rua Bento de Almeida Moço, 157 – bairro Quilombo – Iúna – ES. De posse dos documentos acostados aos autos, deliberaram os conselheiros pelo reconhecimento de posse, pugnando pela continuidade do processo. Encerrada a discussão sobre processos, abriu-se a reunião para considerações gerais. Incluiu-se na ordem do dia, mais uma vez, a discussão sobre regularização fundiária nos distritos e localidades cujos empreendimentos imobiliários tiveram origem diferente da iniciativa municipal. Ratificou-se a decisão de iniciar os procedimentos relativos ao distrito de Pequiá. Para tanto, pugnaram os conselheiros por enviar requerimento à Secretaria de Obras, em especial ao Engenheiro Agrimensor Erivelto Alexandre Almeida de Moraes, que informe a existência de Levantamentos Topográficos e Memoriais descritivos da localidade. Que em caso de resposta positiva, que envie as peças à esta comissão para início do procedimento de demarcação urbanística. Por fim, deliberam os conselheiros por designar o Procurador Eder Cordeiro dos Santos para fazer verificação de disponibilidade de lotes na localidade conhecida como Vista do Capiraó, haja visto o interesse da municipalidade em promover leilão de lotes naquele loteamento. Nada mais havendo a tratar, eu, Eder Cordeiro dos Santos, secretário da CSPRF, lavro a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes, após ser lida e aprovada.

Edson Carlos Dias da Silva

Marcos Antônio Sonsin de Oliveira

Eder Cordeiro dos Santos

Danilo Soares de Miranda

José de Oliveira da Silva
Presidente

ATA 002/2016

COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às quinze horas e trinta minutos, em uma das salas da Procuradoria Geral do Município, iniciou-se reunião ordinária da Comissão Sindicante Permanente para Regularização Fundiária, presentes os conselheiros Danilo Soares de Miranda, José de Oliveira da Silva, Edson Carlos Dias da Silva, Marcos Antônio Sonsim de Oliveira, Guilherme Isaac Gomes Barbosa e Eder Cordeiro dos Santos. Considerando aberta a reunião, o Presidente José de Oliveira da Silva manifestou-se quanto aos questionamentos apresentados aos técnicos da Secretaria Municipal de Obras, em especial ao Engenheiro Agrimensor Erivelton Alexandre Almeida de Moraes, a respeito da existência de Levantamentos Topográficos e Memoriais descritivos da localidade de Pequiá. Relatou o Presidente que o Técnico informou que as peças estão em seu escritório, em arquivo particular. Registrou o Conselheiro Marcos Antonio Sonsim de Oliveira, que apesar de estar requerendo tais documentos a mais de três meses, e pela falta de atendimento, que esta matéria será levada ao crivo do Poder Legislativo para que tome as providências necessárias. Foram remetidos para análise dos membros da CSPRF os processos **104451/2014 – GILSON CARLOS MACHADO, 002226/2004 – VANDERLEI NASCIMENTO DOS SANTOS, 003225/09 – JOSÉ CESÁRIO FARIA SILVEIRA, 006451/2010 – MYRIAN VIEIRA DE MORAES**. Versam sobre permuta de lotes já escriturados, em áreas que houve ocupação irregular por parte do Município, sem que houvesse a respectiva indenização. Deliberaram os membros da Comissão, em especial os membros Danilo Soares de Miranda e Marcos Antônio Sonsim de Oliveira, por requerer ao Secretário o envio de todos os processos que versem sobre a mesma matéria, para que se tome decisão uniforme e universalizada sobre o tema. Em seguida, o Presidente abriu a ordem do dia para análise dos seguintes processos: **000267/2016 – OSEAS TEODORO DE LIMA E OUTROS** – alienação de terreno na avenida Antônio Augusto de Oliveira – Bairro Ferreira Vale - Analisando os autos, reconheceram os conselheiros a existência de posse parcial da área requerida, devendo o interessado apresentar outros meios de prova que demonstrem a posse mansa e pacífica do perímetro total requerido, em especial as áreas 01, 04, 05 e 07. **000241/2016 - LUCIANO DUTRA DOS REIS** – alienação de área remanescente à rua Saulo da Silveira – Bairro Ferreira Valle. Analisando os autos, deliberaram os conselheiros favoravelmente ao pedido do interessado, encaminhando os autos para respectiva avaliação e demais providências. **000383/2016 – MILTON PEREIRA DE SOUZA** – alienação de terreno municipal à Rua Claudionor Mariano da Silveira, 159 – Bairro Nossa Senhora da Penha – Após análise dos autos, deliberaram os conselheiros favoravelmente ao reconhecimento da posse pelo interessado, encaminhando os autos para respectiva avaliação e demais providências. **000238/2016 – ANA DELFINA CESAR FONTOURA E OUTROS** – Alienação de terreno urbano municipal à Avenida Deputado João Rios, 46 – Bairro Quilombo. De posse dos documentos acostados aos autos, inclusive certidão judicial de partilha, deliberaram os conselheiros favoravelmente ao pedido do interessado, Nada mais havendo a tratar, eu, Eder Cordeiro dos Santos, secretário da CSPRF, lavro a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes, após ser lida e aprovada.

Edson Carlos Dias da Silva	***Guilherme Isaac Gomes Barbosa***	***Danilo Soares de Miranda***
Fiscal	*Tecnólogo*	*Fiscal*
Eder Cordeiro dos Santos	***Marcos Antônio Sonsin de Oliveira***	***José de Oliveira da Silva***
Procuradoria Municipal - Secretário	*Procuradoria Legislativa - Vice-Presidente*	*Presidente*

ATA 003/2016

COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às quinze horas, em uma das salas da Procuradoria Geral do Município, iniciou-se reunião ordinária da Comissão Sindicante Permanente para Regularização Fundiária, presentes os conselheiros Danilo Soares de Miranda, José de Oliveira da Silva, Edson Carlos Dias da Silva, Marcos Antônio Sonsim de Oliveira e Eder Cordeiro dos Santos. O Presidente José de Oliveira da Silva, valendo-se do conteúdo da ata 001/2016, apresentou para análise os processos do loteamento Vista do Caparaó, localizado à Avenida Wellington Firmino do Carmo, bairro vila Nova. Compulsando os autos, verificaram os conselheiros que os processos 1645/00 – Ricardo Alexandre Carvalho de Almeida, 6089/2013 – Alisson Dutra Costa, 2414/2000 – Loja Maçônica Fênix Nº 52, 001536/00 – Cláudio Martins, 001639/00 – Valdécio César de Almeida, 1629/2000 – Eliane Silveira Gomes, 001627/00 – Neide Maria Almeida Pereira, 001763/00 – Ana Luiza Campagnaro de Freitas, 001630/00 – Francismar de Almeida Bernardes, 001674/00 – Maria Inês de Almeida, 001638/00 – Nilson Dias de Almeida, 001659/00 – Vanessa Aparecida da Silva Ribeiro, 001681/00 – Márcia Aparecida de Oliveira, 001626/00 – Adimardo Guilherme do Nascimento, 001669/00 – Maria Aparecida da Costa e 001130/00 – Marilza César Louback, foram todos concluídos e obtiveram anteriormente a respectiva autorização para lavratura de escritura. A Loja Maçônica Fênix, apresentando Escritura Pública devidamente registrada, apresentou contratos de transferência a terceiros. Pugnaram os conselheiros por autorizar o desdobro do terreno, com a respectiva transferência aos interessados, devendo cada um deles formular requerimento autônomo. Os processos 001643/00 – Ilzo Silveira de Amorim, 001637/00 – Marcos Antônio Ramos, 001633/00 – Erikson Fernandes Tiradentes, Carlos Henrique Ferreira da Silva, foram analisados, mas não foi encontrada a comprovação de que houve o recolhimento da desafetação do terreno, o que, por hora, impede a continuidade de suas regularizações. Por fim, os passaram a analisar individualmente os seguintes processos: , **001650/00 – HÉLIO ROLDÃO DE SOUZA JÚNIOR** - Considerando decisões em processos análogos analisados anteriormente por esta CSPRF, nas quais se reconheceu o direito à posse em casos de terrenos desafetados, considerando ainda manifestação favorável de agentes públicos em pleno exercício de cargos e funções, deliberam os conselheiros por reconhecer a posse em favor do interessado, autorizando a continuidade do processo em nome do atual posseiro, o qual deverá proceder ao recolhimento do ITBI com vistas à transmissão e consequente lavratura de escritura, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da autorização. **001642/00 – ROSINALDO LOUBACK** – Considerando decisões em processos análogos analisados anteriormente por esta CSPRF, nas quais se reconheceu o direito à posse em casos de terrenos desafetados, considerando ainda manifestação favorável de agentes públicos em pleno exercício de cargos e funções, deliberam os conselheiros por reconhecer a posse em favor do interessado, autorizando a continuidade do processo em nome do atual posseiro, o qual deverá proceder ao recolhimento do ITBI com vistas à transmissão e consequente lavratura de escritura, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da autorização.. **001644/00 - SÉRGIO ALEXANDRE SOARES** – Considerando decisões em processos análogos analisados anteriormente por esta CSPRF, nas quais se reconheceu o direito à posse em casos de terrenos desafetados, considerando ainda manifestação favorável de agentes públicos em pleno exercício de cargos e funções, deliberam os conselheiros por reconhecer a posse em favor do interessado, autorizando a continuidade do processo em nome do atual posseiro, o qual deverá proceder ao recolhimento do ITBI com vistas à transmissão e consequente lavratura de escritura, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da autorização. **001648/00 LEANDRO VAUNA BORGES ALVES** – Considerando decisões em processos análogos analisados anteriormente por esta CSPRF, nas quais se reconheceu o direito à posse em casos de terrenos desafetados, considerando ainda manifestação favorável de agentes públicos em pleno exercício de cargos e funções, deliberam os conselheiros por reconhecer a posse em favor do interessado, autorizando a continuidade do processo em nome do atual posseiro, o qual deverá proceder ao recolhimento

Danilo Soares de Miranda

do ITBI com vistas à transmissão e consequente lavratura de escritura, no prazo de até 90 (noventa) dias, contados ma autorização.. **001649/00 – JOSÉ ANTONIO DE ANDRADE** – Considerando decisões em processos análogos analisa anteriormente por esta CSPRF, nas quais se reconheceu o direito à posse em casos de terrenos desafetados, considerando a manifestação favorável de agentes públicos em pleno exercício de cargos e funções, deliberam os conselheiros por reconhe posse em favor do interessado, autorizando a continuidade do processo em nome do atual posseiro, o qual deverá proce recolhimento do ITBI com vistas à transmissão e consequente lavratura de escritura, no prazo de até 90 (noventa) dias contados a partir da autorização. **000899/00 – ADILSON BERNARDO NEPOMUCENO** – Considerando decisões em proce análogos analisados anteriormente por esta CSPRF, nas quais se reconheceu o direito à posse em casos de terrenos dafeta considerando ainda manifestação favorável de agentes públicos em pleno exercício de cargos e funções, deberam conselheiros por reconhecer a posse em favor do interessado, autorizando a continuidade do processo em nome do atul posse o qual deverá proceder ao recolhimento do ITBI com vistas à transmissão e consequente lavratura de escritura. (1631/ **ADILSON BERNARDO NEPOMUCENO** – Considerando decisões em processos análogos analisados anteriormente por CSPRF, nas quais se reconheceu o direito à posse em casos de terrenos desafetados, considerando ainda manifestaço favor de agentes públicos em pleno exercício de cargos e funções, deliberam os conselheiros por reconhecer a posse m favor interessado, autorizando a continuidade do processo em nome do atual posseiro, o qual deverá proceder ao recolhimento do I com vistas à transmissão e consequente lavratura de escritura. **000711/00 – EDINÉIA ALVES** – Considerando ecisões processos análogos analisados anteriormente por esta CSPRF, nas quais se reconheceu o direito à posse em casos de terr desafetados, considerando ainda manifestação favorável de agentes públicos em pleno exercício de cargos e funções, delibe os conselheiros por reconhecer a posse em favor do interessado, autorizando a continuidade do processo em nome do posseiro, o qual deverá proceder ao recolhimento do ITBI com vistas à transmissão e consequente lavratura e escri **000711/00 – MARILAENE TRISTÃO SOARES REIS** – Considerando decisões em processos análogos analis anteriormente por esta CSPRF, nas quais se reconheceu o direito à posse em casos de terrenos desafetados, consideando manifestação favorável de agentes públicos em pleno exercício de cargos e funções, deliberam os conselheiros por reonhe posse em favor do interessado, autorizando a continuidade do processo em nome do atual posseiro, o qual deverá proce recolhimento do ITBI com vistas à transmissão e consequente lavratura de escritura. Deliberam os conselheiros por notifi interessados à conclusão da lavratura de escritura no prazo improrrogável de até 90 (noventa) dias, sob pena de recorrider das decisões contidas nesta ata. Nada mais havendo a tratar, eu, Eder Cordeiro dos Santos, secretário da CSPRF, lavro apre ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes, após ser lida e aprovada.

Danilo Soares de Miranda

Edson Carlos Dias da Silva
Fiscal

Danilo Soares de Miranda
Fiscal

Eder Cordeiro dos Santos
Procuradoria Municipal – Secretá

Marcos Antônio Sonsin de Oliveira
Procuradoria Legislativa - Vice-Presidente

José de Oliveira da Silva
Presidente

CO
vinte e quatro
da Procura
larização Fu
im de Oliveira
de Oliveira d
ZA FLORIN
ora da Penha
rente, encam
ação de terre
eraram os co
dências cabiv
ai assinada p

m Carlos Di
Fisca

Cordeiro d
radoria Munici

ATA 004/2016

COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e vinte minutos, em uma das s da Procuradoria Geral do Município, iniciou-se reunião ordinária da Comissão Sindicante Permanente para ularização Fundiária, presentes os conselheiros Danilo Soares de Miranda, José de Oliveira da Silva, Marcos Antônio sim de Oliveira, Guilherme Isaac Gomes Barbosa e Eder Cordeiro dos Santos. Considerando aberta a reunião, o Presidente de Oliveira da Silva apresentou os seguintes processos remetidos para análise dos membros da CSPRF: **004222/2015 – ITA FLORINDO DE FREITAS** – Alienação de terreno urbano municipal à Rua João José Coelho, 36 – Bairro Nossa ora da Penha – De posse dos documentos analisados, deliberaram os conselheiros por reconhecer a posse exercida pela icante, encaminhando os autos para as demais providências cabíveis. **000612/2016 – ELCI MIGUEL DA COSTA –** ação de terreno urbano municipal à Rua Ipiranga, 358 – Bairro Quilombo – De posse dos documentos analisados, eraram os conselheiros por reconhecer a posse exercida pela requerente, encaminhando os autos para as demais idências cabíveis. Nada mais havendo a tratar, eu, Eder Cordeiro dos Santos, secretário da CSPRF, lavro a presente ata, ai assinada por mim e pelos demais presentes, após ser lida e aprovada.

n Carlos Dias da Silva *Fiscal*	*Guilherme Isaac Gomes Barbosa* *Tecnólogo*	*Danilo Soares de Miranda* *Fiscal*
Cordeiro dos Santos *oria Municipal - Secretário*	*Marcos Antônio Sonsim de Oliveira* *Procuradoria Legislativa - Vice-Presidente*	*José de Oliveira da Silva* *Presidente*

ATA 005/2016

COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas e vinte minutos, em uma das s Procuradoria Geral do Município, iniciou-se reunião ordinária da Comissão Sindicante Permanente para Regula Fundiária, presentes os conselheiros Danilo Soares de Miranda, José de Oliveira da Silva, Marco Antônio Sonsim de Ol Edson Carlos Dias da Silva e Eder Cordeiro dos Santos. Considerando aberta a reunião, o Presidente José de Oliveira d apresentou os seguintes processos remetidos para análise dos membros da CSPRF: **000267/2016 – OSEAS TEODOR LIMA** – Alienação de terreno urbano à Avenida Antonio Augusto de Oliveira – Bairro Ferreira Vale – Valendo-se da d contida na ata 002/2016, o interessado apresentou levantamento topográfico às fls. 62. Analisando as peças, delibe conselheiros favoravelmente à continuidade do processo, encaminhando os autos para as demais providências ca **000773/2016 – HUALITON OLIVEIRA SILVA** – Alienação de terreno urbano à Avenida Antonio Augusto de Oliv Bairro Ferreira Vale – Valendo-se da decisão contida na ata 002/2016, o interessado apresentou levantamento topográ fls. 10. Analisando as peças, deliberam os conselheiros favoravelmente à continuidade do processo, encaminhando os para as demais providências cabíveis. **000775/2016 – GERALDO FERNANDES DE SOUZA** – Alienação de terreno ur à Avenida Ademar Vieira da Cunha, 791 – Vila Nova – Iúna – ES. Analisando os documentos juntados aos autos, delib os conselheiros por reconhecer a posse em favor do interessado, pugnando pelo encaminhamento dos autos para resp avaliação. **000681/2016 – VITALINO AÑACLETO DA SILVA** – Alienação de terreno urbano à Avenida Ademar V da Cunha, 1090 – Vila Nova – Iúna – ES. Analisando os documentos juntados aos autos, deliberam os conselheiro reconhecer a posse em favor do interessado, pugnando pelo encaminhamento dos autos para respectiva avali **000788/2016 – ROSA DIAS DE ANDRADE** – Alienação de terreno urbano à Rua Raul Caetano da Silva, 372 – Quilo - Iúna – ES. Analisando os documentos juntados aos autos, deliberam os conselheiros por reconhecer a posse em fav interessado, pugnando pelo encaminhamento dos autos para respectiva avaliação. **000793/2016 – DANILO RIBE NUNES** – Alienação de terreno urbano à Avenida Ademar Vieira da Cunha, 1249 – Vila Nova – Iúna – ES. Analisand documentos juntados aos autos, deliberam os conselheiros por reconhecer a posse em favor do interessado, pugnando encaminhamento dos autos para respectiva avaliação. **000720/2016 – PAULO OLIVEIRA DE AMORIM** – Alienaçã terreno urbano à Rua Paulo Expedicto Amaral, 228 – Vila Nova – Iúna – ES. Analisando os documentos juntados aos a deliberam os conselheiros por notificar o requerente a apresentar outros documentos que melhor evidenciem o exercíc posse pelo requerente. **004313/2016 – ERALDO AMORIM MACHADO** – Alienação de terreno urbano à Rua Sebastiã Carmo Amorim, 380 – Bairro Nossa Senhora da Penha – Iúna – ES. Deliberam os conselheiros por reconhecer a poss eno em favor do interessado, pugnando pelo encaminhamento dos autos para respectiva avaliação. **000530/201 AUGUSTO FERREIRA GOMES** – Alienação de terreno urbano à Rua Bento de Almeida Moço, 312 – Bairro Quilomb Iúna – ES. Deliberam os conselheiros por reconhecer a posse do terreno em favor do interessado. Constatando-se a existên de dívida ativa (doc. Fl. 8), deliberam por notificar o interessado a adimplência do débito. Posteriormente, encaminhe-se p avaliação. Não havendo mais processos a deliberar, o Presidente José de Oliveira da Silva, apresentou para os dem conselheiros a necessidade de se promover a avaliação dos imóveis incluídos nas análises realizadas quando da ata 3/201 deliberando os conselheiros pelo valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para cada metro quadrado. Nada mais havendo tratar, eu, Eder Cordeiro dos Santos, secretário da CSPRF, lavro a presente ata, que vai assinada por mim e pelos dem presentes, após ser lida e aprovada.

Edson Carlos Dias da Silva
Fiscal

Guilherme Isaac Gomes Barbosa
Tecnólogo

Danilo Soares de Miranda
Fiscal

Eder Cordeiro dos Santos
Procuradoria Municipal - Secretário

Marco Antônio Sonsim de Oliveira
Procuradoria Legislativa - Vice-Presidente

José de Oliveira da Silva
Presidente

Destinatário: PROCURADORIA MUNICIPAL
Rua: DESEMBARGADOR EPAMINONDAS AMARAL Nº 58

RECEBIDO em 28/07/09
Assinatura ou Carimbo

DISCRIMINAÇÃO
IVAN JOSÉ DE FREITAS
PROC. 1683/00
L.O.T. VISTA DO CAMARÃO

Destinatário: Secretaria do Gabinete
Rua: Rua Desemb. Epaminondas Amaral,

RECEBIDO em 28/07/09
Kísia V.B. Ricarte
Assinatura ou Carimbo

DISCRIMINAÇÃO
Processo nº 50721
Selma de Silva
Castelar

Destinatário: Gabinete (ao Prefeito)
Rua: Des. Epaminondas Amaral Nº 58

RECEBIDO em 04/08/2009
Kísia V.B. Ricarte
Assinatura ou Carimbo

DISCRIMINAÇÃO
Processos nos: 5155
e 5158/2009 em nome
Luna Condimentos
LTDA - ME

Destinatário: SETOR ILUMINAÇÃO - RGUP, Lucimar
Rua: Nº

RECEBIDO em 16/07/09
Assinatura ou Carimbo

DISCRIMINAÇÃO
Protocolo nº 5693/09

Destinatário: Setor Engenharia - Engenheiro Décio J. Oliveira
Rua: Nº

RECEBIDO em ...../...../.....
Assinatura ou Carimbo

DISCRIMINAÇÃO
Protocolo nº 5655/09

MUNICIPAL - DAM

02 Insc. Municipal

03 CGC / CPF

04 Nome ou Razão Social

IVAN JOSÉ DE FREITAS

05 Endereço Completo

Av. Wellington Firaino do Carmo, Vila Nova, Iúna - ES.

07 Especificação da Receita

Desrefeição

08 Demonstrativo da Receita

09 Código	10 Valor		15 Código	16 Valor	
11 Código	12 Valor		17 Código Desrefeição	18 Valor	267,58
13 Código	14 Valor		19 Código Tx. Exp.	20 Valor	2,77

Autenticação Bancária 123 14 0066 RD270,27N 02/10/00

CONVENTO:P.M.IUNA

BANESTES S.A. IÚNA-ES MAT. 4.204-4

21 Nº Doc. Origem

22 Exercício 2000

23 Período de Referência 2000

24 Parcela 19

25 Data de Vencimento 02/10/2000

26 Código

27 Valor 267,2

Multa

28 Valor

Juros

29 Valor

Correção

30 Valor

TOTAL

31 Valor

Atenção
O formulário somente será aceito se preenchido à máquina ou letra de forma

1ª Via - Processamento
2ª Via - Controle
3ª Via - Contribuinte

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - ES

Prefeitura Municipal de Iúna

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

02 Insc. Municipal

03 CGC / CPF

04 Nome ou Razão Social

IVAN JOSÉ DE FREITAS

05 Endereço Completo

Av. Wellington Firaino do Carmo, Vila Nova, Iúna - ES.

07 Especificação da Receita

Desrefeição

08 Demonstrativo da Receita

09 Código	10 Valor		15 Código	16 Valor	
11 Código	12 Valor		17 Código Desrefeição	18 Valor	267,58
13 Código	14 Valor		19 Código Tx. Exp.	20 Valor	2,77

Autenticação Bancária 123 12 0032 RD270,27N 30/10/00

BANESTES S.A. IÚNA-ES MAT. 2.058-2 AMBRÓSIO

01 Reservado

21 Nº Doc. Origem

22 Exercício 2000

23 Período de Referência 2000

24 Parcela 25

25 Data de Vencimento 30/10/2000

26 Código

27 Valor 267,2

Multa

28 Valor

Juros

29 Valor

Correção

30 Valor

TOTAL

31 Valor

Atenção
O formulário somente será aceito se preenchido à máquina ou letra de forma

1ª Via - Processamento
2ª Via - Controle
3ª Via - Contribuinte

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - ES

Prefeitura Municipal de Iúna

DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

02 Insc. Municipal

03 CGC / CPF

04 Nome ou Razão Social: IVAN JOSÉ DE FREITAS

05 Endereço Completo: Av. Wellington Firmino do Carmo, Vila Nova, Iúna - ES.

07 Especificação da Receita: Desinfetação

08 Demonstrativo da Receita

09 Código	10 Valor	15 Código	16 Valor
11 Código	12 Valor	17 Código: Desinfetação	18 Valor: 267,50
13 Código	14 Valor	19 Código: Taxa Expe	20 Valor: 2,77

Autenticação Bancária: 123 14 0059 GRD*****270,27N 28/11/00

CONVENIO:P.M.IUNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - ES

21 Nº Doc. Origem

22 Exercício: 2000	25 Período de Referência: 2000
24 Parcela: 4	25 Data do Vencimento: 28/11/2000
26 Código	27 Valor: R$ 270,27
Multa	28 Valor
Juros	29 Valor
Correção	30 Valor
TOTAL	31 Valor

Atenção
O formulário somente será aceito se preenchido à máquina ou letra de forma.

1ª Via - Processamento
2ª Via - Controle
3ª Via - Contribuinte

Prefeitura Municipal de Iúna

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

02 Insc. Municipal

03 CGC / CPF

04 Nome ou Razão Social: IVAN JOSÉ DE FREITAS

05 Endereço Completo: Av. Wellington Firmino do Carmo, Vila Nova, Iúna - ES.

07 Especificação da Receita: Desinfetação

08 Demonstrativo da Receita

09 Código	10 Valor	15 Código	16 Valor
11 Código	12 Valor	17 Código: Desinfetação	18 Valor: 267,50
13 Código	14 Valor	19 Código: Taxa Expe	20 Valor: 2,77

Autenticação Bancária: 123 13 0070 GRD*****270,27N 22/12/00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - ES

01 Reservado

21 Nº Doc. Origem

22 Exercício: 2000	25 Período de Referência: 2000
24 Parcela: 4	25 Data do Vencimento: 28/12/2000
26 Código	27 Valor: R$ 270,27
Multa	28 Valor
Juros	29 Valor
Correção	30 Valor
TOTAL	31 Valor

Atenção
O formulário somente será aceito se preenchido à máquina ou letra de forma.

1ª Via - Processamento
2ª Via - Controle
3ª Via - Contribuinte

64/63

[illegible] de [illegible]

[illegible]

[illegible] 1683 / [illegible]

[illegible]

[illegible]

Prefeitura Municipal de Iúna

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nome: [illegible] JOSÉ DE FREITAS

Protocolo Nº: 1683/2000

Assunto: Requer a posse de um lote no Loteamento Vista do Caparaó, neste município.

ENCAMINHO	DATA		RUBRICA	ANDAMENTO	DATA			RUBRICA
[illegible]	30	05	00	18º				
				19º				
				20º				
				21º				
				22º				
				23º				
				24º				
				25º				
				26º				
				27º				
				28º				
				29º				
				30º				
				31º				
				32º				
				33º				
				34º				

ANEXOS

		4º	
		5º	
		6º	

68/69

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
FOLHAS
01

Exmº. Sr.
Prefeito Municipal de Iúna

IVAN JOSÈ DE FREITAS, Militar abaixo – assinado
residente Rua Manoel Antonio de Amorim, nº 36? Bairro Nossa Senhora da Penha Município Iúna

solicita de V. Exª. o abaixo especificado:

Requer um lote de terras no loteamento Vista do Caparaó, neste Município.

Termo em que
Pede e Aguarda Deferimento.
Iúna – ES, 30 de Junho de 2000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
PROTOCOLO
Nº 1683/00
Hora
30/06/00
PROTOCOLISTA

02

6X/6

PREFEITURA
MUNICIPAL DE IÚNA

FOLHAS Nº
PROCESSO Nº 1.683/2000
RUBRICA

DESPACHO

IVAN JOSÉ DE FREITAS, REQUEREU LOTE, PERTENCENTE AO MUNICÍCPIO NO LOTEAMENTO VISTA DO CAPARAÓ, NESTE. EM 30/06/2000 ÀS FLS. 02, O LOTE REALMENTE VAGO, E ATESTADO PELA FISCALIZAÇÃO. DEFIRO O REQUERIMENTO DO REQUERENTE, DESDE QUE SEJA DESAFETADO O REQUERIDO LOTE.

GILSON RICAS MOTA
Secretário Municipal de Obras Serviços Urbanos
Decreto 034/99
30 de Junho de 200

Prefeitura Municipal de Iúna

Fiscalização

Requerente: Ivan José de Freitas

End. do imóvel: AV. Wellington Firmino do Carmo

Bairro: Vila Nova | Nº | Quadra: | Lote:

Nº de Inscrição Municipal:

Tipo do imóvel: LOTE Q: 2 L: 06

Descrição: Um lote vago, para desapropriação.

Medidas do imóvel:

Lote 10,00 Frente e Fundo, 26,50 Lat. Dir. e 26,30 Lat. Esq. num Total = 264,00 m2

Confrontações:

Lote Nº 05 e Lote Nº 07

Observações:

Data: 18 de Setembro de 2000.

José Luiz de Souza
Fiscal de Obras

Rua Des. Epaminondas do Amaral, 58 Iúna -ES Telefax (027) 545 1322 – Cx. Postal 07 – CEP 29390-000
E-Mail pminet@iuna.com.br

PREFEITURA MUNIC
FOLHAS
04

69/6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

FOLHAS Nº _____

PROCESSO Nº _____1.683/00___

RUBRICA _____

DE ACORDO COM A LEI 1.646/98, O TERRENO A SER DESAFETADO EM NOME DE IVAN JOSÉ DE FREITAS, ESTÁ LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, NO LOTEAMENTO VISTA DO CAPARAÓ, BAIRRO VILA NOVA, SEU VALOR É DE R$ 5,00 / M² E A METRAGEM DO TERRENO É DE 214,00 M².

VALOR DO TERRENO: R$ 1.070,00

1ª PARCELA: R$ 267,50 – 28/09/00 pg
2ª PARCELA: R$ 267,50 - 28/10/00 pg
3ª PARCELA: R$ 267,50 - 28/11/00 pg
4ª PARCELA: R$ 267,50 - 28/12/00

GIDSON RICAS MOTA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
18 de setembro de 2000

09

Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Iúna

70/
E

Ivan José de Freitas, brasileiro, casado, militar, residente a rua Manoel Antonio de Amorim, 36, Bairro Nª Sraª da Penha, Iúna, vem expor para requerer:

O requerente atendeu a todas as exigências do processo de desafetação de um lote de terras, no loteamento Vista do Caparó, culminando com o pagamento das taxas devidas, conforme se comprova com a juntada das cópias;

Assim sendo, vem requerer a imediata liberação do lote e conseqüente autorização para andamento do processo visando a construção do imóvel.

Atenciosamente,

Ivan José de Freitas

Prefeitura Municipal de Iúna
PROTOCOLO SOB Nº 4658/09
LIVRO 1 AS FLS.:
EM 07/07/09
PROTOCOLISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA – ES

Secretaria Municipal de Obras, Infra-Estrutura e Serviços Urbanos
Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis

Iúna, 28 de julho de 2009

EXP.:ME.SOIESU-RI/PMI Nº 019/09
Proc.: nº 1683/2000

Senhor Procurador,

Vimos solicitar a esta procuradoria que se manifeste a respeito do caso em tela, emitindo o devido parecer jurídico para andamento do processo pelo Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis desta municipalidade.

Como é do conhecimento desta procuradoria, o município está regularizando o loteamento "Vista do Caparaó", atendendo os requerentes cujos processos foram devidamente desafetados;

Ciente do fato, o sr. Ivan José de Freitas requereu autorização objetivando liberação do lote, no referido loteamento, alegando pagamento das taxas de desafetação (fls.05,06,07 e 08);

Ocorre, entretanto, que o mesmo não configura na relação das averbações emitidas pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis (doc.incluso), do Loteamento Vista do Caparaó. Dessa forma, solicitamos a esta procuradoria que se manifeste quanto à procedência do pleito do requerente.

Atenciosamente,

João Batista Ribeiro
Chefe de Setor

EXMO. SENHOR DR. SAN MARTIN DONATO ROOSEVELT
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
FOLHAS
011

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
MORAES
REGISTRO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE IÚNA-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CARTÓRIO MORAES - 1º OFICIO.

Escrivão - Antônio Vieira Roberto de Moraes.

Escrivão Substituto - Emmanuel Roberto Vieira de Moraes

Escrevente Juramentada - Helena Vieira Moraes.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS.

Matricula nº 6.034 Livro nº 2 - V Fôlhas nº 034

IMÓVEL:- (LOTEAMENTO VISTA DO CAPARAÓ I).- Descrição do Lote 01.- Av. Pref. W. F. do Carmo: Quadra 1,00.- Frente: 15,00.- Fundos: 15,00.- Lateral direita: 17,85.- Lateral esquerda: 17,90.- Área: 268,12.- Descrição do Lote 02.- Rua: Pref. W. F. do Carmo: Quadra: 1,00.- Frente: 15,00.- Fundos: 15,00.- Lateral direita: 17,90.- Lateral esquerda: 18,00.- Área: 269,25.- Descrição do Lote 03.- Rua: Pref. W. F. do Carmo.- Quadra: 1,00.- Frente: 15,00.- Fundos: 15,00.- Lateral direita: 18,00.- Lateral esquerda: 18,00.- Área: 270,00.- Descrição do Lote 04.- Rua: W. F. do Carmo.- Quadra: 1,00.- Frente: 15,00.- Fundos: 15,00.- Lateral direita: 18,00.- Lateral esquerda: 18,10.- Área: 270,75.- Descrição do Lote 05.- Rua: Pref. W. F. do Carmo.- Quadra: 1,00.- Frente: 15,00.- Fundos: 15,00.- Lateral direita: 18,00.- Lateral esquerda: 18,20.- Área: 272,25.- Descrição do Lote 06.- Avenida Pref. W. F. do Carmo.- Quadra: 1,00.- Frente: 15,00.- Fundos: 15,00.- Lateral direita: 18,20.- Lateral esquerda: 18,40.- Área: 274,50.- Descrição do Lote 07.- Avenida Pref. W. F. do Carmo.- Quadra: 1,00.- Frente: 15,00.- Fundos: 15,00.- Lateral direita: 18,40.- Lateral esquerda: 18,50.- Área 176,75.- Descrição do Lote 08.- Rua. Pref. W. Fo do Carmo.- Quadra: 1,00.- Frente: 39,00.- Fundos: 35,50.- Lateral direita: 18,50.- Lateral esquerda: 19,20.- Área: 702,16.- Descrição do Lote 01.- Rua Pref. W. F. do Carmo.- Quadra: 2,00.- Frente: 45,00.- Fundos: 45,30.- Lateral direita: 20,00.- Lateral esquerda: 21,70.- Área: 941,37.- Descrição do Lote 02.- Rua: Pref. W. F. do Carmo.- Quadra: 02.- Frente: 70,00.- Fundos: 70,00.- Lateral direita: 21,70.- Lateral esquerda: 22,50.- Área: 1.553,00.- Descrição do Lote 03.- Rua: Pref. W. F. do Carmo.- Quadra: 2,00.- Frente: 15,00.- Fundos: 15,00.- Lateral direita: 22,50.- Lateral esquerda: 22,50.- Área: 335,25.- Descrição do Lote 04.- Rua: Pref. W. F. do Carmo.- Quadra: 2,00.- Frente: 15,00.- Fundos: 15,00.- Lateral direita: 22,20.- Lateral esquerda: 21,80.- Área: 330,00.- Descrição do Lote 05.- Avenida Pref. W. F. do Carmo.- Quadra: 2,00.- Frente: 15,00.- Fundos: 15,00.- Lateral direita: 21,80.- Lateral esquerda: 21,50.- Área: 324,75.- Descrição do Lote 06.- Avenida Pref. W. F. do Carmo.- Quadra: 2,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 21,50.- Lateral esquerda: 21,30.- Área: 214,00.- Descrição do Lote 07.- Avenida Pref. W. F. do Carmo.- Quadra: 2,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 21,30.- Lateral esquerda: 21,20.- Área: 212,50.- Descrição do Lote 08.- Rua: Projetada.- Quadra: 2,00.- Frente: 49,00.- Fundos: 52,70.- Late-

CONTINUAÇÃO.

Lateral direita: 30,50.- Lateral esquerda: 25,00.- Área: 1.359,75.- Descrição do Lote 01.- Avenida Pref. W. F. do Carmo.- Quadra: 3,00.- Frente: 20,00.- Fundos: 19,00.- Lateral direita: 20,00.- Lateral esquerda: 20,00.- Área: 390,00.- Descrição do Lote 02.- Rua: Projetada.- Quadra: 3,00.- Frente: 18,10.- Fundos: 19,00.- Lateral direita: 23,50.- Lateral esquerda: 28,00.- Área: 488,66.- Descrição do Lote 03.- Avenida: Pref. W. F. do Carmo.- Quadra: 3,00.- Frente: 20,00.- Fundos: 20,00.- Lateral direita: 20,00.- Lateral esquerda: 20,00.- Área: 400,00.- Descrição do Lote 04.- Rua: Projetada.- Quadra: 3,00.- Frente: 21,00.- Fundos: 21,00.- Lateral direita: 17,20.- Lateral esquerda: 23,50.- Área: 407,00.- Descrição do Lote 05.- Avenida Pref. W. F. do Carmo.- Quadra: 3,00.- Frente: 20,00.- Fundos: 20,00.- Lateral direita: 20,00.- Lateral esquerda: 20,00.- Área: 400,00.- Descrição do Lote 06.- Rua: Projetada.- Quadra: 3,00.- Frente: 20,80.- Fundos: 20,00.- Lateral direita: 11,50.- Lateral esquerda: 17,20.- Área: 287,00.- Descrição do Lote 07.- Avenida Pref. W. F. do Carmo.- Quadra: 3,00.- Frente: 15,00.- Fundos: 15,00.- Lateral direita: 15,00.- Lateral esquerda: 15,00.- Área: 225,00.- Descrição do Lote 08.- Rua Projetada.- Quadra: 3,00.- Frente: 15,80.- Fundos: 15,00.- Lateral direita: 12,40.- Lateral esquerda: 16,50.- Área: 216,75.- Descrição do Lote 09.- Avenida Pref. W.F. do Carmo.- Quadra: 3,00.- Frente: 15,00.- Fundos: 15,00.- Lateral direita: 15,00.- Lateral esquerda: 15,00.- Área: 225,00.- Descrição do Lote 10.- Rua Projetada.- Quadra: 3,00.- Frente: 15,50.- Fundos: 15,00.- Lateral direita: 8,00.- Lateral esquerda: 12,40.- Área: 153,00.- Descrição do Lote 11.- Avenida: Pref. W. F. do Carmo.- Quadra: 3,00.- Frente: 15,00.- Fundos: 15,20.- Lateral direita: 23,00.- Lateral esquerda: 18,60.- Área: 312,00.- Descrição do Lote 12 .- Avenida: Pref. F. do Carmo.- Quadra: 3,00.- Frente: 12,50.- Fundos: 13,00.- Lateral direita: 18,60.- Lateral esquerda: 12,00.- Área: 229,50.- Descrição do Lote 13.- Avenida Pref. F. do Carmo.- Quadra: 3,00.- Frente: 12,50.- Fundos: 13,00.- Lateral direita: 12,00.- Lateral esquerda: 11,40.- Área: 146,25.- Descrição do Lote 01.- Avenida Pref. W. F. do Carmo.- Quadra: 4,00.- Frente: 18,00.- Fundos: 18,00.- Lateral direita: 30,00.- Lateral esquerda: 26,00.- Área: 504,00.- Descrição do Lote 02.- Avenida Pref. W. F. do Carmo.- Quadra: 4,00.- Frente: 145,00.- Fundos: 146,00.- Lateral direita: 35,00.- Lateral esquerda: 30,00.- Área: 5.000,00.- Descrição do Lote 03.- Avenida Pref. W. F. do Carmo.- Quadra: 4,00.- Frente: 115,00.- Fundos: 121,00.- Lateral direita: 30,00.- Lateral esquerda: 35,00.- Área: 4.366,00.- Descrição do Lote 04.- Avenida Pref. W. F. do Carmo.- Quadra: 4,00.- Frente: 65,00.- Fundos: 67,00.- Lateral direita: 22,00.- Lateral esquerda: 39,00.- Área: 1.982,00.- Descrição do Lote 01.- Rua: Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lote 02.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lote 03.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lote 04.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 13,00.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 13,00.- Área: 146,88.- Descrição do Lote 05.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 15,00.- Fundos: 15,00.- Lateral direita: 13,00.- Lateral esquerda: 13,00.- Área: 195,00.- Descrição do Lote 06 .- Rua Projetada.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 13,50.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 13,00.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 146,88.- Descrição do Lote 07.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Late-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE IÚNA-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CARTÓRIO MORAES - 1º OFICIO.

Escrivão - Antônio Vieira Roberto de Moraes.

Escrivão Substituto - Emmanuel Roberto Vieira de Moraes

Escrevente Juramentada - Helena Vieira Moraes.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

Matricula nº Livro nº Fôlhas nº

IMÓVEL:- CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 6.034.

Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lote 09.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lote 10.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lote 11.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lote 12.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lote 13.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lote 14.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lote 15.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 14,40.- Fundos: 14,40.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 178,56.- Descrição do Lote 16.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 14,00.- Fundos: 13,00.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 168,75.- Descrição do Lote 17.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lote 18.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lote 19.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lote 20.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lote 21.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lote 22.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lote 23.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lo

Descrição do Lote 24.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50 .- Área: 125,00.- Descrição do Lote 25.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lote 26.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lote 27.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lote 28.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lote 29.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lote 30.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lote 31.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lote 32.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lote 33.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lote 34.- Rua Projetada.- Quadra: 5,00.- Frente: 13,00.- Fundos: 13,00.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 162,50.- Descrição do Lote 35.- Rua Projetada.- [redacted].- Frente: 20,00.- Fundos: 20,00.- Lateral direita 12,50.- Lateral esquerda: 14,00.- Área: 265,00.- Descrição do Lote 36.- Rua Projetada.- [redacted].- Frente: 10,00.- Fundos: 10,00.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- Descrição do Lote 37.- Rua Projetada.- [redacted].- Frente: 10,00.- Fundos: 12,50.- Lateral direita: 12,50.- Lateral esquerda: 12,50.- Área: 125,00.- PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.167.194/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, nº 58, centro, Iúna-ES, neste ato representada pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Dr. BERIVELTO LEAL FARIA, brasileiro, casado, agente público municipal, residente e domiciliado na Av. Pres. Vargas, centro, Iúna-ES.- REFERENCIA: 3.281 de ordem, livro 3-G, fls. 110.- Iúna, 18 de dezembro de 2000.- Escrivão _____

Av.1-6.034.- Iúna, 27 de dezembro de 2000.- Fica transferido a FRANCISMAR DE ALMEIDA BERNARDES o lote de nº 02, Quadra 01, com 269,25m2 de terras, conforme registro nº R.1-6.047, Lº2-V, fls. 047.- Escrivão _____

Av.2-6.034.- Iúna, 27 de dezembro de 2000.- Fica transferido a RICARDO ALEXANDRE CARVALHO DE ALMEIDA o lote de nº 05, da Quadra nº 01, com a área de 272,25m2 de terras, conforme registro nº R.1-6.048, Lº2-V, fls. 048.- Escrivão _____

Av.3-6.034.- Iúna, 27 de dezembro de 2000.- Fica transferido a NEIDE MARIA ALMEIDA PEREIRA o lote de nº 01, Quadra 03, com 390,00m2, conforme registro nº R.1-6.052, Lº2-V, fls. 052.- Escrivão _____

[illegible] Quadra [illegible] 2000.- Fica [illegible] a MARIA [illegible] nº 19, Quadra 03, [illegible] 125,00m2, conforme registro nº R.1-6.057, Lº2-V, fls. [illegible].- Escrivão _____

Av.4-6.034.- Iúna, 27 de dezembro de 2000.- Fica transferido a ELIANE SILVEIRA COMIN o lote de nº 02, Quadra 03, com 372,66m2, conforme registro nº R.1-6.058, Lº2-V, fls. 058.- Escrivão _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE IÚNA-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CARTÓRIO MORAES - 1º OFICIO.

Escrivão - Antônio Vieira Roberto de Moraes.
Escrivão Substituto - Emmanuel Roberto Vieira de Moraes
Escrevente Juramentada - Helena Vieira Moraes.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS.

Matricula nº. Livro nº Fôlhas nº

IMÓVEL:-

Av.6-6.034.- Iúna, 27 de dezembro de 2000.- Fica transferido a NILSON DIAS DE ALMEIDA o lote de nº 05, da Quadra 05, com a área de 324,75m2, conforme registro nº R.1-6.073, Lº2-V, fls. 073.- Escrivão

Av.7-6.034.- Iúna, 27 de dezembro de 2000.- Fica transferido a VALDECIO CESAR DE [illegible] [illegible] 03, Quadra 03, com a área de 400,00m2, conforme registro nº R.1-6.102, Lº2-V, fls. 102.- Escrivão

Av.8-6.034.- Iúna, 27 de dezembro de 2000.- Fica transferido a ANA LUIZA CAMPAGNARO FREITAS o lote de nº 02, Quadra 03, conforme registro nº R.1-6.097, Lº2-V, fls. 097.- Escrivão

A= 335,25 m²

Av.9-6.034.- Iúna, [illegible] de 2001.- Fica transferido a MARIA INES DE ALMEIDA o lote de nº 26, Quadra 01, com a área de [illegible]11,50m2, conforme registro nº R.1-6.091, Lº2-V, fls. 091.- Escrivão

Av.10-6.034.- Iúna, 18 de janeiro de 2001.- Fica transferido a ADIMARDO GUILHERME DO NASCIMENTO o lote de nº 42, da Quadra 05, na Rua Projetada com 140,00m2, conforme registro nº R.1-6.140, Lº2-V, fls. 140.- Escrivão

Av.11-6.034.- Iúna, [illegible] de 2001.- Fica transferido a AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA SIMBÓLICA [illegible] o lote de nº 01, Quadra 03, do loteamento Vista do Caparaó, com [illegible]1,37m2, conforme registro nº R.1-6.115, Lº2-V, fls. 115.- Escrivão

R1-6197 - Lº2 V- Fls. 197

Reg. Claudio Martins

R.2 - 6.146 1º 2 THARMIDES ALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
Procuradoria

Processo: 1683/00

Interessado: IVAN JOSÉ DE FREITAS

Assunto: REQUERIMENTO DE "LIBERAÇÃO DE LOTE DE TERRAS" TAXA DE DESAFETAÇÃO RECOLHIDA - ESCRITURA PÚBLICA NÃO LAVRADA

RELATÓRIO

Em 30 de junho de 2000, a Requerente protocolou petição endereçada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, requerendo "... um lote de terras no loteamento Vista do Caparaó".

Após efetuar o pagamento das taxas de desafetação, não obteve do município autorização para lavrar a escritura do imóvel.

Acostou aos autos, cópia do pagamento das 4 parcelas de desafetação, totalizando recolhimento de R$ 1.070,00 (hum mil e setenta reais).

O processo foi encaminhado à Procuradoria para oferecimento de Parecer Técnico Jurídico a fim de apontar solução para o impasse.

Sucinto o relatório. Passo a opinar.

PARECER

Em parecer exarado recentemente, recomendamos em caso similar que a Administração adotasse duas linhas para a solução de situações como a ora exposta:

1) A primeira, mediante análise do setor competente, providenciar a devida alocação de casos como o ora analisado, que obtiveram do poder público autorização para desafetar, e efetivamente, assim procederam. Não há, in casu, nenhum direito adquirido, mas os atos praticados até então, ao menos sob a ótica do contribuinte, não foram

eivados de vícios, podendo serem convalidados a qualquer tempo, já que autorizados pelo poder público.

2) O segundo modo, subsidiário, mas imperativo, é a devolução dos valores recolhidos aos cofres, com a devida atualização, restando frustrada a primeira alternativa.

No bojo do processo administrativo 9050/11, de Marlene da Silva Araújo, a Administração optou pela devolução dos valores corrigidos, solução coerente e que deve ser aplicada também ao caso em tela, sob pena de se atentar contra o princípio da impessoalidade.

Ressaltamos, assim como fizemos no parecer exarado no processo supracitado, que o Chefe do Executivo deva promover sindicância com o intuito de elucidar situações como a ora posta, a fim de se apurar responsabilidades em todas as fases de procedimentos similares, sejam aqueles que culminaram em situações positivas, havendo como mantidas as alienações, bem como aqueles que resultaram em aparente prejuízos a terceiros.

A nosso ver, não nos parece razoável a mudança de projetos de loteamentos anteriormente definidos, sem que se considere a possibilidade de causar prejuízos a terceiros, desobedecendo princípios como o do devido processo legal e impessoalidade, já que interessados diretos não foram chamados à manifestação.

Salvo melhor juízo, é como opinamos.

Iúna, ES, 17 de setembro de 2012

Eder Cordeiro dos Santos
Procurador Municipal

80/61

Prefeitura Municipal de Iúna

Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL Fls. 04 IÚNA - ES

Requerente: Sérgio Alexandre Soares

End. do imóvel: Av. Nelbista Firmino do Carmo

Bairro: Vila Nova | Nº | Quadra | Lote

Nº de Inscrição Municipal

Tipo do imóvel: Lote nº 07 Quadra 03

Descrição: um lote a ser desapropriado.

Medidas do imóvel: Lote Frente e Fundos 15.00 L.D 18.40 e L.E 18.50 = 276,75 m²

Confrontações: Lote nº 06 e 08

Observações:

Data: 08 de Setembro de 2000

Fiscal de Obras

Rua Des. Epaminondas do Amaral, 58 Iúna -ES Telefax (027) 545 1322 - Cx. Postal 07 - CEP 29390-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA	FOLHAS Nº 05 PROCESSO Nº 1.644/00 RUBRICA AR

DE ACORDO COM A LEI 1646/98, O TERRENO A SER DESAFETADO EM NOME DE **SÉRGIO ALEXANDRE SOARES**, LOCALIZADO NESTE MUNICÍPIO, NO ENDEREÇO, AV. WELLINGTON FIRMINO DO CARMO, BAIRRO VILA NOVA, COM VALOR É DE R$ 5,00/M² E A METRAGEM DO TERRENO É DE 276,75 M².

VALOR DO TERRENO: R$ 1.383,75

1ª PARCELA: R$ 461,25 : 25/09/2000
2ª PARCELA: R$ 461,25 : 25/10/2000
3ª PARCELA: R$ 461,25 : 24/11/2000

GILSON RICAS MOTA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos
12 de Setembro de 2000

82/69

Prefeitura Municipal de Iúna

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

PREFEITURA MUNICIPAL ES - Nº Apresentação

02 Insc Municipal

03 CGC / CPF

04 Nome ou Razão Social: SERGIO ALEXANDRE SOARES

05 Endereço Completo: Av. Wellington Firmino do Carmo – Loteamento Vista do Caparaó Iúna – ES

07 Especificação da Receita: Desafetação

08 Demonstrativo da Receita

09 Código	10 Valor		15 Código	16 Valor	
11 Código	12 Valor		17 Código: Desafetação	18 Valor: 461,25	
13 Código	14 Valor		19 Código: Tx. Exp.	20 Valor: 2,77	

Autenticação Bancária: CC00012-423 054 25/09/2000 464,02C

22 Exercício: 2000	25 Período de Referência: 2000
24 Parcela: 1	25 Data de Vencimento: 25/09/2000
26 Código	27 Valor: 464,02
Multa	28 Valor
Juros	29 Valor
Correção	30 Valor
TOTAL	31 Valor

Atenção
O formulário somente será aceito se preenchido à máquina ou letra de forma

1ª Via - Processamento
2ª Via - Controle
3ª Via - Contribuinte

Prefeitura Municipal de Iúna

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - ES

02 Insc Municipal

03 CGC / CPF

04 Nome ou Razão Social: SERGIO ALEXANDRE SOARES

05 Endereço Completo: Av. Wellington Firmino do Carmo – Loteamento Vista do Caparaó Iúna – ES

07 Especificação da Receita: Desafetação

08 Demonstrativo da Receita

09 Código	10 Valor		15 Código	16 Valor	
11 Código	12 Valor		17 Código: Desafetação	18 Valor: 461,25	
13 Código	14 Valor		19 Código: Tx. Exp.	20 Valor: 2,77	

Autenticação Bancária: CCR00012 423 110 25/10/2000 464,02C

Nº Doc Origem	
22 Exercício: 2000	25 Período de Referência: 2000
24 Parcela: 2	25 Data de Vencimento: 25/10/2000
26 Código	27 Valor: 464,02
Multa	28 Valor
Juros	29 Valor
Correção	30 Valor
TOTAL	31 Valor

Atenção
O formulário somente será aceito se preenchido à máquina ou letra de forma

1ª Via - Processamento
2ª Via - Controle
3ª Via - Contribuinte

Prefeitura Municipal de Iúna

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA - ES

02 Insc Municipal

03 CGC / CPF

04 Nome ou Razão Social: SERGIO ALEXANDRE SOARES

05 Endereço Completo: Av. Wellington Firmino do Carmo – Loteamento Vista do Caparaó Iúna – ES

07 Especificação da Receita: Desafetação

BANESTES S.A. ES MAT. 43844

08 Demonstrativo da Receita

09 Código	10 Valor		15 Código	16 Valor	
11 Código	12 Valor		17 Código: Desafetação	18 Valor: 461,25	
13 Código	14 Valor		19 Código: Tx. Exp.	20 Valor: 2,77	

Autenticação Bancária: BEES123 02 0023 GRM 464,02N 24/11/00

Nº Doc Origem	
22 Exercício: 2000	25 Período de Referência: 2000
24 Parcela: 3	25 Data de Vencimento: 24/11/2000
26 Código	27 Valor: 464,02
Multa	28 Valor
Juros	29 Valor
Correção	30 Valor
TOTAL	31 Valor

Atenção
O formulário somente será aceito se preenchido à máquina ou letra de forma

1ª Via - Processamento
2ª Via - Controle

Prefeitura Municipal de Iúna

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL - DAM

83/61

02 Insc. Municipal

03 CGC / CPF

04 Nome ou Razão Social: ERLI DIAS DA CUNHA

05 Endereço Completo: Av. Wellington Firmino do Carmo, Loteamento Ista do Caparaó, Iúna / ES

07 Especificação da Receita: Desafetação

08 Demonstrativo da Receita

09 Código	10 Valor	15 Código	16 Valor		
11 Código	12 Valor	17 Código: Desafetação	18 Valor: 2.520,00		
13 Código	14 Valor	19 Código: Tx. Exp.	20 Valor: 2,77		

Autenticação Bancária: BEES123 01 0037 GRH2.522,77N 14/12/00

123 BANESTES S.A. IRIA-ES JOSEFINA MAT. 4334-4

22 Exercício: 2000	25 Período de Referência: 2000
24 Parcela: única	25 Data de Vencimento: 14/12/2000
26 Código	27 Valor: 2.522,77
Multa	28 Valor
Juros	29 Valor
Correção	30 Valor
TOTAL	31 Valor

Atenção
O formulário somente será aceito se preenchido à máquina ou letra de forma

1ª Via - Processamento
2ª Via - Controle
3ª Via - Contribuinte

84/6

Prefeitura Municipal de Iúna

Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

Iúna, 29 de dezembro de 2000

OF: SOSU/401/00

DE: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
Maria Rosilélia Alves Carvalho

PARA: Cartório de Iúna

ASSUNTO: Autorização (faz)

Através do presente fica esse Tabelionato autorizado a lavrar Escritura Pública de Retificação de um terreno pertencente a municipalidade na Avenida Wellington Firmino do Carmo, lote 01, quadra 4, em nome de ERI I DIAS DA CUNHA e outro está situado na Avenida Wellington Firmino do Carmo, lote 02, quadra 4, Nova, neste Município, medindo o mesmo 18,50 m de frente, 18,50 m de fundos, 30,00 m de lateral direita e 26,00 m de lateral esquerda, perfazendo uma área de 504,00 m² (Quinhentos e quatro metros quadrados), escrituradas em nome de Eri Dias da Cunha e lote 02. Após a lavratura da escritura, a mesma deverá ser registrada no Cartório Municipal.

Maria Rosilélia Alves Carvalho
MARIA ROSILÉLIA ALVES CARVALHO
Responsável Pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
Decreto nº 477/2000

Rua Des. Epaminondas Amaral, 58 Iúna-ES Telefax (0xx 27) 545 1322 - Cx. Postal 07 - CEP 29.300-000
E-Mail pminet@zaz.tu.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL
Fls. 03
IÚNA – ES

Iúna-ES, 16 de junho de 2004

ASSUNTO: Despacho (faz).

Considerando a transação informada na folha anterior, autorizo os profissionais responsáveis pela regularização de imóveis nesta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a proceder com os demais trâmites necessários para expedição de escritura pública em nome de **LEANDRO VAÚNA BORGES ALVES**.

Sem mais para o momento, subscrevo,

Atenciosamente,

José Marcos Vinand
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Rua Desembargador Epaminondas Amaral nº 58, Centro, Iúna ES, CEP 29390-000.
Telefax: (28) 3545 1322, 3545 1031, 3545 1997 e 3545 1361. e-mail: pmiobras@iunanet.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

CAPA

80366105372017

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, REQUERIMENTO Nº 003297/2017 - Interno

Data e Hora de Abertura

28/09/2017 09:20:53

Requerente

CONTROLADORIA GERAL

Detalhamento

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO - LENI GOMES DA SILVA

02

Iúna - ES, 28 de setembro de 2017.

OF/PMI/CGM Nº 136/2017

Assunto: SOLICITA MANIFESTAÇÃO

Prezados Senhores,

Encaminho, em anexo, a Reclamação Formal apresentada por **Leni Gomes da Silva** a esta Controladoria-Geral, acerca de ocorrências referentes a lote existente no Loteamento Vista do Caparaó, o qual informa que é de sua propriedade, tendo, inclusive, pago taxas de desafetação do mesmo.

Diante das informações prestadas pela munícipe, encaminho os autos para manifestação desta Comissão.

Sem mais para o momento, despeço-me cordialmente, renovando elevados protestos de estima e consideração.

ANTÔNIO GONÇALVES JÚNIOR
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Nesta

03

88/65

TERMO DE DECLARAÇÃO

Nesta data, compareceu a esta Controladoria-Geral a Sr.ª LENI GOMES DA SILVA, brasileira, casada, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 803.230.657-91, residente e domiciliada no Córrego Santo Antônio, Zona Rural de Iúna/ES, Tel.: 99956-7149, para narrar o seguinte fato:

Que é proprietária de um lote de terras localizado na Av. Wellington Firmino do Carmo, no Projeto de Loteamento Vista do Caparaó, medindo 125m^2.

Que quando foi realizar a medição do lote foi surpreendida pelo Sr. Maurilo Silveira, o qual passou a informar que ele era o proprietário do lote.

Informa, ainda, que se dirigiu ao Setor de Regularização de Imóveis da Prefeitura e foi informada que a documentação referente aos lotes do loteamento sumiram.

Sendo assim, requer informações acerca da propriedade do lote, uma vez que foi a mesma quem quitou as taxas de desafetação do lote que possui.

Por ser verdade firmo a presente.

Iúna/ES, 27 de setembro de 2017.

Leni Gomes da Silva

LENI GOMES DA SILVA

RECIBO

Elemental

04

Recebi da Sra. Lenir Gomes da Silva, a importância de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) referente à: Elaboração de planta e memorial descritivo de uma área com 125 m² localizado Av. Wellington Firmino do Carmo, do projeto de loteamento "Vista do Caparaó".

E para maior clareza firmo o presente recibo para que produza seus efeitos, dando plena, rasa e irrevogável quitação pelo valor recebido.

Iúna, 02 de Agosto de 2014

João Vitor da Paz Faria e Silva

CPF: 107.245.797-02

R. René Crispim de Castro
elementalprojeto@gmail.com

Estado do Espírito Santo

Medições de terras

Município de Iúna

Comarca de Iúna

Memorial de uma propriedade na Av. Wellington Firmino do Carmo, loteamento Vista do Caparaó, Quadra 01, lote 01.

Proprietário: Prefeitura Municipal de Iúna

ART n° 0820140103196

Confrontantes

Marlene da Silva Araújo, Associação Atlética Banco do Brasil
e Prefeitura Municipal de Iúna

Área: 263,52 m²

Perímetro: 65,15 m

MEMORIAL DESCRITIVO

Local da propriedade: Av. Wellington Firmino do Carmo

Proprietário: Prefeitura Municipal de Iúna

Município: Iúna / ES

Comarca: Iúna

Área: 263,52 m²

Perímetro: 65,16 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 3.007,86m** e **E 8.019,12m**; deste segue confrontando com a propriedade de Marlene da Silva Araújo, com azimute de 128°15'33" por uma distância de 4,50m, até o vértice **02**, de coordenadas **N 3.005,08m** e **E 8.022,65m**; deste segue confrontando com a propriedade de Marlene da Silva Araújo, com azimute de 128°15'33" por uma distância de 12,50m, até o vértice **03**, de coordenadas **N 2.997,34m** e **E 8.032,47m**; deste segue confrontando com a propriedade da Associação Atlética Banco do Brasil, com azimute de 38°15'06" por uma distância de 10,00m, até o vértice **04**, de coordenadas **N 3.005,19m** e **E 8.038,66m**; deste segue confrontando com a propriedade da Associação Atlética Banco do Brasil, com azimute de 38°15'06" por uma distância de 8,62m, até o vértice **05**, de coordenadas **N 3.011,96m** e **E 8.044,00m**; deste segue confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de Iúna, com azimute de 289°30'13" por uma distância de 13,65m, até o vértice **06**, de coordenadas **N 3.016,52m** e **E 8.031,13m**; deste segue confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de Iúna, com azimute de 271°41'26" por uma distância de 3,67m, até o vértice **07**, de coordenadas **N 3.016,63m** e **E 8.027,46m**; deste segue confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de Iúna, com azimute de 236°03'53" por uma distância de 3,67m, até o vértice **08**, de coordenadas **N 3.014,58m** e **E 8.024,41m**; deste segue confrontando com a propriedade de Prefeitura Municipal de Iúna, com azimute de 218°15'06" por uma distância de 8,55m, até o vértice **01**, onde teve inicio essa descrição.

Iúna, 02 de agosto de 2014

Responsável Técnico: Nahim Alcure

Agrimensor - CREA: ES-010295

Planta

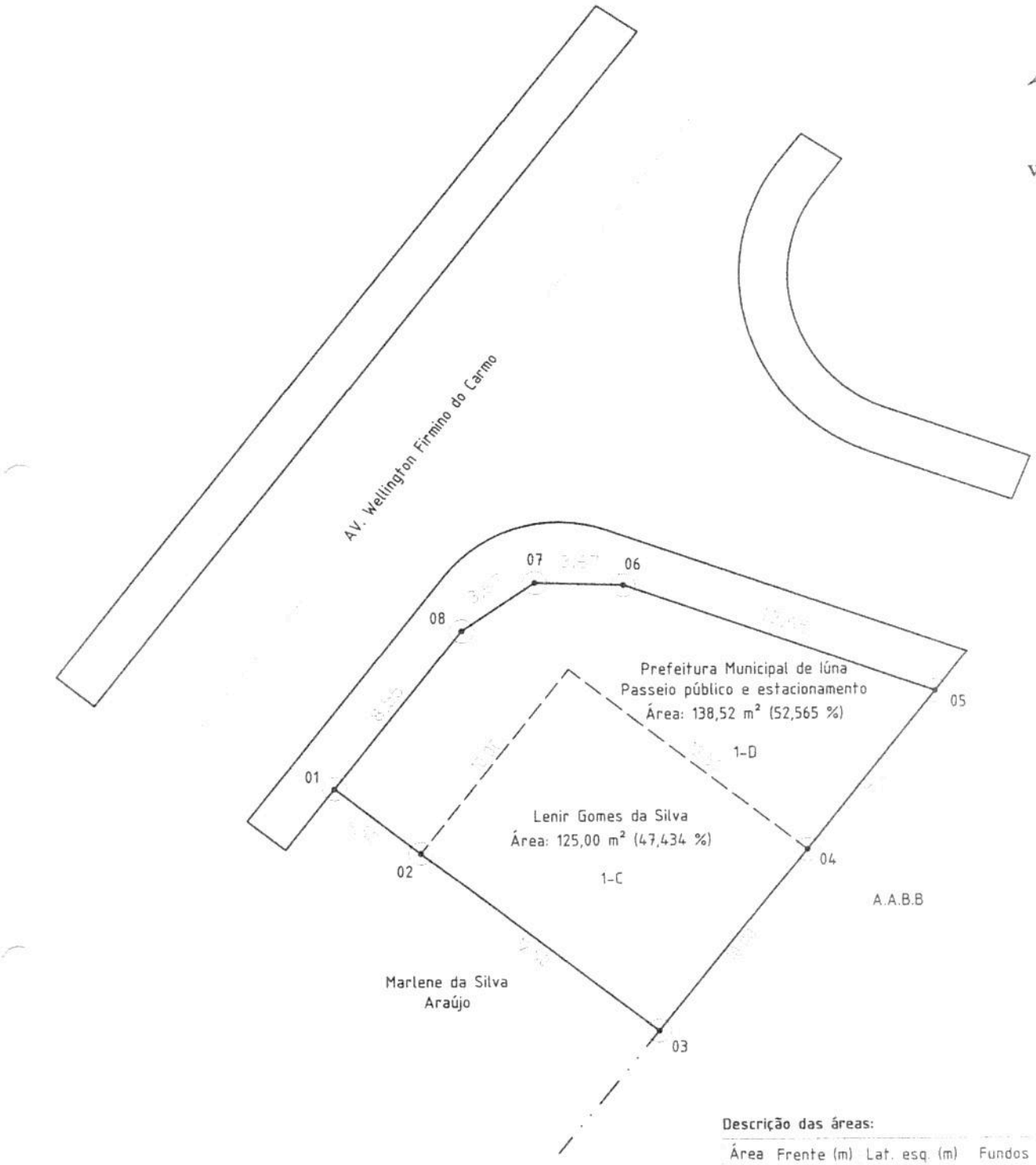

Descrição das áreas:

Área	Frente (m)	Lat. esq. (m)	Fundos (m)	Lat. dir. (m)
1-C	10,00	12,50	10,00	12,50
1-D	8,55+3,67	4,50+12,50	10,00+8,62	13,65+3,67

Proprietário: Prefeitura Municipal de Iúna
Local: Av. Wellington Firmino do Carmo — Municipio de Iúna, Comarca de Iúna / ES

Área total: 263,52 m²
Perímetro: 65,16 m

Legenda:

Rio — Perímetro — Área desmembrada
Estrada — Divisa
Construção — Avenida projetada

Escala
1 : 250

ART: 0820140103196

Data
02/08/2014

Responsável Técnico:

Nahim Alcure
CREA ES 010295

Prefeitura Municipal de Iúna

Cálculo Analítico de Área, Azimutes, Lados, Coordenadas

Local: Av. Wellington Firmino do Carmo

MUNICÍPIO: Iúna

Estação	Vante	Coord.Norte	Coord.Este	Azimute	Distância Reduzida
01	02	3.005,08	8.022,65	128°15'33"	4,50
02	03	2.997,34	8.032,47	128°15'33"	12,50
03	04	3.005,19	8.038,66	38°15'06"	10,00
04	05	3.011,96	8.044,00	38°15'06"	8,62
05	06	3.016,52	8.031,13	289°30'13"	13,65
06	07	3.016,63	8.027,46	271°41'26"	3,67
07	08	3.014,58	8.024,41	236°03'53"	3,67
08	01	3.007,86	8.019,12	218°15'06"	8,55

Perímetro: 65,16 m
Área total: 263,52 m²

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do ES

CREA-ES

ART de Obra ou Serviço

0820140103196

ART Individual

1. Responsável Técnico

NAHIM ALCURE

Título profissional: **LICENÇA PRECÁRIA**

RNP:

Registro: **ES-010295/LP**

Empresa contratada:

Registro: **999999**

2. Dados do Contrato

Contratante: **LENI GOMES DA SILVA**

Rua: SERRINHA

CPF/CNPJ: **80323065791**

Complemento:

Nº: s/n

Cidade: Iúna

Bairro: ZONA RURAL

Telefone:

UF: ES

CEP: 29390000

Valor do Contrato/Honorários: R$ 450,00

Tipo de contratante:

Vinculado à ART:

3. Dados da Obra/Serviço

Rua: AV WELLINGTON FIRMINO DO CARMO

Complemento:

Nº: s/n

Cidade: Iúna

Bairro: ZONA RURAL

Quadra:

Lote:

Data de início: 02/08/2014

Previsão de término: 02/08/2014

UF: ES

CEP: 29390000

Coordenadas Geográficas: ,

Proprietário: prefeitura municipal de iúna

Código:

CPF/CNPJ:

4. Atividade Técnica

Qtde de Pavimento(s): 0 **Nº Pavimento(s):** 0 **Dimensão/Quantidade:** 0 **Unidade de medida:** m2

ATIVIDADE(S) TÉCNICA(S): 8 - EXECUÇÃO DE OBRA E/OU SERVIÇOS TÉCNICOS

PARTICIPAÇÃO:

NATUREZA: 100 - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

NÍVEL: 104 - EXECUÇÃO

NATUREZA DO(S) SERVIÇO(S): 6101 - TRABALHOS TOPOGRÁFICOS

TIPO DA OBRA/SERVIÇO: 601 - LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS

PROJETO(S)/SERVIÇO(S): 100 - NENHUM

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO, PARA REGULARIZAÇÃO DE UMA ÁREA COM 263,52 M², DISPONIBILIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA, NA AVENIDA WELLINGTON FIRMINO DO CARMO. A ÁREA CORRESPONDE AO LOTE 01 DA QUADRA 01 DO PROJETO DE LOTEAMENTO DENOMINADO "VISTA DO CAPARAÓ"

6. Declarações

Cláusula Compromissória: **qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-ES, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.**

Profissional

Contratante

Acessibilidade: <declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.>

7. Entidade de classe

NENHUMA ENTIDADE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Vitória, 04 de setembro de 2014

Local data

NAHIM ALCURE - CPF: 24412198715

LENI GOMES DA SILVA - CPF/CNPJ: 80323065791

9. Informações

*** A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.**

* A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creaes.org.br ou www.confea.org.br

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creaes.org.br creaes@creaes.org.br
tel: (27) 3134-0046 art@creaes.org.br

CREA-ES

Valor ART: R$ 63,64 Registrada em 04/09/2014 Data de pagamento: 04/09/2014 Valor Pago: R$ 63,64 Nosso Número: 900000000001695453

CREA-ES
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo

MÚTUA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS PROFISSIONAIS DO CREA-ES

ART: 0820140103196

L.D.: 10491.05297 96900.000009 00016.954539 5 62060000006364

Valor: R$ 63,64

Acesso realizado utilizando o IP: 189.39.128.206

Clique aqui para Imprimir a ART

Recibo do Sacado

CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPIRITO SANTO
SERVIÇO PUBLICO FEDERAL

CAIXA | 104-0 | 10491.05297 96900.000009 00016.954539 5 62060000006364

Cedente CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGR. DO ES		Agência/Código do Cedente 0167 / 052996-4	Espécie R$	Quantidade	Nosso número 900000000001695453-5
Número do documento 0820140103196	CPF/CNPJ	Vencimento 4/10/2014		Valor documento 63,64	
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado
NAHIM ALCURE

Demonstrativo
CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGR. DO ES

Autenticação mecânica

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**
Remessa Nº **000001117**
Responsável **GRACIELY SILVA DE SOUZA**
Data e Hora **28/09/2017 09:21:42**
Despacho **Encaminho os autos para manifestação.**

IÚNA, 28 de setembro de 2017

GRACIELY SILVA DE SOUZA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 003297/2017 - Interno SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO - LENI GOMES DA SILVA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL
SOLICITAÇÃO - <não definido>

RECEBIMENTO

Local (Setor) **SECRETARIA DE OBRAS, INFRA EST E SERVIÇOS URBANOS**
Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / _____

SECRETARIA DE OBRAS, INFRA EST E SERVIÇOS URBANOS

97
79

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
Remessa Nº **000001884**
Responsável **GISELE TEÓFILO DE ÁVILA**
Data e Hora **20/10/2017 15:53:44**
Despacho

IÚNA, 20 de outubro de 2017

GISELE TEÓFILO DE ÁVILA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 000411/2017 - Externo CARTORIO DO 3º OFICIO PAULO E. AMARAL SOLICITAÇÃO - <não definido>	REQUER O GUIA DE RECOLHIMENTO DO ITBI
Processo, REQUERIMENTO Nº 002690/2017 - Externo ANDRE LUIZ RODRIGUES PAVAO RECLAMAÇÃO - PADRÃO	RECLAMAÇÃO SOBRE PROTOCOLOS N° 411/2017 E 1986/2017 NÃO ATENDIDOS.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**
Responsável _____

IÚNA, 20/10/17

CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

98

DESPACHO

Processo nº 2690/2017 (anexos 411/2017 e 1986/2017)
Assunto: Situação de lotes do loteamento Vista do Caparaó
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Considerando as inúmeras e relevantes informações constantes dos autos, bem como da necessidade dos interessados em ter seus problemas solucionados, problemas estes gerados pela Prefeitura Municipal, encaminho os autos para ciência e providências que entender necessárias.

Na oportunidade, vislumbramos a possibilidade de uma reunião conjunta com os Setores envolvidos, momento em que Vossa Excelência poderá esclarecer eventuais dúvidas e embasar melhor uma decisão.

Ainda, necessário que sejam sanadas as irregularidades sanáveis e apuradas as eventuais infrações administrativas e ilícitos possivelmente ocorridos.

Por fim, considerando que os lotes foram distribuídos de forma aleatória, verifique a possibilidade de anular a distribuição realizada, procedendo nova alienação, de forma legal.

Iúna- ES, 26 de outubro de 2017.

ANTÔNIO GONÇALVES JÚNIOR
Controlador-Geral do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL**
Remessa Nº **000001134**
Responsável **GRACIELY SILVA DE SOUZA**
Data e Hora **26/10/2017 14:30:32**
Despacho **Encaminho os autos ao Gabinete do Prefeito para prosseguimento.**

IÚNA, 26 de outubro de 2017

GRACIELY SILVA DE SOUZA
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 000411/2017 - Externo CARTORIO DO 3º OFICIO PAULO E. AMARAL SOLICITAÇÃO - <não definido>	REQUER O GUIA DE RECOLHIMENTO DO ITBI
Processo, REQUERIMENTO Nº 002690/2017 - Externo ANDRE LUIZ RODRIGUES PAVAO RECLAMAÇÃO - PADRÃO	RECLAMAÇÃO SOBRE PROTOCOLOS N° 411/2017 E 1986/2017 NÃO ATENDIDOS.

Em 01/12/2017
Ao Sr. Proc. Geral.
Em razão do tema relacionado ter sido objeto de contestação em época da equipe transição, encaminho para manifestação.
[illegible]

RECEBIMENTO

Local (Setor) **GABINETE DO PREFEITO**
Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / _____

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **GABINETE DO PREFEITO**

Remessa Nº **000002539**

Responsável **LILIAN GOMES FERREIRA**

Data e Hora **04/12/2017 13:34:25**

Despacho ENCAMINHO OS AUTOS AO SENHOR PROCURADOR GERAL PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.

IÚNA, 04 de dezembro de 2017

LILIAN GOMES FERREIRA
GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO(S)

Processo, REQUERIMENTO Nº 000411/2017 - Externo CARTORIO DO 3º OFICIO PAULO E. AMARAL SOLICITAÇÃO - <não definido>	REQUER O GUIA DE RECOLHIMENTO DO ITBI
Processo, REQUERIMENTO Nº 002690/2017 - Externo ANDRE LUIZ RODRIGUES PAVAO RECLAMAÇÃO - PADRÃO	RECLAMAÇÃO SOBRE PROTOCOLOS N° 411/2017 E 1986/2017 NÃO ATENDIDOS.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**

Responsável _____

IÚNA, ____ / ____ / _____

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

101

ATO DE RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO

PROCESSO Nº 2690 / 2017

Recebi os presentes autos nesta data, contendo 101 folhas, com a inclusão desta.

Encaminho ao Sr. Procurador-Geral, Dr. San Martin Donato Roosevelt, para distribuição.

Iúna-ES, 05 de dezembro de 2017.